



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de setembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V Nº180

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.286, de 23 de setembro de 2013.

ALTERA O DECRETO Nº31.202, DE 13 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº14.456, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009, QUE RATIFICA O MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM (CSP), PARA A IMPLANTAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº31.202, de 13 de maio de 2013, CONSIDERANDO que é também necessário atualizar a legislação estadual relativa ao comércio exterior, DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto nº31.202, de 13 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º (...)

(...)

§2º Para fazer jus ao tratamento previsto no inciso II do art.1º deste Decreto, e, caso a aquisição não seja feita diretamente pela CSP, esta deverá fornecer à SEFAZ a relação das construtoras e das empresas fornecedoras contratadas para a construção e, posteriormente, operação do empreendimento de que trata este Decreto.

(...)

§4º As construtoras e as empresas fornecedoras relacionadas na forma do §3º deste artigo poderão ter o tratamento tributário, de que trata este Decreto, revogado no caso de cometimento de infração à legislação tributária.

§5º A CSP deverá comprovar, anualmente, junto à Sefaz, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, as aquisições diretas de mercadorias e bens de seus fornecedores que tenham sido beneficiadas pelo diferimento do ICMS previsto neste Decreto.

§6º O procedimento previsto no §5º deste artigo também deverá ser adotado pelas construtoras e empresas fornecedoras, no que se refere às mercadorias ou bens adquiridos para execução dos serviços ou do fornecimento de mercadorias para a CSP.

§7º No caso de importação do Exterior de que tratam os incisos I e IV do caput deste artigo, a CSP e os estabelecimentos credenciados na forma do inciso II do caput deste artigo ficam dispensados de apresentar à SEFAZ atestado de inexistência de similar nacional às mercadorias ou bens importados.

(...)

§9º Encerra-se o diferimento, em relação aos bens do ativo imobilizado, na sua desincorporação, sendo adotada como base de cálculo do imposto o valor da venda.

(...) ” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de setembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº31.287, de 23 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO DESENHO UNIVERSAL EM TODOS OS TERMOS DE REFERÊNCIAS E EDITAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS A PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COM RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS, A PARTIR DE 21 DE SETEMBRO DE 2013, DATA ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulgou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que assegura a acessibilidade em seu Artigo 9º e o disposto na Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, previstas no Capítulo IV do referido Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e suas devidas atualizações; CONSIDERANDO que o rompimento de barreiras físicas que impedem ou limitam a autonomia no deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida exige medidas de gestão para garantir a obrigatoriedade na utilização das normas técnicas do desenho universal em toda e qualquer construção ou reforma, a serem efetivadas no território do Estado do Ceará, custeadas por dinheiro público, em alusão ao Dia 21 de Setembro – Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído em resposta às demandas de instâncias representativas de direitos deste segmento populacional e oficializado pela Lei Federal nº11.133, de 14 de julho de 2005, DECRETA:

Art.1º A partir de 21 de setembro de 2013, fica determinado que, em todo e quaisquer termos de referências e editais relativos a processos licitatórios no Estado do Ceará, que tenham como objeto projetos arquitetônicos, de uso público ou coletivo, para construção, reforma ou ampliação de edificações, com recursos públicos estaduais, será obrigatório o atendimento aos critérios de Desenho Universal, regulamentados pelo Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004 e pelas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e suas respectivas atualizações.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

JOEL COSTA BRASIL

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOÃO ALVES DE MELO

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria Especial da Copa 2014

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**DECRETO Nº31.288**, de 23 de setembro de 2013.

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº30.195, DE 19 DE MAIO DE 2010, E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº31.109, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕEM SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO, FARINHA DE TRIGO E MISTURAS DE FARINHA A OUTROS PRODUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº31.109, de 25 de janeiro de 2013, DECRETA:

Art.1º No período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, para os efeitos do §2º do art.4º do Decreto nº30.195/2010, aplica-se o percentual de redução de base de cálculo de 14,29% (quatorze vírgula e vinte e nove por cento).

§1º O valor do imposto, se devido, em decorrência da aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo poderá ser deduzido do montante dos ressarcimentos homologados pela Célula de Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT) até a data da publicação deste Decreto e não utilizados pelo contribuinte.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, sendo o débito do contribuinte:

I - superior ao valor do ressarcimento homologado, a parcela restante deverá ser quitada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto;

II - inferior ao valor do ressarcimento homologado, o saldo remanescente deverá ser utilizado para deduzir, mensalmente, até 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido a título de substituição tributária.

§3º Na hipótese de remanescer saldo decorrente dos ressarcimentos homologados e não compensados na forma deste artigo, antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) meses contados da vigência deste Decreto, o Estado assegurará ao titular do crédito o direito ao ressarcimento do seu valor nominal.

§4º O valor do ressarcimento deverá ser lançado na Apuração de ICMS-ST na Escrituração Fiscal Digital, em campos específicos a serem definidos em ato normativo específico do Secretário da Fazenda.

Art.2º Os dispositivos abaixo do Decreto nº31.109, de 25 de janeiro de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art.3º, com nova redação do caput, dos §§3º, 4º e 7º, dos incisos I e II do §6º e acréscimo do §9º:

“Art.3º Fica diferido para o momento da saída subsequente o pagamento do ICMS devido por ocasião da importação do exterior, na aquisição de unidade da Federação não signatária do Protocolo ICMS 46/00 ou diretamente de produtor localizado em Estado signatário do Protocolo ICMS 46/00.

(...)

§3º Para efeito do pagamento de que trata o caput deste artigo, não configuram saída subsequente as operações de transferência de farinha de trigo, mistura de farinha de trigo a outros produtos e produtos derivados de farinha de trigo das indústrias com produção integrada para qualquer estabelecimento industrial ou filial atacadista, ambos do mesmo grupo empresarial, bem como a saída interna de trigo em grão para outro estabelecimento moageiro.

(...)

§4º Exclusivamente para os fins de que trata este Decreto, considera-se indústria com produção integrada:

I - a situação em que a moagem do trigo e a fabricação de massas, biscoitos e demais derivados for realizada por pessoa jurídica pertencente ao mesmo CNPJ básico ou por indústria cujo capital social tenha como participante majoritário pessoa física ou jurídica detentora de estabelecimento moageiro sediado neste Estado, devendo o processo de moagem do trigo e fabricação de seus derivados ocorrer no âmbito do Estado do Ceará;

II - a remessa interna de farinha de trigo, produzida pela indústria moageira, para industrialização e destinada a estabelecimento fabricante de massa, biscoito e derivados, desde que o produto retorne em sua totalidade.

(...)

§6º (...)

I - no caso de recebimento de trigo em grão de outro estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, 40% (quarenta por cento) do valor do ICMS efetivamente repassado ao Estado do Ceará

será utilizado para dedução do ICMS da obrigação própria e o restante será deduzido da parcela da substituição tributária pelo estabelecimento destinatário;

II – no caso de recebimento de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos de outro estado signatário do Protocolo ICMS 46/00, a quantidade recebida será deduzida pelo estabelecimento destinatário do total das suas operações internas com farinha de trigo para efeito de aplicação da carga tributária prevista na alínea “a” do inciso II do art.5º, devendo recolher a complementação da carga de 1% (um por cento) sobre as quantidades recebidas de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos.

§7º No caso de recebimento, na operação interna, de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos adquiridos de estabelecimento enquadrado na Seção III, a quantidade recebida será deduzida pelo estabelecimento destinatário do total das suas operações internas com farinha de trigo para efeito de aplicação da carga tributária prevista na alínea “a” do inciso II do art.5º.

(...)

§9º Nas entradas de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos provenientes de estados não signatários do Protocolo ICMS 46/00, a quantidade recebida será deduzida pelo estabelecimento destinatário do total das suas operações internas com farinha de trigo para efeito de aplicação da carga tributária prevista na alínea “a” do inciso II do art.5º, devendo recolher a carga de 31% (trinta e um por cento) sobre as quantidades recebidas de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo a outros produtos.” (NR)

II – acréscimo do §3º ao art.5º:

“Art.5º (...)

(...)

§3º Não poderá ser objeto de financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará (FDI) o imposto relativo às operações decorrentes da aquisição de farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo a outros produtos praticada pelas unidades moageiras.”

III - acréscimo do art.15-A:

“Art.15-A. Por ocasião da importação de trigo em grão, a unidade moageira emitirá a Nota Fiscal de Entrada sem destaque do ICMS, anotando no campo ‘Dados Adicionais’ a seguinte expressão: ‘ICMS diferido conforme o art.3º do Decreto nº31.109, de 28 de janeiro de 2013’.” (NR)

IV – o art.21, com nova redação dos itens 1 e 2 da alínea “a” e da alínea “b” do inciso I, e acréscimo da alínea “e” ao inciso II: “Art.21. (...)

I - (...)

a) (...)

1. quando das operações internas: “Carga tributária relativa à aquisição de trigo em grão conforme as operações internas no mês mm/aaaa, nos termos do art.5º do Decreto nº31.109, de 25 de janeiro de 2013”;

2. quando das operações interestaduais: “Carga tributária relativa à aquisição de trigo em grão conforme as operações interestaduais no mês mm/aaaa, nos termos do art.5º do Decreto nº31.109”, de 25 de janeiro de 2013”;

b) no caso de aquisição de farinha de trigo:

1. procedente de estado signatário do Protocolo ICMS 46/00:

“Carga tributária de 1% relativa à aquisição de farinha de trigo”;

2. procedente de estado não signatário do Protocolo ICMS 46/00:

“Carga tributária de 31% relativa à aquisição de farinha de trigo”;

II – (...)

(...)

e) o crédito do repasse de ICMS relativo a aquisição de trigo em grão de estado signatário do Protocolo ICMS nº46/00: ‘Crédito do repasse de ICMS referente à(s) nota(s) fiscal(is) nºs....., relativa(s) às entradas de trigo no mês mm/aaaa’;

f) os ressarcimentos de ICMS Substituição Tributária transferidos do substituído ao substituto tributário: “Crédito de ICMS recebido em transferência do substituído ao substituto tributário, conforme Nota Fiscal nº ____ de ____ de ____ de ____”;

g) quaisquer pagamentos decorrentes de cobrança de ICMS na ocasião da entrada neste Estado, desde que o fato gerador desta cobrança tenha como origem operações com trigo ou farinha de trigo: “ICMS pago sobre a entrada interestadual de farinha de trigo ou trigo em grão, cobrado antecipadamente pelo Fisco, conforme DAE nº _____, cujo valor é devido somente pela saída interna ou interestadual, nos termos do art.3º do

Decreto nº31.109, de 25 de janeiro de 2013”;

h) outros créditos previstos na legislação tributária.” (NR)

V – acréscimo do art.22-A:

“Art.22-A. As disposições deste Decreto não se aplicam às operações internas com trigo em grão quando destinado à indústria de ração animal, ainda que o trigo apresente condições para consumo humano, sendo tal operação sujeita à tributação no Regime Normal de apuração do ICMS.”

Art.3º Fica o Secretário da Fazenda autorizado a expedir os atos normativos necessários à operacionalização deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir da data da sua publicação, no que se refere ao cumprimento das obrigações acessórias;

II - no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, em relação ao caput do art.1º;

III – com relação ao inciso II do §2º do art.1º, a partir da apuração do ICMS do mês subsequente ao mês de publicação deste Decreto;

IV - quanto às demais disposições, a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº31.289, de 23 de setembro de 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS, ACESSÕES E SERVIÇOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE MASSAPÊ E MORAÚJO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3.365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da Rodovia CE-232, nos municípios de Massapê e Moraújo, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados nos municípios cearenses de Massapê e Moraújo, cujas dimensões aproximadas são 39,70 Km (trinta e nove quilômetros e setecentos metros) de extensão e 40,00m (quarenta metros) de largura, sendo 20m (vinte metros) para cada lado, suficientes para as faixas de domínio, conforme estabelecido nos anexos de I a XI deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM Sirgas2000 estão descritas a seguir:

Eixo Principal

Nº Vértice	Norte	Este
1	9.610.849,2060	348.790,1870
2	9.610.872,3070	348.676,4550
3	9.610.892,5170	348.576,9540
4	9.610.908,1980	348.499,7530
5	9.610.915,5490	348.460,4940
6	9.610.917,9870	348.441,8460
7	9.610.919,2560	348.426,9680
8	9.610.920,4510	348.386,1090
9	9.610.921,3780	348.286,5140
10	9.610.922,3020	348.190,0760
11	9.610.922,7900	348.164,1980

Nº Vértice	Norte	Este
12	9.610.923,9010	348.145,9450
13	9.610.926,1870	348.127,5330
14	9.610.929,1910	348.112,0690
15	9.610.932,0450	348.100,7400
16	9.610.936,3590	348.086,7650
17	9.610.945,9590	348.062,7150
18	9.610.959,2160	348.037,7830
19	9.610.978,9040	348.009,8610
20	9.610.996,8830	347.989,9780
21	9.611.015,6030	347.972,4740
22	9.611.049,0820	347.943,2760
23	9.611.070,7080	347.924,4630
24	9.611.085,1800	347.911,6050
25	9.611.095,0800	347.901,8450
26	9.611.102,1100	347.893,7800
27	9.611.111,5440	347.879,7250
28	9.611.117,9730	347.866,2140
29	9.611.120,7670	347.857,9210
30	9.611.124,6290	347.843,0150
31	9.611.128,6160	347.821,5440
32	9.611.141,1490	347.748,5980
33	9.611.153,6820	347.675,6520
34	9.611.166,6890	347.599,4100
35	9.611.180,1820	347.520,8360
36	9.611.185,0790	347.491,7430
37	9.611.209,8240	347.348,4320
38	9.611.238,1320	347.183,5200
39	9.611.270,0720	346.997,6140
40	9.611.291,0840	346.875,3240
41	9.611.293,9050	346.859,3230
42	9.611.297,1970	346.843,2250
43	9.611.300,6180	346.829,3660
44	9.611.306,9520	346.809,3750
45	9.611.315,0790	346.789,9900
46	9.611.338,9560	346.749,5440
47	9.611.348,9650	346.736,3930
48	9.611.361,9370	346.721,9700
49	9.611.375,7710	346.707,5330
50	9.611.464,0250	346.619,7280
51	9.611.583,6340	346.500,7420
52	9.611.746,1670	346.337,3200
53	9.611.779,3660	346.288,0230
54	9.611.788,9750	346.267,6710
55	9.611.795,5500	346.250,2760
56	9.611.801,9420	346.231,5380
57	9.611.835,1030	346.127,1330
58	9.611.869,9750	346.017,3080
59	9.611.896,6880	345.934,1700
60	9.611.901,7360	345.921,0700
61	9.611.906,2370	345.910,5760
62	9.611.910,5050	345.901,8590
63	9.611.926,4650	345.872,9650
64	9.611.959,9990	345.815,8230
65	9.611.991,3490	345.762,3150
66	9.612.065,5360	345.635,5570
67	9.612.126,7800	345.530,9990
68	9.612.190,1970	345.423,2100
69	9.612.241,2540	345.338,0420
70	9.612.292,9770	345.248,9390
71	9.612.331,9580	345.183,3540
72	9.612.389,5670	345.084,8990
73	9.612.422,6630	345.028,8060
74	9.612.453,2020	344.977,0330
75	9.612.533,4430	344.844,0900
76	9.612.596,4100	344.737,8580
77	9.612.654,2530	344.642,6540
78	9.612.742,3430	344.486,5880
79	9.612.819,8160	344.349,1320
80	9.612.845,9380	344.302,8400
81	9.612.874,8070	344.250,7240
82	9.612.985,8880	344.050,7280
83	9.613.097,4100	343.850,8850
84	9.613.184,3270	343.693,8820
85	9.613.273,1240	343.534,0860
86	9.613.308,0840	343.444,1020
87	9.613.310,2630	343.382,4340
88	9.613.294,2740	343.283,3100

Nº Vértice	Norte	Este
89	9.613.277,6320	343.184,4050
90	9.613.255,1830	343.052,4070
91	9.613.206,8520	342.766,9550
92	9.613.193,2980	342.686,9390
93	9.613.159,9510	342.489,9130
94	9.613.134,6500	342.340,1690
95	9.613.120,6750	342.257,3960
96	9.613.109,0800	342.189,4560
97	9.613.105,3810	342.166,5180
98	9.613.103,6010	342.152,7210
99	9.613.102,3800	342.139,3080
100	9.613.102,0370	342.116,2200
101	9.613.103,5870	342.092,7360
102	9.613.105,8390	342.076,6350
103	9.613.108,8460	342.061,6460
104	9.613.113,7410	342.043,3760
105	9.613.130,9800	341.997,5950
106	9.613.154,4780	341.939,3680
107	9.613.191,8940	341.847,5740
108	9.613.231,7440	341.749,2890
109	9.613.273,0930	341.647,6400
110	9.613.294,4500	341.595,1140
111	9.613.310,6250	341.554,2700
112	9.613.326,3460	341.488,5450
113	9.613.326,8410	341.429,4290
114	9.613.320,0820	341.382,0680
115	9.613.311,6080	341.328,9110
116	9.613.299,9100	341.255,5110
117	9.613.281,8510	341.142,1900
118	9.613.256,1590	340.969,2850
119	9.613.255,3550	340.931,7480
120	9.613.260,2020	340.879,5350
121	9.613.271,9220	340.828,4310
122	9.613.308,4850	340.727,5730
123	9.613.355,9670	340.600,8370
124	9.613.414,3620	340.445,0070
125	9.613.458,5120	340.327,1510
126	9.613.494,6810	340.252,7530
127	9.613.578,2310	340.165,5840
128	9.613.626,3350	340.119,7150
129	9.613.672,4760	340.045,4500
130	9.613.716,4490	339.945,8310
131	9.613.754,0680	339.877,7780
132	9.613.814,4170	339.783,3100
133	9.613.870,7140	339.695,1820
134	9.613.922,3140	339.628,3360
135	9.614.009,4820	339.570,0710
136	9.614.162,3640	339.493,3380
137	9.614.278,8410	339.434,8770
138	9.614.376,8350	339.385,6920
139	9.614.444,7160	339.350,8750
140	9.614.475,0210	339.325,6920
141	9.614.498,7240	339.283,7890
142	9.614.525,8100	339.221,4710
143	9.614.548,6810	339.177,2490
144	9.614.592,4640	339.123,5770
145	9.614.646,2560	339.064,8480
146	9.614.675,4650	338.989,7030
147	9.614.660,9200	338.873,5320
148	9.614.646,2160	338.770,1320
149	9.614.672,4760	338.676,5620
150	9.614.708,2820	338.636,4660
151	9.614.754,1750	338.591,4750
152	9.614.810,0550	338.536,5530
153	9.614.887,5550	338.460,7200
154	9.614.953,3350	338.396,2310
155	9.615.047,8810	338.303,5210
156	9.615.149,9300	338.203,4920
157	9.615.290,1730	338.066,0030
158	9.615.402,9850	337.955,4020
159	9.615.477,9440	337.880,8260
160	9.615.516,9990	337.817,5760
161	9.615.549,2110	337.724,2010
162	9.615.588,6280	337.631,8070
163	9.615.628,8690	337.562,4080
164	9.615.685,1120	337.464,2570
165	9.615.726,5550	337.416,1360

Nº Vértice	Norte	Este	Nº Vértice	Norte	Este
166	9.615.782,7670	337.386,5820	243	9.612.980,0300	329.237,6010
167	9.615.885,8830	337.332,2750	244	9.613.002,1280	329.147,2170
168	9.615.996,0530	337.240,6380	245	9.613.025,3700	329.052,2000
169	9.616.091,9190	337.071,9280	246	9.613.045,3980	328.970,3190
170	9.616.048,1050	336.924,4050	247	9.613.072,6810	28.858,5910
171	9.615.959,0080	336.824,3510	248	9.613.100,8270	328.742,3970
172	9.615.843,0540	336.658,5320	249	9.613.086,4130	328.641,5970
173	9.615.800,2490	336.603,2460	250	9.612.980,1650	328.476,9430
174	9.615.719,8540	336.539,8930	251	9.612.914,3140	328.357,0600
175	9.615.651,0490	336.480,5440	252	9.612.864,6150	328.251,1240
176	9.615.612,9970	336.397,9920	253	9.612.791,2650	328.177,5490
177	9.615.574,8060	336.282,8750	254	9.612.693,0370	328.129,9380
178	9.615.524,0600	336.130,2340	255	9.612.626,6640	328.078,3160
179	9.615.486,1210	336.016,0150	256	9.612.519,6000	327.970,1470
180	9.615.464,5320	335.959,9890	257	9.612.401,9150	327.829,9540
181	9.615.404,5050	335.900,8740	258	9.612.327,9660	327.658,3610
182	9.615.357,3810	335.855,3130	259	9.612.273,1830	327.529,1480
183	9.615.329,9510	335.797,2520	260	9.612.241,7230	327.436,7220
184	9.615.297,7050	335.699,5660	261	9.612.214,6620	327.310,7120
185	9.615.254,5160	335.565,8460	262	9.612.192,4970	327.207,3180
186	9.615.209,9230	335.475,1250	263	9.612.145,6950	327.036,5950
187	9.615.120,0480	335.356,9900	264	9.612.082,1770	326.876,4000
188	9.615.060,1140	335.278,0280	265	9.612.011,6920	326.741,3890
189	9.615.011,3260	335.212,9740	266	9.611.901,9340	326.577,7540
190	9.614.920,4860	335.091,0720	267	9.611.787,3470	326.444,2810
191	9.614.847,8200	334.984,4880	268	9.611.615,2240	326.284,8020
192	9.614.765,8560	334.863,9260	269	9.611.505,3290	326.185,7900
193	9.614.701,1920	334.769,8140	270	9.611.447,3600	326.081,6080
194	9.614.626,5080	334.719,5610	271	9.611.434,1240	326.000,3300
195	9.614.479,3130	334.685,2820	272	9.611.422,4920	325.909,1570
196	9.614.333,1860	334.651,4410	273	9.611.414,4310	325.845,6290
197	9.614.223,6820	334.593,0900	274	9.611.404,6300	325.767,7300
198	9.614.169,3280	334.521,7640	275	9.611.407,5370	325.685,1500
199	9.614.134,4830	334.436,9920	276	9.611.436,7660	325.607,8610
200	9.614.083,9760	334.308,0090	277	9.611.491,5780	325.512,6220
201	9.614.036,3180	334.186,1650	278	9.611.561,8070	325.390,9560
202	9.613.990,7870	334.058,0760	279	9.611.620,5630	325.293,3480
203	9.613.969,4460	333.956,7650	280	9.611.719,1710	325.235,3140
204	9.613.960,6200	333.858,3560	281	9.611.917,2340	325.179,7560
205	9.613.965,1050	333.755,4290	282	9.612.232,0730	325.014,0360
206	9.613.983,1220	333.642,0500	283	9.612.475,8840	324.880,6080
207	9.613.984,7400	333.568,7690	284	9.612.588,0930	324.772,9240
208	9.613.947,7340	333.477,9320	285	9.612.709,4400	324.581,0110
209	9.613.889,0950	333.334,1290	286	9.612.779,2490	324.470,6050
210	9.613.844,1370	333.223,4800	287	9.612.841,8180	324.371,6360
211	9.613.794,3180	333.126,1750	288	9.612.880,1760	324.269,2940
212	9.613.737,3310	333.023,4800	289	9.612.910,6650	324.129,3530
213	9.613.659,4450	332.897,7610	290	9.612.945,3720	323.970,1340
214	9.613.620,6930	332.824,6960	291	9.612.989,6400	323.767,0980
215	9.613.582,6870	332.660,2920	292	9.613.014,5180	323.652,9760
216	9.613.543,9660	332.492,7820	293	9.613.060,1910	323.443,4170
217	9.613.518,5430	332.382,8030	294	9.613.079,3790	323.355,2920
218	9.613.474,2570	332.189,7190	295	9.613.111,5860	323.207,7430
219	9.613.419,3380	331.950,3080	296	9.613.142,5570	323.065,6130
220	9.613.335,0200	331.582,7320	297	9.613.168,1360	322.948,2180
221	9.613.284,1340	331.423,1440	298	9.613.201,3810	322.795,7830
222	9.613.145,9600	331.291,4600	299	9.613.228,4560	322.671,5720
223	9.613.038,2170	331.197,2160	300	9.613.258,6360	322.533,3240
224	9.612.996,4380	331.123,1790	301	9.613.283,2210	322.420,3880
225	9.612.996,9710	331.029,3120	302	9.613.303,8260	322.325,8450
226	9.613.014,8070	330.951,3970	303	9.613.322,6780	322.239,3570
227	9.613.031,6070	330.846,9910	304	9.613.341,0720	322.154,9630
228	9.613.001,8870	330.785,2300	305	9.613.360,1450	322.067,4660
229	9.612.901,6910	330.678,3280	306	9.613.386,5700	321.946,2480
230	9.612.862,3890	330.552,2430	307	9.613.416,9910	321.806,6760
231	9.612.880,0390	330.424,2190	308	9.613.427,9450	321.756,4460
232	9.612.920,1730	330.334,7260	309	9.613.462,4750	321.584,2040
233	9.612.947,1500	330.270,4210	310	9.613.484,3620	321.423,4720
234	9.612.947,1880	330.202,4510	311	9.613.507,0490	321.223,8710
235	9.612.912,1170	330.117,0120	312	9.613.533,8560	321.029,4900
236	9.612.903,1440	330.047,4870	313	9.613.560,6620	320.835,1100
237	9.612.930,9510	329.940,4040	314	9.613.566,9940	320.789,6900
238	9.612.874,5540	329.797,1430	315	9.613.587,1550	320.643,0030
239	9.612.852,4720	329.715,0020	316	9.613.603,4170	320.526,3020
240	9.612.885,7020	329.598,6170	317	9.613.620,3070	320.408,3100
241	9.612.940,5260	329.442,6920	318	9.613.639,8550	320.283,6240
242	9.612.960,8400	329.326,4860	319	9.613.656,3430	320.178,4160

Nº Vértice	Norte	Este
320	9.613.681,2460	319.997,8160
321	9.613.708,4690	319.800,4410
322	9.613.728,8570	319.652,5860
323	9.613.745,4750	319.532,1050
324	9.613.765,6650	319.385,7210
325	9.613.790,2000	319.189,5550
326	9.613.807,7400	319.038,5100
327	9.613.822,9700	318.907,0320
328	9.613.840,1910	318.758,3820
329	9.613.867,2070	318.525,1680
330	9.613.888,5370	318.426,7510
331	9.613.941,7460	318.309,6430
332	9.614.006,1130	318.171,3750
333	9.614.056,3150	318.063,5230
334	9.614.109,7610	317.948,6030
335	9.614.206,6270	317.740,6230
336	9.614.277,9550	317.585,5230
337	9.614.377,0720	317.374,4580
338	9.614.440,1370	317.246,9200
339	9.614.495,0690	317.146,6440
340	9.614.567,1160	317.019,0860
341	9.614.613,4880	316.936,9730
342	9.614.661,0260	316.852,8270
343	9.614.718,7670	316.750,6010
344	9.614.775,6810	316.649,8270
345	9.614.843,6740	316.529,4440
346	9.614.928,4450	316.395,4370
347	9.615.033,9480	316.264,7090
348	9.615.118,4360	316.148,3680
349	9.615.186,9590	316.049,1530
350	9.615.282,8470	315.910,3020
351	9.615.365,9260	315.790,0270
352	9.615.438,2620	315.685,2860
353	9.615.495,3680	315.602,6080
354	9.615.572,1300	315.491,2800
355	9.615.683,8330	315.328,9850
356	9.615.784,9730	315.176,9040
357	9.615.863,4250	315.045,3220
358	9.615.907,7320	314.955,3940
359	9.615.965,1250	314.784,2930
360	9.616.004,2070	314.618,1740
361	9.616.009,0950	314.484,2220
362	9.616.012,2980	314.396,4630
363	9.616.052,2720	314.397,9210
364	9.616.048,1320	314.510,2730
365	9.616.044,0910	314.622,0450
366	9.616.036,2610	314.693,3470
367	9.615.995,5160	314.819,5860
368	9.615.948,8270	314.959,1240
369	9.615.919,9020	315.027,1550
370	9.615.854,8590	315.137,7970
371	9.615.804,3930	315.222,1040
372	9.615.752,0260	315.300,4600
373	9.615.671,6260	315.417,2700
374	9.615.566,3540	315.570,2150
375	9.615.455,4080	315.731,0080
376	9.615.340,1830	315.897,6860
377	9.615.242,9550	316.038,4690
378	9.615.114,0130	316.225,1580
379	9.614.957,5390	316.423,3280
380	9.614.884,5710	316.538,3850
381	9.614.811,2650	316.668,1490
382	9.614.737,4880	316.798,7920
383	9.614.648,3210	316.956,6540
384	9.614.589,1560	317.061,4000
385	9.614.558,9060	317.114,9570
386	9.614.520,2560	317.183,3860
387	9.614.452,8340	317.309,8780
388	9.614.381,2220	317.460,3260
389	9.614.320,5100	317.590,7430
390	9.614.268,8230	317.701,7870
391	9.614.197,6940	317.853,7750
392	9.614.127,5190	318.005,6830
393	9.614.047,2900	318.177,6950
394	9.613.968,9230	318.346,0480
395	9.613.913,0050	318.486,7070
396	9.613.895,2560	318.630,6590

Nº Vértice	Norte	Este
397	9.613.882,7100	318.738,9430
398	9.613.865,2740	318.889,4970
399	9.613.847,3450	319.044,2290
400	9.613.823,8820	319.246,4580
401	9.613.798,5460	319.440,0790
402	9.613.779,0120	319.581,6860
403	9.613.747,0260	319.813,6530
404	9.613.723,9460	319.980,9700
405	9.613.705,3870	320.115,6000
406	9.613.684,8600	320.275,5730
407	9.613.666,9320	320.424,3600
408	9.613.636,4500	320.651,5440
409	9.613.612,0500	320.828,9940
410	9.613.587,5110	321.006,4170
411	9.613.560,7950	321.199,1610
412	9.613.534,2570	321.356,4910
413	9.613.510,6720	321.527,4840
414	9.613.491,5960	321.651,6540
415	9.613.459,8850	321.797,7330
416	9.613.425,8700	321.953,7690
417	9.613.389,9720	322.118,4510
418	9.613.351,3550	322.295,6070
419	9.613.305,9690	322.503,7780
420	9.613.266,3620	322.685,4800
421	9.613.207,9440	322.953,6200
422	9.613.150,4870	323.217,0260
423	9.613.111,8100	323.394,4650
424	9.613.066,8550	323.600,6870
425	9.613.019,4700	323.817,9880
426	9.612.963,6980	324.073,8870
427	9.612.917,5710	324.285,4960
428	9.612.869,8480	324.402,1670
429	9.612.805,7430	324.503,5520
430	9.612.743,2490	324.602,3890
431	9.612.654,8680	324.742,1640
432	9.612.607,0210	324.817,5710
433	9.612.519,2290	324.902,1100
434	9.612.251,2760	325.049,1250
435	9.612.007,4640	325.182,5520
436	9.611.938,3360	325.214,8960
437	9.611.898,2340	325.226,9650
438	9.611.780,6360	325.259,7170
439	9.611.674,9470	325.296,3130
440	9.611.596,3810	325.412,2170
441	9.611.522,7320	325.538,6620
442	9.611.446,7530	325.693,0330
443	9.611.448,9410	325.800,5350
444	9.611.470,4650	325.968,9860
445	9.611.492,0690	326.089,8570
446	9.611.584,7690	326.204,7410
447	9.611.720,9440	326.325,2170
448	9.611.893,2160	326.502,8350
449	9.612.024,2240	326.684,7110
450	9.612.091,4790	326.804,1300
451	9.612.135,3830	326.897,7030
452	9.612.195,3350	327.060,3130
453	9.612.231,5470	327.198,9880
454	9.612.275,8770	327.405,7760
455	9.612.298,0770	327.484,8130
456	9.612.359,5120	327.630,4860
457	9.612.412,7900	327.756,1600
458	9.612.473,1390	327.864,8260
459	9.612.579,0290	327.973,3270
460	9.612.682,6320	328.076,1410
461	9.612.784,6810	328.127,3690
462	9.612.864,8290	328.187,1110
463	9.612.930,0590	328.290,9410
464	9.612.995,6110	328.426,3580
465	9.613.116,8500	328.614,3950
466	9.613.141,7480	328.676,2810
467	9.613.136,2870	328.766,8960
468	9.613.100,3220	328.912,7790
469	9.613.066,7830	329.051,2990
470	9.613.046,4140	329.134,5470
471	9.613.014,0460	329.266,9200
472	9.612.982,1370	329.439,3170
473	9.612.940,2170	329.575,0270

Nº Vértice	Norte	Este	Nº Vértice	Norte	Este
474	9.612.893,5730	329.691,9780	551	9.615.382,9950	338.031,0200
475	9.612.926,7140	329.815,9790	552	9.615.302,1020	338.110,3240
476	9.612.958,6110	329.887,6550	553	9.615.181,8240	338.228,2400
477	9.612.971,0970	329.943,8350	554	9.615.108,5340	338.300,0910
478	9.612.944,2270	330.043,8070	555	9.615.000,2180	338.406,4460
479	9.612.964,8920	330.137,9140	556	9.614.920,3440	338.484,5820
480	9.612.986,4960	330.194,6680	557	9.614.781,1880	338.621,0080
481	9.612.988,9570	330.266,5000	558	9.614.693,8230	338.721,6040
482	9.612.956,0250	330.352,7150	559	9.614.700,4320	338.867,3640
483	9.612.929,4350	330.410,4310	560	9.614.715,6610	338.984,2940
484	9.612.903,0780	330.498,9630	561	9.614.667,0530	339.102,2060
485	9.612.910,9050	330.597,6170	562	9.614.593,2480	339.183,2450
486	9.612.942,9390	330.669,1530	563	9.614.547,9540	339.270,8540
487	9.613.007,1530	330.737,5050	564	9.614.477,0040	339.377,6340
488	9.613.053,8150	330.788,8700	565	9.614.380,8330	339.428,4410
489	9.613.072,2090	330.850,9310	566	9.614.232,4360	339.502,9240
490	9.613.057,1830	330.945,5680	567	9.614.112,1620	339.563,2900
491	9.613.035,0550	331.042,5850	568	9.613.989,4150	339.626,3180
492	9.613.035,1570	331.113,3730	569	9.613.916,5960	339.697,9930
493	9.613.073,8130	331.176,2660	570	9.613.858,9430	339.787,9280
494	9.613.171,9930	331.261,0910	571	9.613.791,8240	339.892,9970
495	9.613.241,3990	331.320,6100	572	9.613.744,6330	339.981,0460
496	9.613.308,7940	331.388,3060	573	9.613.694,7220	340.091,5620
497	9.613.354,3510	331.488,6530	574	9.613.634,3360	340.168,3440
498	9.613.408,0070	331.722,5500	575	9.613.548,4350	340.248,9190
499	9.613.458,3220	331.941,3480	576	9.613.494,9140	340.344,0110
500	9.613.526,1650	332.237,1040	577	9.613.410,6080	340.569,0120
501	9.613.600,1270	332.558,1310	578	9.613.314,5230	340.826,5230
502	9.613.635,0230	332.709,0750	579	9.613.311,2410	341.072,9710
503	9.613.666,3520	332.835,3850	580	9.613.330,1460	341.191,0610
504	9.613.742,1210	332.949,8930	581	9.613.343,5660	341.275,2470
505	9.613.798,5260	333.051,3200	582	9.613.363,4100	341.400,0620
506	9.613.859,1320	333.161,0100	583	9.613.366,0860	341.493,1160
507	9.613.899,9100	333.254,5960	584	9.613.341,6800	341.585,0600
508	9.613.939,7590	333.352,5800	585	9.613.296,3090	341.696,8560
509	9.613.974,0990	333.437,0250	586	9.613.251,7330	341.806,3740
510	9.614.018,1700	333.543,5580	587	9.613.167,0790	342.014,5770
511	9.614.026,8670	333.624,7910	588	9.613.142,8380	342.142,0180
512	9.614.013,3060	333.699,7740	589	9.613.188,3640	342.417,4930
513	9.614.001,9950	333.827,2230	590	9.613.218,1830	342.593,3450
514	9.614.017,1190	333.996,2440	591	9.613.242,8350	342.739,2370
515	9.614.054,4920	334.122,8320	592	9.613.270,3480	342.901,7470
516	9.614.121,2600	334.293,4520	593	9.613.311,7890	343.146,5300
517	9.614.197,8330	334.488,4380	594	9.613.344,1710	343.337,7980
518	9.614.269,1260	334.578,5660	595	9.613.337,5260	343.490,5620
519	9.614.366,9370	334.618,4180	596	9.613.268,2560	343.625,3780
520	9.614.612,8740	334.674,9310	597	9.613.229,7590	343.694,6240
521	9.614.750,9240	334.770,8170	598	9.613.113,7440	344.030,1610
522	9.614.846,9460	334.912,0570	599	9.613.043,1920	344.030,1610
523	9.614.950,8820	335.064,7610	600	9.612.946,1780	344.204,6660
524	9.615.084,4700	335.243,8920	601	9.612.866,2050	344.348,1570
525	9.615.158,8970	335.342,0080	602	9.612.807,4790	344.453,0450
526	9.615.256,4440	335.470,2780	603	9.612.720,3500	344.608,6590
527	9.615.300,8440	335.581,0490	604	9.612.591,6570	344.824,4520
528	9.615.335,6910	335.687,0300	605	9.612.494,6760	344.985,6270
529	9.615.373,8280	335.801,3430	606	9.612.393,4890	345.157,1300
530	9.615.443,0530	335.880,4300	607	9.612.263,1250	345.378,4140
531	9.615.512,8780	335.970,3560	608	9.612.156,5880	345.559,2210
532	9.615.561,1880	336.115,1200	609	9.612.020,3280	345.791,9810
533	9.615.607,6800	336.255,0880	610	9.611.963,1600	345.889,5520
534	9.615.639,1960	336.349,9710	611	9.611.940,3080	345.932,5060
535	9.615.658,9170	336.409,0860	612	9.611.925,9870	345.973,0780
536	9.615.698,2290	336.473,1160	613	9.611.884,3800	346.104,1020
537	9.615.781,0450	336.534,6910	614	9.611.837,1850	346.252,4970
538	9.615.851,9460	336.601,9060	615	9.611.804,8810	346.324,0970
539	9.615.960,0890	336.759,9960	616	9.611.775,2390	346.364,8310
540	9.616.080,0450	336.900,3250	617	9.611.743,1190	346.398,5090
541	9.616.123,7440	336.990,7870	618	9.611.645,7270	346.495,3940
542	9.616.131,8240	337.074,6700	619	9.611.576,2250	346.564,5340
543	9.616.099,3300	337.183,8070	620	9.611.409,5590	346.730,3320
544	9.616.049,7380	337.247,0290	621	9.611.355,3900	346.798,7590
545	9.615.955,9170	337.326,1610	622	9.611.330,6100	346.882,1070
546	9.615.814,2940	337.418,3970	623	9.611.305,8320	347.026,3190
547	9.615.724,7530	337.476,2840	624	9.611.281,0550	347.170,5310
548	9.615.623,5750	337.651,2680	625	9.611.249,3240	347.355,2120
549	9.615.565,9420	337.799,5580	626	9.611.201,1450	347.635,6280
550	9.615.460,6010	337.954,9380	627	9.611.176,3090	347.780,1780

Nº Vértice	Norte	Este
628	9.611.146,4550	347.899,3310
629	9.611.118,3570	347.935,2320
630	9.611.075,3350	347.973,4550
631	9.611.028,2660	348.015,0510
632	9.610.988,9020	348.066,1950
633	9.610.974,3240	348.099,1050
634	9.610.964,4430	348.142,7010
635	9.610.962,3010	348.190,4540
636	9.610.961,3890	348.286,9740
637	9.610.960,4780	348.383,4950
638	9.610.955,6600	348.462,2910
639	9.610.939,3210	348.547,4760
640	9.610.911,5070	348.684,4160
641	9.610.890,2410	348.789,0550
642	9.610.877,5330	348.851,6780

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à faixa de domínio da Rodovia CE-232, cuja abrangência envolve os trechos compreendidos entre o entrocamento da CE-240 Município de Massapê, distrito de Padre Linhares, e o entroncamento da CE-364 Município de Moraujo.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2013.

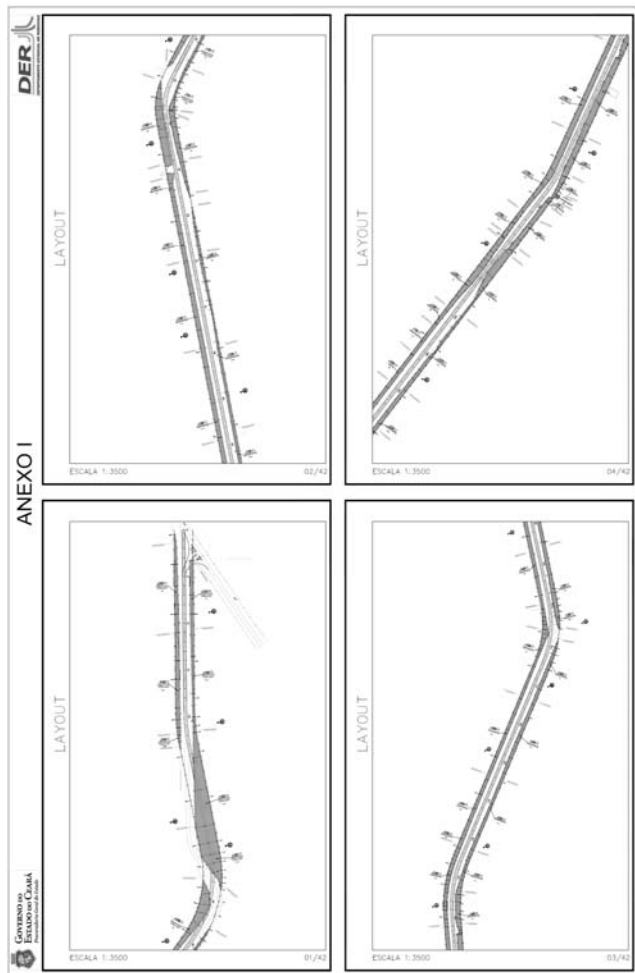
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

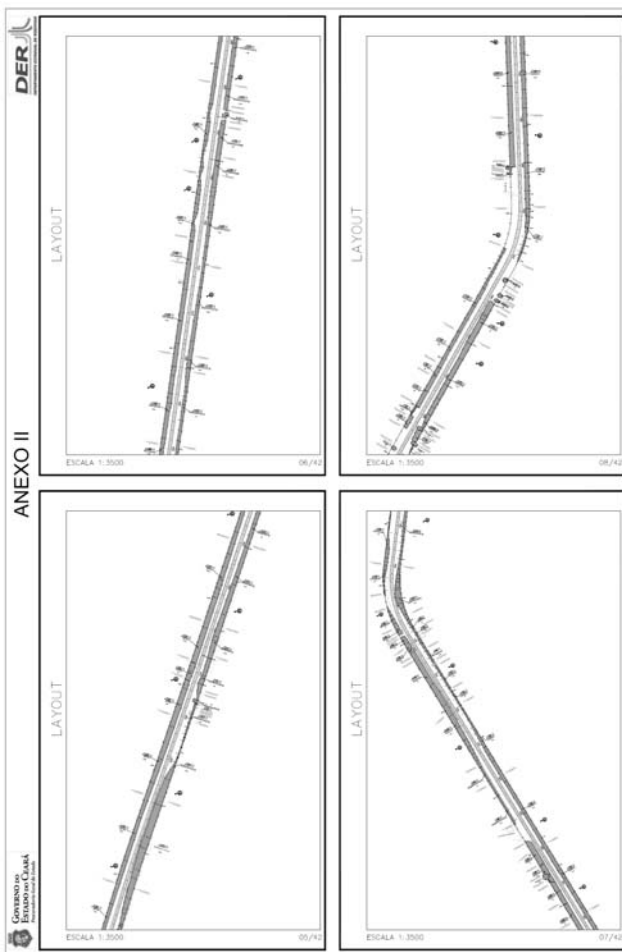
Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

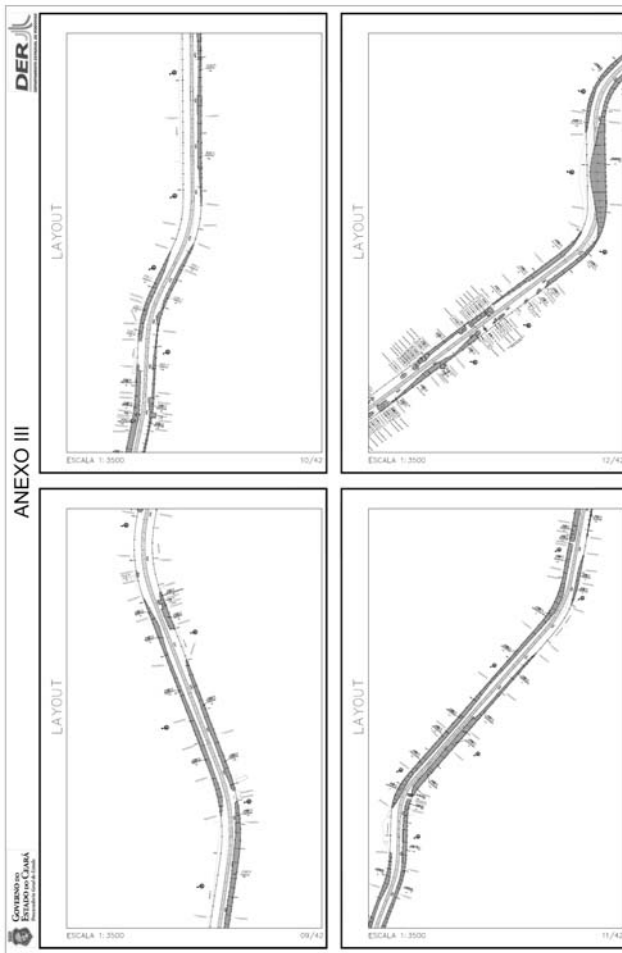
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



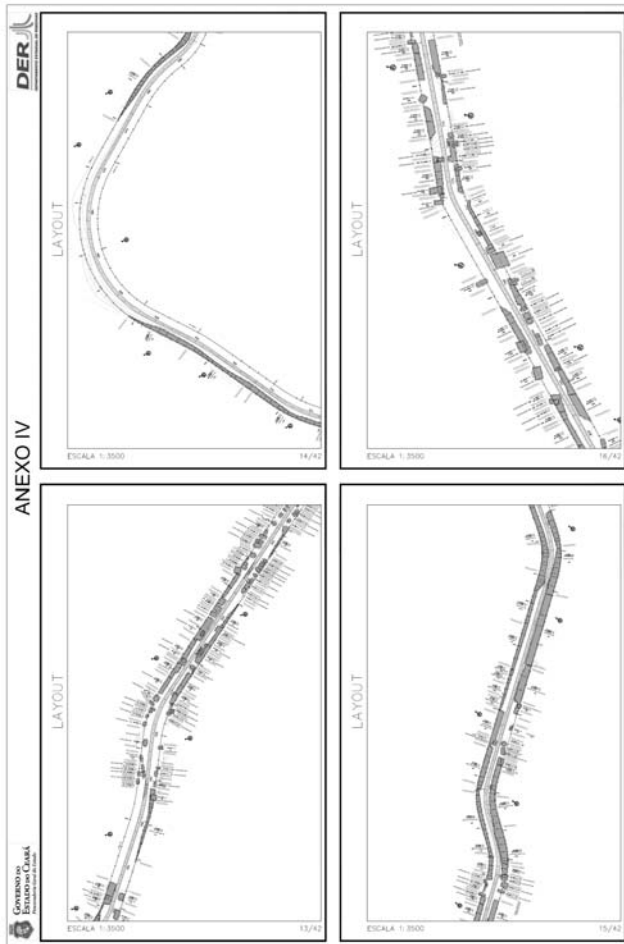
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



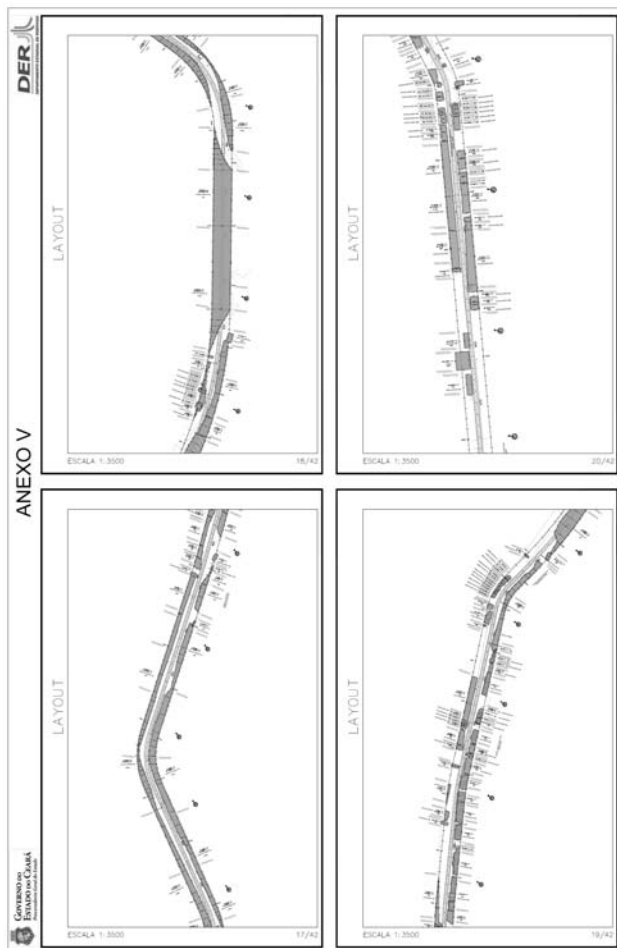
ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



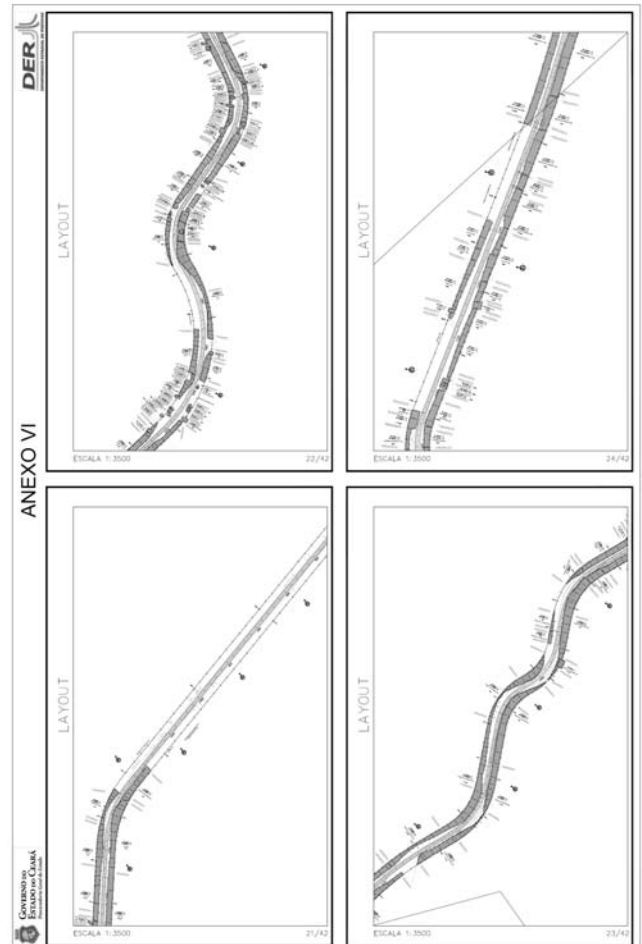
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



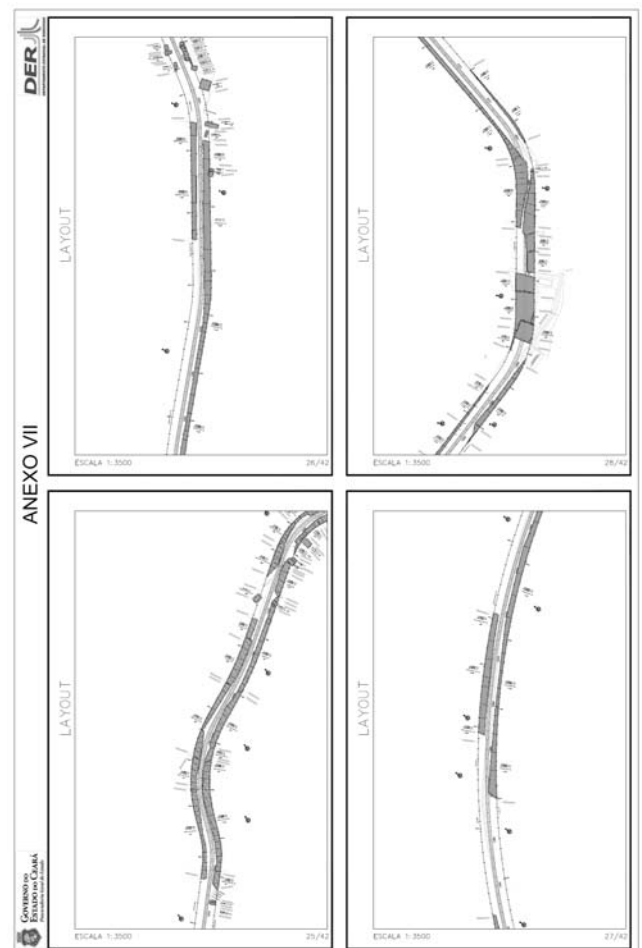
ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



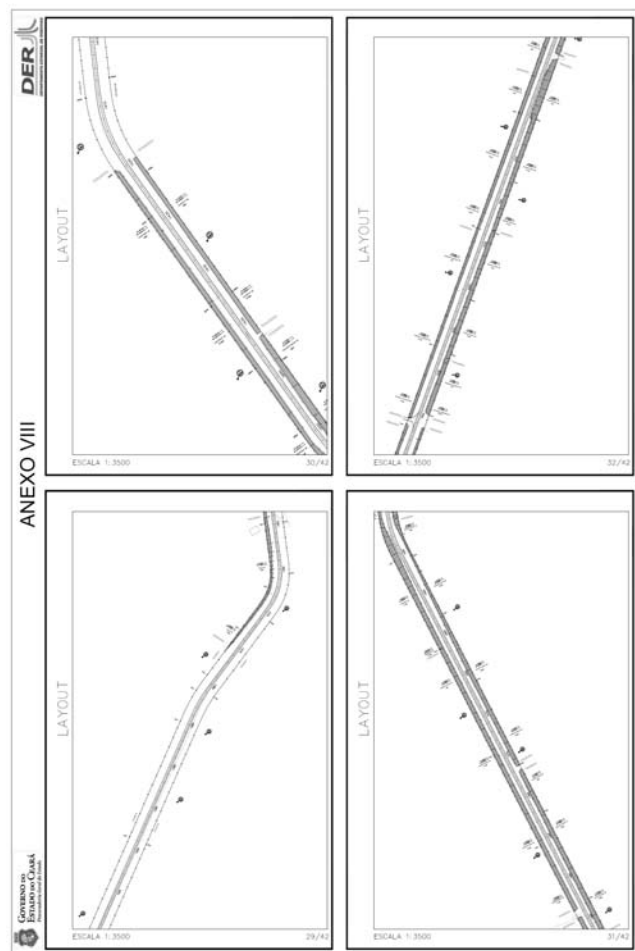
ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



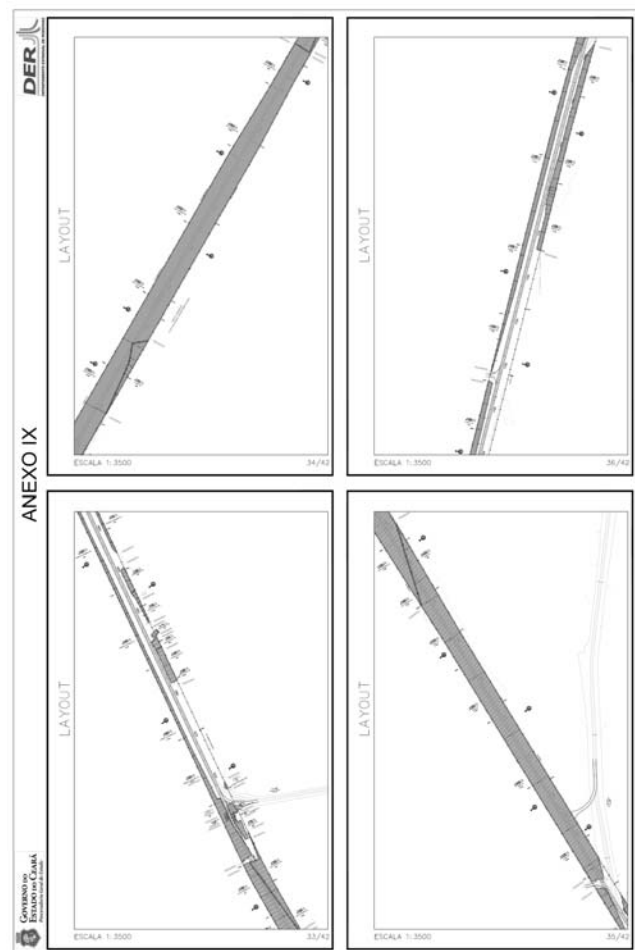
ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



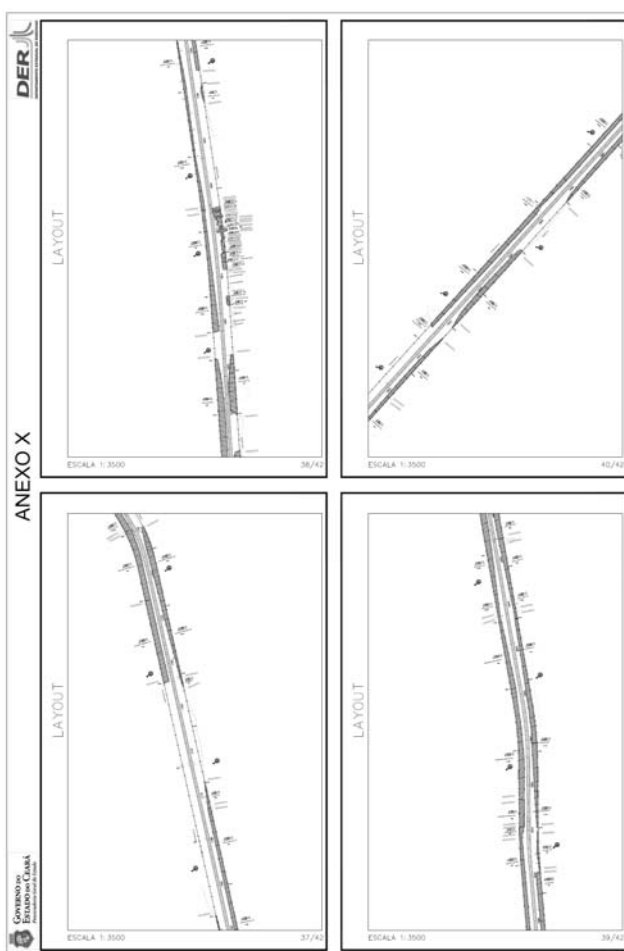
ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



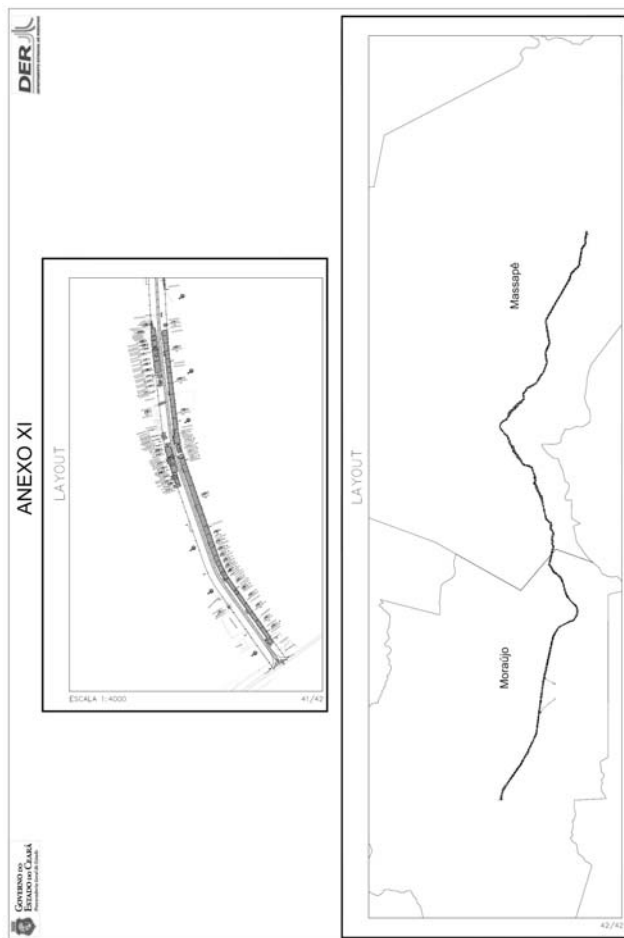
ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.289 DE 23/09/2013



*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº333/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Oficinas sobre Política das Pessoas Idosas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº333/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	III	16 a 17/09/13	Granja-CE	1 (uma) diária e meia	77,10		115,65
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	III	18 a 20/09/13	Martinópolis-CE	2 (duas) diárias e meia	77,10		192,75
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	III	30/09 a 01/10/13	Choró-CE	1 (uma) diárias e meia	77,10		115,65
Isabele Oliveira Calvacante Pordeus	Orientador de Célula	169420.1-4	III	23 a 26/09/13	Croátá-CE	3 (três) diárias e meia	77,10		269,85

*** **

PORTARIA GG Nº338/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **YANAÊ KELLY PESSOA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169467.1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Iguatu - CE, no período de 17 a 18 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar de Plenárias com Mulheres do Campo, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), totalizando R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº339/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de atividades alusivas ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Isabel Cristina de Pontes Lima	Coordenador Especial	169442.1-1	III	19/09/13	Forquilha-CE	1/2 (meia)	77,10		38,55
Isabel Cristina de Pontes Lima	Coordenador Especial	169442.1-1	III	28/09/13	Itapipoca-CE	1/2 (meia)	77,10		38,55
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	III	28/09/13	Umirim - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55

*** **

PORTARIA GG Nº353/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR, conforme Processo nº6365183/2013 e CI CEPAM Nº91/2013, 12 de setembro de 2013, a Senhora **MARITZA SUNTURA JUANIQUINA**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar do 2º Seminário Internacional de Direitos da Mulher, promovido pela AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho e período: Santa Cruz de La Sierra-BOL/São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Santa Cruz de La Sierra, no período de 25 a 28 de setembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo

4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence ao quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº282/2013-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de Ordenador de Despesas, a partir de 18 de setembro de 2013, até ulterior deliberação, ao servidor **RONALDO MOTA VIANA** - TENENTE CORONEL QOPM, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, para assinar Notas de Empenho, Notas de Pagamento, GD, MR e GL, aprovar plano de viagem, conceder diárias previstas na programação financeira, assinar e encaminhar Portarias, Balancetes, Conta de Gestão e movimentar todas as contas junto ao Banco Caixa Econômica Federal, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Órgão, prevista na Legislação vigente. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2013.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº235/2013 - O PROCURADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10032323-5 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº205/2010**, datada de 12 de agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2010, que concedeu auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de pós-graduação “latu-sensu” ou “stricto sensu” para **CAROLINE MOREIRA GONDIM**, no período de agosto/2009 a agosto/2010, no valor de R\$2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$229,00 (duzentos e vinte e nove reais). PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2013 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **CAROLINE GONDIM PUSTER**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe C, matrícula nº405057-1-7, folha nº0081, unidade de exercício Consultoria Geral, lotada na Procuradoria Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Especialização em Direito Constitucional ministrado pelo(a) Universidade Anhanguera - UNIDERP, em Fortaleza, no período de agosto/2009 a agosto/2010, no valor de R\$1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da

dotação orçamentária própria da(o) Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Republicada por incorreção.

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130005

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM IBARETAMA- SEDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que a empresa **VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** foi **alijada do presente certame** em razão de ausência de revalidação e prorrogação de proposta comercial, conforme o subitem 6.1.1.2.3. do edital e que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, pela empresa **CONTAL - CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA**, decidiu conhecer, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, pelo seu provimento, alterando-se, portanto, a decisão prolatada na sessão pública do dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2013, passando a citada empresa a condição de habilitada, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, com o valor global de R\$2.301.296,61, **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com o valor global de R\$2.322.018,54, **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$2.331.940,73, **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$2.352.129,08, **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$2.352.379,78, **FC SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$2.443.199,03, **C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA**, com o valor global de R\$2.446.070,72, **RCN REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA**, com o valor global de R\$2.488.742,16, **D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$2.520.054,63, **ART.ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$2.540.014,46, **ENGTEC – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$2.553.548,17, **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$2.620.817,69, **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**, com o valor global de R\$2.669.157,17, **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$2.672.758,23, **CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$2.755.132,35, **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$2.805.230,20, **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, com o valor global de R\$2.990.461,58, **CONTAL - CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA**, com o valor global de R\$2.999.914,65, **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, com o valor global de R\$3.057.222,20, **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com o valor global de R\$3.074.298,64, **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$3.259.045,20 e **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$3.279.395,80, sendo encaminhadas a CAGECE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEMACE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130012 IG Nº785192000

OBJETO: Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos da SEMACE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº559/2013 até o dia 10.OUT.2013, às 10h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO**

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130012
IG Nº787400000

OBJETO: **Aquisição de materiais diversos** para serem utilizados pelas equipes, na manutenção de poços tubulares, dessalinizadores e chafarizes, em diversas comunidades do Interior do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130018
IG Nº793572000

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de suporte de parede para projetor** para adequar a infraestrutura do Centro de Educação a Distância – CED, no município de Sobral-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Jamille da Cunha Gomes
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130050
IG Nº792642000

OBJETO: **Aquisição de aspirador, lavadora, fragmentadora, bebedouro, armário, carrinho, motobomba e repetidor de celular**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130175

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de chapas e ferro em aço, eletrodos, rolamentos e selos mecânicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº564/2013 até o dia 10.OUT.2013, às 10h45min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130719
IG Nº790554000

OBJETO: **Aquisição de material para limpeza**, para atender as necessidades do setor do Almoarifado do Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EGPCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001
IG Nº789991000

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGP, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de confecção de Material Gráfico. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09/10/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130058

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de preço para serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional localizadas nos municípios de Fortaleza (Praia do Futuro), Fortaleza (Jardim Iracema), Uruburetama, Marco e Itarema. MOTIVO: Correção de Lançamento no Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº635/2013, até o dia 10.OUT.2013, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130583
IG Nº785821000

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de Material Médico hospitalar para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital São José – SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº583/2013, até o dia 10.OUT.2013, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM METROFOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120006-LOTE 2
AVISO DE NOVO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS-LOTE 2- OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE MANUTENÇÃO, A SEREM IMPLANTADOS NA LINHA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA

DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise da nova Proposta Comercial, a Comissão declarou o seguinte resultado para o Lote 2: Empresa **vencedora: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – VALOR GLOBAL: R\$318.258,17**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM ESP/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/CE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20130011 - ESP/CE**, cujo objeto é a aquisição de óculos de proteção em policarbonato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da única licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130013 – DETRAN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E MATERIAIS CORRELATOS, (BORRACHAS, REFIS, TINTA, ALMOFADA P/CARIMBO E OUTROS), objetivando atender a demanda do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **D V PINHEIRO – ME**, no valor de R\$21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 16/09/2013 às 16h:16min e homologado em 16/09/2013 às 18h:03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº161/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico da ARCE, matrícula nº142-1-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de setembro de 2013, a fim de participar da “Conferência Gestão Estratégica de Saneamento “ concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.501,02 (hum mil, quinhentos e um reais e dois centavos) e quantidade de uma taxa de transação, totalizando R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$2.316,85 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO PADM/CEE/0034/2013

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato CO/PRJ/0020/2009, especialmente as subcláusulas 3.2 e 3.2.1; CONSIDERANDO o disposto no art.65, §8º, da Lei 8.666/93; e CONSIDERANDO o disposto, opinado e estabelecido nos autos do processo administrativo PADM/CEE/0034/2013, fica **reajustado o valor total do contrato CO/PRJ/0020/2009**, a partir de agosto de 2012, para R\$3.111,726,21 (três milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$2.978.398,65 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos serviços de consultoria em energia, e R\$133.327,56 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), referentes a despesas reembolsáveis.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº088/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVIA HELENA CORREIA VIDAL**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, matrícula nº1660641-3 desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Belém - PA, no período de 25 a 27 de setembro de 2013, a fim de participar do IX Encontro Nacional e da 8ª Reunião Técnica do Conselho Nacional do Controle Interno (CONACI), assessorando o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho For/Belém/For, no valor de R\$1.177,02 (hum mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.841,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº80/2013 – O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE DESIGNAR o Advogado FERNANDO PEREIRA NEDEHF, matrícula 103, a Assistente Administrativa RAQUEL NASCIMENTO DIAS, matrícula 102 e a Psicóloga ANDREA DE CASTRO PERDIGÃO, matrícula 07 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar responsabilidade relativa ao desaparecimento de uma impressora, objeto do B.O. nº113, 21/06/2013, ficando estabelecido um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme conveniência administrativa. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº81/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **Constituir Grupo de Trabalho** composto pelo Advogado FERNANDO PEREIRA NEDEHF - Coordenador, CAMILA NEDEHF MELO E JOHNNATHAN

BARRETO RÉGIS - **MEMBROS**, com a finalidade de regularizar a situação de inadimplência de comodatários e adquirentes de imóveis, ficando estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme conveniência administrativa. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº065/2013 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.4º, inciso X da Lei nº13.960 de 04/09/2007 e Art.2º, inciso XII e Art.29, inciso V do Estatuto Social da ADECE, RESOLVE: **Instituir a Câmara da Cadeia Produtiva da Ovinocaprinocultura – CS Ovinocaprinocultura, órgão consultivo, tendo por finalidade propor, apoiar e acompanhar projetos e ações visando o desenvolvimento sustentável do setor de ovinocaprinocultura do Ceará, obedecendo o que se segue:** Art.1º. A Estrutura Organizacional da Câmara Setorial será composta por um Presidente, Primeiro e Segundo Secretários Executivos, Grupos Temáticos e Plenária. Art.2º. A ADECE atuará como membro da referida Câmara e prestará apoio operacional e institucional, visando o efetivo cumprimento de suas finalidades para as quais foi instituída. Art.3º. A CS Ovinocaprinocultura será composta por representantes das entidades privadas envolvidas com o setor, das organizações não governamentais e órgãos públicos e privados relacionados com a cadeia produtiva em pauta. Os membros da Câmara Setorial atuarão conjuntamente, visando a identificação de oportunidades e dificuldades a serem superadas, fazendo sugestões de atividades e projetos, estudando e estabelecendo providências prioritárias de interesse comum, que contribuam, assegurem e aperfeiçoem a competitividade e o desenvolvimento sustentável do setor de ovinocaprinocultura do Ceará, através da articulação sinérgica dos diversos agentes públicos e privados envolvidos com esta cadeia produtiva. Art.4º. A CS Ovinocaprinocultura elaborará o seu Regimento Interno referendado por todos os integrantes e pelo Diretor-Presidente da ADECE, após o que será publicado no Diário Oficial do Estado. Art.5º. A Câmara será integrada pelos seguintes órgãos, entidades e instituições, que indicarão um representante titular com seu respectivo suplente, não podendo ultrapassar 25 (vinte e cinco) membros: 1. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE 2. ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE MORADA NOVA 3. ASSOCIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ 4. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS LEITEIROS DO CEARÁ 5. BANCO DO BRASIL S.A. 6. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 7. CLUBE DO BERRO 8. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- EMBRAPA/CAPRINOS 9. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ 10. FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ- FAEC 11. INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO 12. ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS 13. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 14. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ 15. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL- SENAR 16. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE Art.6º. Esta Portaria entra vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº171, do dia 12 de setembro de 2013, que publicou a portaria de nº062/2013 de substituição. **Onde se lê:** art.26. **Leia-se:** art.29. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de setembro de 2013.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 - CONPAM

PROCESSO Nº12812140-8 E ANEXO II

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, no uso de suas atribuições e nos termos legais do despacho de fls. 505 dos autos da Presidente da Comissão Especial de Licitação 03 - RESOLVE: 1 - **HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os procedimentos referentes a Tomada de Preços nº20130001 - CONPAM. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº266/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Art.111-"Poderá ser autorizado o afastamento, até duas horas diárias, ao funcionário que frequente curso regular de 1º e 2º graus ou de ensino superior"; CONSIDERANDO o Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2000, que disciplina o afastamento de servidores públicos estaduais para fins de realização de estudos pós-graduados; RESOLVE: Art.1º Conceder ao servidor **LEONARDO ALMEIDA BORRALHO**, matrícula nº000572-1-5, a dispensa de 02 (duas) horas **diárias**, que representam 10 (dez) horas semanais, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas mensais, não ultrapassáveis, período compreendido entre 22 de agosto de 2013 até 23 de dezembro de 2013, com vistas a cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Ciências Marinhas da Universidade Federal do Ceará. Art.2º Revogam-se as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2/2013

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial, em caráter de doação**, a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **de: uma Cadeira estofada fixa - 00024, Cadeira estofada fixa - 00028, Cadeira estofada fixa - 00029, Cadeira estofada fixa - 00030, Cadeira estofada fixa - 00031, Cadeira estofada fixa - 00032, Cadeira estofada fixa - 00114, Cadeira estofada fixa - 00115, Cadeira estofada fixa - 00116, Cadeira estofada fixa - 00118, Cadeira estofada fixa - 00119, Cadeira estofada fixa - 00120, Cadeira estofada fixa - 00121, Cadeira estofada fixa - 00122, Cadeira estofada fixa - 00123, Cadeira estofada fixa - 00124, cadeira estofada com rodízio - 00480, birô em cerejeira c/ 6 gavetas- 00582, Televisão Gradiente 00376. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente transferência far-se-á de acordo com o dispositivo no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476 de 20 de maio de 2004. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. **DATA:** 20 de agosto 2013.

SIGNATÁRIOS: Domingos Gomes de Aguiar Filho – Vice-Governador; e Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº453/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5965063/2013 da Coordenadoria Administrativo-Financeira, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº416/2013**, datada de 28/08/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/09/2013, que instaurou Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº108/CIDADES/2012.. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Mário Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº454/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5965586/2013 do Coordenadoria Administrativo-Financeira, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº418/2013**, datada de 30/08/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/09/2013, que instaurou Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº275/CIDADES/2010. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Mário Fracalossi Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE TERMO DE AJUSTE Nº002/2013

REF. AO TERMO DE AJUSTE Nº125/CIDADES/2012 - MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ

Considerando que o Termo de Ajuste nº125/CIDADES/2012, encontra-se em Tomada de Contas Especial, desde 22/02/2013; Considerando a publicação da Portaria nº299/2013, de 21 de junho de 2013 (DOE 26/06/2013) que prorrogou por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas, **PRORROGO POR IGUAL PRAZO a suspensão do Termo de Ajuste**, publicada no DOE de 14/06/2013 até o dia 27 de agosto de 2013, estabelecendo, por consequência, o fim da vigência do referido instrumento para 10 de dezembro de 2013. Fortaleza, 13 de agosto de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2013

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2013/CAGECE, aberta em 09/07/2013, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição do grupo abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL

GRUPO

PREÇO/GRUPO (R\$)

VALOR TOTAL (R\$)

METALSEAL IND. E COM. DE LACRES LTDA

01

570.000,00

570.000,00

TOTAL GERAL DA ATA

570.000,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Selos de Segurança Sistema Trava Nifty-Lok a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº125/2013, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002261/2013-16, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa

compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA (S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006;

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº125/2013- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso;

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura no protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhistas, Fazendas Federal, Estadual, Municipal;

7.4. A Nota Fiscal eletrônica deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – Pici – Fortaleza-CE, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento

de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº125/2013 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito;

12.4 – Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Lígia Cacau Costa Magalhães
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL – DGE

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

METALSEAL IND. E COM. DE LACRES LTDA

CNPJ:06.048.372/0001-74

JOSÉ DIVINO DE SOUSA

RG.15653325-X

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1834/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12775447-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCIO RAIMUNDO DE CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 10/08/2013 a 10/08/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$136,35 (cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2040/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12775559-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARCELLE ARRUDA CABRAL COSTA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012034.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe passagem aérea, no valor de R\$359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$359,52 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2111/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12774086-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUSA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$83,42 (oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2123/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773578-0/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDIRSANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$83,42 (oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2144/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773310-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALDEMAR CAVALCANTE JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2190/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773344-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006806.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$320,19 (trezentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2191/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773326-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDIRSANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$83,42 (oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e dois

centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2192/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773348-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 19/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$129,75 (cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$572,25 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2202/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773060-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2203/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773058-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2204/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773056-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Conduzir veículo com professores que irão Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº047/2011 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2205/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773054-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 15/09/2013, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar da colação de grau no polo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2209/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773551-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, matrícula-112069-1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$378,72 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2211/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773838-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LANA OLIVEIRA LEITE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 13/09/2013 a 14/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$482,72 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$748,22 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de

acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2212/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773272-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2213/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12773309-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LANA OLIVEIRA LEITE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 20/09/2013 a 21/09/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de setembro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

**APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº47/2012
CONTRATO Nº11/2013**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2013, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA FONTE DE RECURSOS na dotação orçamentária para execução no exercício de 2013.** DE: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000 PARA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.70.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº47/2012
CONTRATO Nº13/2013**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2013, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA FONTE DE RECURSOS na dotação orçamentária para execução no exercício**

de 2013. DE: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000 PARA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.70.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº47/2012
CONTRATO Nº14/2013**

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a programação operativa 2013, e regionalização do orçamento **será acrescida, UMA FONTE DE RECURSOS na dotação orçamentária para execução no exercício de 2013.** DE: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000 PARA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.70.0.00-PF- 3119272008 IG 755329000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº30/2013
CONTRATO Nº123/2013**

Tendo em vista o orçamento de 2013, considerando o Pregão Eletrônico nº30/2013 (contrato nº123/2013), **será acrescida, REGIÃO, da dotação orçamentária para a execução no exercício de 2013.** DE: 31200001.12.364.068.14015.22.44905200.00.0.00-PF- 3110022012 IG 781123000 PARA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.00.0.00-PF- 3110022012 IG 781123000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/Ce, 10 de setembro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PROVIMENTO Nº036/2013 – GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16/09/1986 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2014.1-URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Vestibular; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - Aprovar o Edital nº014/2013-GR, que fixa as normas do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO para admissão no 1º semestre letivo de 2014 nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, passando a fazer parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, aos 04 de setembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

EDITAL Nº014/2013 – GR

Aprovado “ad referendum” no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 04 de Setembro de 2013, através do Provimento nº036/2013 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e baseada na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, ANUNCIA que estarão abertas as

INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2014.1 – URCA, das 08:00h do dia 13 de SETEMBRO às 23h:59min do dia 13 de OUTUBRO de 2013, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

1. REGULAMENTO

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada a Reitoria. Compete a CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinente.
- 1.2. O Processo Seletivo Unificado objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.

- 1.3. O Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA anunciado neste Edital, terá validade para matrícula nos cursos de graduação desta Universidade, dentro do limite de vagas fixado no subitem 2.1 deste Edital, para ingresso no 1º período letivo de 2014. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.
- 1.4. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA, aquele que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394, de 20/12/1996); ou ainda, aquele que está em fase de conclusão até a data da matrícula dos aprovados.
- 1.5. O Edital, Cronograma de Atividades, Programas de Estudo, Perfil dos Cursos e outras informações, estarão à disposição dos interessados no site cev.urca.br/vestibular.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2014, a URCA oferecerá 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminados:

I- CAMPUS: CRATO

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003. Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado Licenciatura Plena	26-4 25-6	Manhã/Tarde Noite	40 40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	13-2 03-5	Manhã Noite	40 40
CIÊNCIAS SOCIAIS	Aprovado pela Resolução nº033/2005—CEPE e criado pela Resolução nº005/2005-CONSUNI, em 11/11/2005. Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Bacharelado/ Licenciatura Plena	15-9	Tarde	40
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. De 24.12.81. Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	12-4 02-7	Tarde Noite	40 40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Criado pela Resolução Nº003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003. Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	27-2	Tarde	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	18-3	Manhã/Tarde	30
GEOGRAFIA	Reconhecido pelo Decreto Nº69.977 de 20.01.72 D.O.U. De 24.01.72 – Alterações feitas pela Resolução nº042/2005-CEPE, de 19/12/1005. Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	14-0 04-3	Manhã Noite	40 40
HISTÓRIA	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	19-1 05-1	Manhã Noite	40 40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	20-5 06-X	Manhã Noite	40 40
PEDAGOGIA	Reconhecido pelo Decreto nº67.140, de 04/09/70 – D.O.U. De 08/09/70 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	21-3 07-8	Manhã Noite	40 40

II- CAMPUS: BARBALHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ARTES VISUAIS	Criado pela Resolução nº001/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	90-6	Manhã	25
TEATRO	Criado pela Resolução nº002/2012-CONSUNI, em 15/02/2012 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	91-4	Manhã	25

III- CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO FÍSICA	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	17-5	Manhã/Tarde	40
MATEMÁTICA	Criado pela Resolução nº014/2007 – CONSUNI Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura	40-X	Tarde	40
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: EDIFÍCIOS	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	16-7	Noite	40
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	08-6	Noite	25
	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	09-4	Noite	25

IV- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003. Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	87-6	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	85-X	Noite	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	86-8	Noite	40

V- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. De 27/07/78 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	81-7	Noite	40
DIREITO	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. De 24.12.81. Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	82-5	Noite	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Criado pela Resolução Nº003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	84-1	Manhã	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	83-3	Manhã/Tarde	40

VI- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/ MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	88-4	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. De 08.09.70 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	89-2	Noite	40

3. DAS ISENÇÕES

3.1. O processo para solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2014.1 -URCA, foi regulamentado pelo Edital Nº011/2013 – GR, em 12 de Agosto de 2013, e estabeleceu os dias 02, 03, 04, 05 e 06 de Setembro de 2013, para os interessados incluídos nas categorias (Aluno de Escola Pública do Estado do Ceará; Servidor da URCA e de suas conveniadas; Filhos e Cônjuges dos servidores da URCA; Doador de Sangue; Candidato Hipossuficiente e Portador de Necessidades Especiais) requerer o pedido do benefício.

3.2. O Edital que regulamentou a Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA, estabeleceu o dia 16 de Setembro de 2013, para divulgação dos pedidos de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS, e os dias 17 e 18 de Setembro de 2013, para interposição de recurso contra o indeferimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 08:00h do dia 13 de SETEMBRO às 23h:59min do dia 13 de OUTUBRO de 2013, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular.

4.2. A Taxa de Inscrição será paga em qualquer Agência do Banco do Brasil ou Agências dos Correios ou Correspondentes Bancários, conforme taxas a seguir:

- a) Taxa Integral: R\$100,00 (Cem reais);
- b) Taxa Parcial (50% de desconto): R\$50,00 (Cinquenta reais).

4.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular, conforme procedimentos a seguir:

4.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do curso, turno, língua estrangeira, local de funcionamento do curso e o local de realização das provas, de acordo com o subitem 2.1. deste Edital, e confirmar os dados cadastrados até o dia 13 de Outubro de 2013.

4.3.2. Após preencher a inscrição on-line até o dia 13 de Outubro de 2013, o Candidato deverá CONFIRMAR para gerar e imprimir o boleto bancário, e em seguida efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou Agências dos Correios ou Correspondentes Bancários, até o dia 14 de Outubro de 2013. A inscrição do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA, só será validada após o pagamento do boleto bancário.

4.3.3. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.4. A inscrição somente será confirmada, após a URCA receber a informação do banco por meio eletrônico do pagamento da taxa, feito através do boleto bancário, visto que SOMENTE NO BOLETO BANCÁRIO contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA, direcionados à URCA, exclusivamente para este fim, como confirmação da inscrição.

4.5. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Candidato poderá na sua página fazer alguma alteração referente ao curso, língua estrangeira, local de funcionamento do curso e local de realização das provas até o dia 18 de Outubro de 2013. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.

4.6. Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente prevista neste Edital.

4.8. A CEV/URCA não se responsabilizará por problemas decorrentes no processo de recebimento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2014.1, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

4.9. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para curso diferente, ou fora do prazo.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.12. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).

4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas.

4.14. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número do documento de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

4.15. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou confirmada por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

4.17. A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA, será divulgada no dia 25 de Outubro de 2013, através do site cev.urca.br/vestibular.

4.18. O candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, que não entrar com recurso no prazo indicado no subitem 8.1.1. deste Edital, para regularizar sua situação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.19. Será obrigatório, no ato da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, a entrega dos documentos indicados no subitem 14.2 deste Edital. O não atendimento a este dispositivo

acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 5.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 5.2. O CANDIDATO que necessite de ATENDIMENTO ESPECIAL deverá no ato da inscrição informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas, e se dirigir à CEV, à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato-Ceará, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o dia 31 de Outubro de 2013, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória:
 - 5.2.1. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Art.27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de atendimento personalizado, a seguir:
 - a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada, Auxílio leitor, Auxílio para transcrição;
 - b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
 - c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: transcritor;
 - d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
 - e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
 - 5.2.2. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões, que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, com base no artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário específico para a realização da prova no sábado, mediante entrega de Declaração da Igreja e fotocópias do RG e CPF.
 - 5.2.2.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso deverá informar a opção SABADISTA em campo próprio do sistema de inscrição;
 - 5.2.2.2. O Candidato que informar a opção SABADISTA deverá comparecer ao seu local de realização de Prova no mesmo horário dos demais participantes (às 13:00 horas), de acordo com o subitem 7.2 deste Edital;
 - 5.2.2.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar as provas;
 - 5.2.2.4. O Candidato que informar a opção Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de prova até o término do Exame.
 - 5.2.3. Os candidatos que estejam CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO, poderão solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.
- 5.3. O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL que não requerer no prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 5.4. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.
 - 5.4.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de

amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;

5.4.2. É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;

5.4.3. Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;

5.4.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;

5.4.5. Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;

5.4.6. A Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Provas, indicadas no Cartão de Identificação.

5.6. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 5.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08:00h do dia 20 de NOVEMBRO às 11h:30min do dia 30 de NOVEMBRO de 2013, através do site cev.urca.br/vestibular, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.

6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

6.3. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e o horário de sua realização.

6.4. O Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade original, deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

6.5. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

7.1. O Processo Seletivo compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas. Será acrescido no início das provas 10 (dez) minutos no tempo de duração, a fim de que os candidatos leiam e tomem conhecimento das instruções contidas na capa da prova.

7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, conforme calendário a seguir:

DATA

TARDE (13:00 às 17:10 min)

30/11/2013 (sábado)
01/12/2013 (domingo)

FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.
BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

- 7.3. Nos dias de realização das Provas, os portões de acesso das Unidades de Aplicação de Provas serão abertos às 12:00 horas e fechados às 13:00 horas, de acordo com o fuso horário do NORDESTE, sendo estritamente proibida a entrada de CANDIDATO que se apresentar após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato estar no local onde realizará sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões.
- 7.4. O horário estabelecido no subitem 7.2, nos dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive os GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).
- 7.4.1. Os Candidatos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas), serão confinados no 1º dia de provas (SÁBADO), na sua sala de origem, a partir das 13:00 até às 18:00 horas, onde aguardarão para realizarem as provas no horário das 18:00 às 22:10 horas.
- 7.4.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora.
- 7.5. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o portão foi fechado conforme determina o subitem 7.3 deste Edital.
- 7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 7.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo. O candidato que faltar no 1º dia de provas, ficará impossibilitado de ter acesso para realizar a prova do 2º dia.
- 7.7. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação de Provas, mediante apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma informada no ato da inscrição.
- 7.8. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 7.9. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.5. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade nos dias de realização das provas.
- 7.10. Se o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura, e se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 7.11. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.12. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.
- 7.13. O candidato ao receber o caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas ou páginas repetidas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala para que o mesmo faça a substituição. O candidato deverá ainda, conferir os dados pessoais contidos no seu cartão-resposta, quando lhe for entregue pelo Fiscal.
- 7.14. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação. O candidato que, por algum motivo, não devolver o caderno de prova e/ou a folha de redação e/ou o cartão-resposta e/ou o cartão de identificação, será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.15. Não haverá devolução das Provas Objetivas e da Redação realizadas pelo candidato, e nem do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia dos mesmos.
- 7.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito Preliminar, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova, estes só poderão sair juntos.
- 7.18. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 7.2. deste Edital.
- 7.19. Os Gabaritos Preliminares e as Provas serão divulgados no dia 01 de Dezembro de 2013, através do site cev.urca.br/vestibular e afixados no hall de entrada da CEV, sito à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, conforme horários a seguir:
- a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): às 08:00 horas.
- b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): às 19:00 horas.
- 7.20. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no subitem 8.1.2. deste Edital.
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- 8.1.1. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 28 e 29 de Outubro de 2013.
RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 01 de Novembro de 2013.
- 8.1.2. DAS PROVAS OBJETIVAS (QUESTÕES) E DOS GABARITOS:
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 02 e 03 de Dezembro de 2013.
RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 06 de Dezembro de 2013.
- 8.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital.
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Neste caso, os recursos serão julgados indeferidos.
- 8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 8.5. Na hipótese da resposta de alguma questão ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.
- 8.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.
9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO
- 9.1. O Processo Seletivo constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
- b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 9.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda,

aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é preenchendo totalmente a quadrícula correspondente à letra a ser assinalada.

- 9.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos disponibilizados no site cev.urca.br/vestibular.

- 9.4. Cada matéria de ensino terá 15 (quinze) questões, exceto a Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.	15	60	7,50	30,00
II	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,50	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-

- 9.5. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão distribuídos da seguinte forma: 60% de conhecimento de Língua Portuguesa, 20% de conhecimento de Literatura Brasileira e 20% de conhecimento de Literatura Portuguesa.

- 9.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. Para essa prova serão apresentadas três propostas de produção textual, dentre as quais o candidato escolherá uma para produzir seu texto, de acordo com as instruções contidas na proposta da redação.

- 9.7. O valor da Prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I - ASPECTOS TEXTUAIS:

- a) Atendimento à instrução da prova;
b) Adequação da linguagem à situação;
c) Coesão e coerência: - Continuidade/uso adequado da referência; - Progressão temática/presença de informações novas; - Articulação/encadeamento lógico das idéias; - Ausência de contradição/coerência interna e externa.

h) Paragrafação

i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

- a) Flexão nominal e verbal;
b) Concordância nominal e verbal;
c) Colocação pronominal;
d) Construção do período;
e) Crase;
f) Acentuação;
g) Ortografia;
h) Pontuação;
i) Translineação;
j) Inicial maiúscula;
l) Omissão/repetição de palavras.

- 9.8. Os erros referentes aos Aspectos Textuais ocasionarão a perda de até 05 (cinco) pontos, e de Aspectos Formais a perda de até 05

(cinco) pontos.

- 9.9. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

- 9.10. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas Redações corrigidas.

- 9.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, que:

- a) Não atender ao tema proposto para a Redação, e/ou
b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou
c) Escrever de forma ilegível, em branco e/ou
d) Preencher a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

10. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

- 10.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

- a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$

- d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

- 10.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POT./Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

- 11.2. Quando na última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:
- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Brasileira e Portuguesa;
 - Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física e Enfermagem.
FÍSICA	Física
GEOGRAFIA	Geografia
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro.
MATEMÁTICA	Engenharia de Produção; Matemática; Edifícios; Topografia e Estradas.

- Maior idade.
- 11.3. Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.
- 11.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.
- 11.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.2, deste Edital.
12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

- Ingressar no PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a Folha Oficial de Redação;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- Não apresentar na saída da unidade o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 7.16 deste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. O Resultado do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA (Listagens dos Classificados e consulta individual), será divulgado no dia 15 DE JANEIRO DE 2014, através do site cev.urca.br/ vestibular.
- 13.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

14. DA MATRÍCULA

- 1.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, conforme cronograma abaixo:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)	20 e 21 de Janeiro de 2014	Das 13:00 às 18:00 horas	URCA/CAMPUS DO PIMENTA - Salão da Terra (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)
CAMPOS SALES	21 de Janeiro de 2014	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Tabelião Vicente Alexandrino (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
IGUATU	22 de Janeiro de 2014	Das 9:00 às 16:00 horas	Colégio São José (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)
MISSÃO VELHA	22 de Janeiro de 2014	Das 9:00 às 16:00 horas	E.E.F. Juvenal Rodrigues Brandão (Av. José Sobreira da Cruz, S/N)

- 14.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar CÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, quando não autenticados:
- Cédula de Identidade, frente e verso;
São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.6. deste Edital.
 - CPF ou comprovante do CPF (caso não conste o número na Cédula de Identidade);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
 - Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
- 14.2.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

ou de Curso Equivalente deverá ser devidamente registrado por:

- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.
- 14.2.2. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro.
- 14.3. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- 14.4. Após a Matrícula dos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, rigorosamente na ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
 - Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.
- 14.5. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será feita através de CONVOCAÇÃO PELA INTERNET, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, conforme a seguir:
- 14.5.1. A 1ª CHAMADA para o preenchimento de vagas remanescentes por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS será divulgada no dia 23 DE JANEIRO DE 2014, através do site www.urca.br.

14.5.2. No dia 27 DE JANEIRO DE 2014, no horário das 09:00 às 12:00 horas, o Candidato Classificável convocado na 1ª chamada, deverá comparecer para fazer a MATRÍCULA, munido de todos os documentos constantes no subitem 14.2. deste Edital, conforme locais a seguir:

MUNICÍPIO	LOCAL/ENDEREÇO
CRATO	CAMPUS DO PIMENTA, no Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA (Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta)
CAMPOS SALES	E.E.F. TABELIÃO VICENTE ALEXANDRINO (Rua Raimundo Inácio Figueiredo, S/N)
IGUATU	COLÉGIO SÃO JOSÉ (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)

14.5.3. Havendo sobra de vagas, após a aplicação do dispositivo no subitem 14.5.2, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação–PROGRAD/URCA fará uma 2ª CHAMADA para CONVOCAR novos Classificáveis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme data, horário e local a serem divulgados no site www.urca.br.

14.5.4. O candidato classificável convocado na 1ª ou na 2ª chamada que não comparecer na data ou que não atender aos requisitos deste Edital, estará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2014.1-URCA.

- 14.6. Persistindo vagas remanescentes após a aplicação dos dispositivos nos subitens 14.5.2. e 14.5.3. deste Edital, será aplicado o sistema de Chamada por Ordem de Classificação, em um único local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.
- 14.7. É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio da página eletrônica www.urca.br, a Convocação dos candidatos à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.
- 14.10. A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 14.2, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.
- 14.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 14.2, também implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 14.12, deste Edital.
- 14.12. Em caso de extraviado/roubado quaisquer dos documentos originais solicitados no subitem 14.2, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 14.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 14.12.1. O candidato que não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a documentação pendente nos termos dos subitens 14.2.2 e 14.12, terá sua matrícula cancelada.
- 14.13. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 14.4, alínea “b”, deste Edital.
- 14.14. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.
- 14.15. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U. De 12 de novembro de 2009.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 15.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 15.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular.
- 15.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 15.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.
- 15.7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.
- 15.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, Cartões de Identificação, as Provas Objetivas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.
- 15.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E OS GABARITOS OFICIAIS do Processo Seletivo, poderão acessar o site cev.urca.br/vestibular, que será disponibilizado após a realização das provas.
- 15.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.
- 15.11. Os casos em que houverem omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato-CE, aos 04 de setembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

Ricardo Mota Bacurau

PRESIDENTE DA CEV

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº206/2013 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCME, através da Portaria Nº255/2012, publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, no dia 11 de setembro de 2013, a fim de conduzir técnico da empresa CIMEL, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Francisco Hoilton Araripe Rios

DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL Nº031/2013

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SDA, criada pela Lei Ordinária Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº28.880, de 13 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ nº07954.563/0001-68, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza – CE, nos termos e fundamentos contidos no processo SPU nº6401406/2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para concessão de bolsas de transferência tecnológica** com função de nível superior e de nível médio, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº15.170, de 18 de junho de 2012, e Lei Nº15.208, de 19 de julho de 2012, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) da Secretaria supracitada. A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

- a) A primeira etapa compreenderá em Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) A segunda etapa compreenderá em Análise Curricular, de caráter classificatório;

1.2. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:

- a) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- b) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- c) Idade igual ou superior a 18 anos;
- d) Os candidatos de nível médio e superior deverão possuir, obrigatoriamente, carteira de habilitação. No caso de nível médio a carteira deve ser a do tipo “A” e possuir motocicleta. O candidato aprovado e selecionado, de nível médio, que no ato de sua convocação não possuir moto, deve apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos (NUREH), num prazo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação no município lotado, o Documento Único de Transferência (DUT) da motocicleta em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, o candidato deverá entregar um Termo de Empréstimo/Aluguel/Doação ou de Autorização do proprietário da moto, com firma reconhecida em cartório.

2 - OBJETIVO

2.1. Disponibilizar Bolsa de Transferência Tecnologia (BTT1, BTT2 e BTT3) para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tem por finalidade promover a transferência de conhecimentos tecnológicos aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará e Pacto Federativo.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados em integrarem o Programa Agente Rural, mediante concessão de bolsa pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, estando as bolsas assim distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA REQUISITOS	VALOR (R\$) TEMPO INTEGRAL
BTT 1	1. Mestre. ou 2. Especialista/Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	2.700,00
BTT 2	1. Graduado: ou 2. Técnico 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos.	1.670,00
BTT3	1. Técnico	1.254,00

4 – PÚBLICO

4.1. Profissionais de nível médio com formação em Técnico Agropecuário, Técnico em Aquicultura e Pesca, bem como, de nível

superior com formação em Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Pedagogia, Sociologia, Assistência Social, Geografia, Geologia, Engenharia de Pesca, Biologia, Tecnologia em Irrigação e Tecnologia em Agronegócio.

5 - DAS VAGAS

5.1. A presente seleção visa ao preenchimento imediato de 383 vagas para atividades do Programa Agente Rural, conforme Anexo I. Haverá também formação de cadastro de reserva, podendo a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA convocar, dentro do prazo de vigência da presente seleção conforme Subitem 13.1, os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, até o seu limite final.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Não será cobrado pagamento da taxa de inscrição.

6.2. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. A inscrição para o processo seletivo do Programa Agente Rural será admitida somente via Internet na página da Secretaria do Desenvolvimento Agrário www.sda.ce.gov.br onde deverá preencher os dados corretamente e criar sua senha. Com a senha criada o candidato deverá postar os seus dados pessoais, fazer a opção pelo município e vaga para a qual deseja concorrer e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração de dados somente até o dia do encerramento das inscrições.

6.4. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

6.5. No ato da inscrição o candidato optará pela função e por 01 (um) município onde deseja ser lotado de acordo com a sua formação/perfil. A lotação do candidato ocorrerá por ordem de classificação à vaga que o mesmo concorreu, da maior para a menor pontuação. A tabela dos municípios com respectivo número de vagas por categoria profissional encontra-se no ANEXO I.

6.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

6.7. As inscrições começam dia 23 de setembro de 2013 e se encerram no sistema dia 27 de setembro de 2013, às 23:59 h. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação das inscrições será divulgada pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2013, e até 23:59 h.

6.8. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela SDA no correio eletrônico do candidato.

6.9. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, juntamente com o documento de identificação original.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. Esta seleção constará de duas etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos pelo candidato resultará em desclassificação automática do mesmo.

7.2. Para esta seleção, o resultado final que atesta a aprovação do candidato terá como base a prova objetiva e a análise curricular. A classificação final será definida pela média da soma da nota da prova objetiva com a nota da análise curricular. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção, não tendo nela qualquer classificação, o candidato que não acertar, no mínimo, 50% das questões desta.

7.3. Por ocasião da aprovação do candidato, conforme cronograma Item 10, o mesmo deverá apresentar os documentos comprobatórios originais e respectivas cópias dos seguintes documentos para assinatura do Termo de Outorga:

- a) Identidade com frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados Bancários (Banco Bradesco);

- e) 02 (duas) fotos 3x4, de frente e recente, com nome do candidato escrito no verso;
- f) Diploma ou certificado referente a categoria profissional a qual pretende concorrer, devidamente registrado de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, autenticado na frente e verso;
- g) Documentos e comprovantes: 1) experiência profissional na área a qual concorre; 2) experiência em ATER até no máximo 10 (dez) anos; 3) formação complementar na área, nos últimos 5 (cinco) anos;

7.4. E assinará os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas, conforme em Anexo III;
- b) Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado, conforme Anexo IV;
- c) Termo de compromisso para permanência no município ao qual concorre, conforme Anexo V.

7.5. Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

7.6. O resultado final da seleção será validado e divulgado no dia 01 de novembro do corrente ano, pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH), após apresentação pelo candidato dos documentos que comprovem pontuação.

7.7. Cabe ao Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) a conferência dos documentos ORIGINAIS que comprovem pontuação do candidato, sendo desconsiderados os documentos adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

7.8. O processo seletivo constará de duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular. As etapas e seu caráter estão descritos conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
I	PROVA OBJETIVA	PNATER POLÍTICA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PDRSS (2012-2015) CE EXTENSÃO RURAL NO CEARÁ E METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SDA E VINCULADAS BASE CONCEITUAL: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BASE CONCEITUAL: AGROECOLOGIA E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
II	ANÁLISE CURRICULAR	-	-	CLASSIFICATÓRIO

7.9. 1ª Etapa: Prova Objetiva

7.9.1. A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.9.2. A prova objetiva terá 40 questões e valerá 100 pontos. Versará sobre a Política Nacional de ATER, o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PDRSS (2012-2015) além de conhecimentos sobre a Base conceitual em desenvolvimento Sustentável, Agroecologia, Extensão Rural no Ceará, Metodologias Participativas, Convivência com o Semiárido e as Políticas Públicas da SDA e Vinculadas onde avaliar-se-á o conhecimento em relação com as funções a serem desempenhadas. O conteúdo da prova objetiva está disponível para download no site da SDA.

7.9.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.9.4. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.9.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário determinado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, comprovante de confirmação de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto utilizado no ato da inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.9.6. Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital e que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

7.9.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.9.8. O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

7.9.9. O candidato só poderá levar, exclusivamente, o canhoto do gabarito disponibilizado pelo fiscal de sala, se deixar a sala a partir de 00:15 (quinze minutos) para o término do horário da prova.

7.9.10. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.9.11. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

7.9.12. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.

7.9.13. Será excluído da seleção o candidato que:

a) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

b) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;

c) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

7.10. 2ª Etapa: Análise Curricular

7.10.1. Serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima (50% das questões da prova objetiva).

7.10.2. Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o ANEXO II deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório.

7.10.3. Os documentos comprobatórios para análise deverão ser entregues na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.325-901) conforme definido no Item 10 deste Edital.

7.10.4. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos que sejam compatíveis com a área específica da categoria – habilitação.

7.10.5. Para comprovação dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização é necessário o diploma ou certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da monografia/dissertação/tese, acompanhado do respectivo histórico.

7.10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.10.7. A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.

7.10.8. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos especificados no ANEXO II deste Edital.

7.11. Duração, data e horário da prova

7.11.1. As provas objetivas para as funções de nível superior e médio terão duração de 3 horas e serão aplicadas, conforme item 10, no turno da manhã (09 às 12h) no dia 13 de outubro de 2013.

7.11.2. As informações sobre o local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.sda.ce.gov.br conforme consta no Item 10 que trata do Cronograma.

7.12. Local da prova

7.12.1. Até o dia 02 de outubro de 2013, será publicado no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA informações sobre o(s) local (is) da realização das provas. Os candidatos deverão apresentar-se no local determinado para a prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário determinado.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.sda.ce.gov.br, devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

8.2. Eventuais recursos deverão ser entregues na sede da SDA, ou encaminhados via SEDEX, Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.325-901, obedecendo os prazos estabelecidos no Cronograma, Item 10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.4. O pedido de revisão deverá conter o nome completo do candidato e o número do seu CPF e estar em formulário disponível no site www.sda.ce.gov.br apenas no dia 15 de outubro de 2013.

8.5. A documentação que se refere o subitem 8.4 deverá ser entregue na sede da SDA, impreterivelmente, na data informada no Cronograma deste Edital.

8.6. A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) da Secretaria supracitada, que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico www.sda.ce.gov.br.

9 - SOBRE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Base conceitual - Desenvolvimento Sustentável: Conceitos e Definições: 1.1. Agricultura Familiar; 1.2. Agricultura Sustentável; 1.3. Comunidade; 1.4. Desenvolvimento local/endógeno/territorial; 1.5. Desenvolvimento Sustentável; 1.6. Equidade; 1.7. Etnia; 1.8. Gênero; 1.9. Inclusão Social; 1.10. Público beneficiário; 1.11. Raça; 1.12. Segurança alimentar e nutricional sustentável; 1.13. Território.

9.2. Base conceitual - Agroecologia e Convivência com o Semiárido: 1.1. Princípios e conceitos; 1.2. Diferentes estilos de agroecologia; 1.3. transição agroecológica; 1.4. Semiárido - Características naturais, ambientais e potencialidades; 1.5. Políticas públicas de apoio a convivência com o semiárido;

1.6. Práticas de manejo de solo e água, adequadas as condições do semiárido;

1.7. Tecnologias de convivência com o semiárido.

9.3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER: 1. Lei Nº12.188, de 11 de Janeiro de 2010. 2. Antecedentes históricos. 3. Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Ater. 4. O sistema descentralizado de Ater. 5. Entidades participantes do Sistema Nacional de Ater. 6. Sobre a gestão e coordenação do Sistema Nacional de Ater. 7. Recursos Financeiros 8. Capacitação para a transição. 9. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

9.4. Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais: 1. Lei Nº11.326, de 24 de Julho de 2006; 2. Conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; 3. A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária. 4. Beneficiários.

9.5. Noções sobre Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PDRSS (2012-2015): 1. Marco Conceitual e Metodológico. 2. As Ações Prioritárias na Perspectiva da Sociedade e dos Agentes Públicos. 3. Análise da Realidade Rural. 4. Os Macroprocessos Estruturantes da Dinâmica de Desenvolvimento do Ceará Rural Sustentável e Solidário. 5. Metas 2012-2015. Gestão e Controle Social. 9.6. Políticas Públicas da SDA: 8.3.1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); 8.3.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 8.3.3. Programa Brasil Sem Miséria; 8.3.4. Turismo rural; 8.3.5. Bioenergias e culturas agroindustriais; 8.3.6. Mandala; 8.3.7. Bovinocultura; 8.3.8. Ovinocaprinocultura; 8.3.9. Apicultura; 8.3.10. Programa Leite Fome Zero; 8.3.11. Programa Garantia Safra (Seguro Safra); 8.3.12. PRONAF.

9.7. Extensão Rural no Ceará: 1. Origens da prática extensionista 2. Momentos da ATER: do tradicional ao moderno - (1948/1963) "A

técnica da demonstração"; 3. Modernização do campo (1964/1979) "O Difusionismo"; 4. A ATER e o Estado Mínimo (1979/1994) "a organização comunitária x especialização tecnológica"; 5. A ATER como política pública (1995/2010) "construtivista e participativa"; 6. A ATER como estratégia de implementação das Políticas Públicas (A partir de 2011) "produção sustentável x e combate a pobreza".

9.8. Metodologias Participativas: 1. Bases conceituais para a pedagogia emancipadora; 2. Orientações e procedimentos metodológicos para construção da Pedagogia de Ater; 3. Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável- Mexpar.

10 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições Site: www.sda.ce.gov.br	23 a 27/09/2013	
Validação das inscrições Site: www.sda.ce.gov.br	30/09/2013	
Divulgação dos locais de prova Site: www.sda.ce.gov.br	02/10/2013	
Aplicação da prova objetiva Divulgação dos gabaritos Site: www.sda.ce.gov.br	13/10/2013 14/10/2013	-
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de prova Resultado dos recursos Site: www.sda.ce.gov.br	15/10/2013 16/10/2013	Protocolo da DAS
Resultado da prova objetiva e divulgação da convocação Site: www.sda.ce.gov.br	22/10/2013	
para análise curricular Entrega dos Documentos Comprobatórios Resultado pós-análise curricular Site: www.sda.ce.gov.br	23 a 25/10/2013 29/10/2013	SDA
Recurso contra a análise curricular Resultado Final Site: www.sda.ce.gov.br	30/10/2013 01/11/2013	Protocolo da SDA
Apresentação dos aprovados para assinatura do Termo de Outorga	04 a 06/11/2013	DAS
Apresentação dos Aprovados nos Locais de trabalho	07/11/2013	-

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

12 - DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.2. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a SDA.

13.3. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SDA: www.sda.ce.gov.br.

13.4. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentre o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, conforme Item 10.

13.5. A SDA chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, ouvida a Comissão de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Núcleo de Recursos Humanos (NUREH) criada nos termos da Portaria nº0958/2013.

13.7. Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e formação técnica demandada. O candidato será consultado sobre seu interesse em assumir a vaga de municípios remanescentes.

13.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

13.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos

resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.10. A SDA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 16 de setembro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Republicado por incorreção.

ANEXO I – VAGAS POR MUNICÍPIOS

NÍVEL SUPERIOR

MUNICÍPIOS	DEMANDA DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR Nº	FORMAÇÃO
AIUABA	1	Pedagogo
ARARIPE	1	Zootecnista
ASSARÉ	1	Zootecnista
CAMPOS SALES	1	Zootecnista
CRATEÚS	1	Sociólogo
M. TABOSA	1	Agrônomo
MILAGRES	1	Agrônomo
MOMBAÇA	1	Veterinário
NOVA OLINDA	1	Pedagogo
NOVA RUSSAS	1	Assistente Social
TAMBORIL	1	Assistente Social
VARJOTA	1	Agrônomo
ACARAÚ	1	Agrônomo
	1	Sociólogo
ACOPIARA	1	Agrônomo
ALTO SANTO	1	Agrônomo
ARACATI	1	Agrônomo
	1	Tecnólogo em irrigação
ARACOIABA	1	Agrônomo
BATURITÉ	1	Agrônomo
	1	Pedagogo
	1	Geógrafo
BEBERIBE	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Tecnólogo em Agronegócio
BELA CRUZ	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Zootecnista
CAMOCIM	1	Agrônomo
	1	Veterinário
CARIUS	1	Tecnólogo em irrigação
CARNAUBAL	1	Assistente Social
	1	Zootecnista
CASCADEL	1	Agrônomo
	1	Zootecnista
CAUCAIA	1	Zootecnista
	1	Assistente Social
CEDRO	1	Agrônomo
CHAVAL	1	Agrônomo
CHOROZINHO	1	Agrônomo
CROATÁ	1	Zootecnista
GRANJA	1	Agrônomo
GUARACIABA DO NORTE	1	Assistente Social
	1	Agrônomo
IBIAPINA	1	Tecnólogo em irrigação
ICO	1	Agrônomo
IGUATU	1	Agrônomo
	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Veterinário
IRACEMA	1	Zootecnista
JAGUARETAMA	1	Agrônomo
JAGUARIBARA	1	Agrônomo
	1	Sociólogo
JAGUARIBE	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Agrônomo
	1	Veterinário
	1	Pedagogo
	1	Engº Pesca
JAGUARUANA	1	Agrônomo
	1	Tecnólogo em irrigação
JUCÁS	1	Agrônomo
	1	Tecnólogo em irrigação
LAVRAS DA MANGABEIRA	1	Zootecnista
LIMOEIRO DO NORTE	1	Veterinário
	2	Agrônomo
	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Geógrafo
MARACANAÚ	1	Geógrafo
	1	Geólogo
MARANGUAPE	1	Agrônomo
	1	Engº Pesca
MARCO	1	Agrônomo
	1	Assistente Social
MORADA NOVA	1	Veterinário
	2	Agrônomo
	2	Tecnólogo em irrigação
MORRINHOS	1	Zootecnista
	1	Assistente Social
	1	Agrônomo
ORÓS	1	Agrônomo
PALHANO	1	Agrônomo
PEREIRO	1	Agrônomo
QUIXELO	1	Agrônomo
QUIXERÉ	1	Veterinário
	1	Agrônomo
RUSSAS	1	Veterinário

MUNICÍPIOS	DEMANDA DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR Nº	FORMAÇÃO
	1	Agrônomo
SABOIEIRO	1	Agrônomo
SÃO BENEDITO	1	Assistente Social
	1	Tecnólogo em irrigação
TABULEIRO DO NORTE	1	Veterinário
TIANGUÁ	1	Assistente Social
	1	Tecnólogo em irrigação
	1	Agrônomo
	1	Biólogo
UBAJARA	1	Assistente Social
	1	Agrônomo
URUOCA	1	Agrônomo
VIÇOSA DO CEARÁ	1	Assistente Social
		Zootecnista
TOTAL	100	

ANEXO I – VAGAS POR MUNICÍPIOS

NÍVEL MÉDIO

MUNICÍPIOS	DEMANDA DE VAGAS NÍVEL MÉDIO Nº	FORMAÇÃO
ALCÂNTARAS	1	Téc. Agropecuária
ARARENDÁ	1	Téc. Agropecuária
ARARIPE	1	Téc. Agropecuária
ARNEIROZ	1	Téc. Agropecuária
CAMPOS SALES	1	Téc. Agropecuária
COREAÚ	2	Téc. Agropecuária
CRATEÚS	3	Téc. Agropecuária
CRATO	1	Téc. Agropecuária
FREICHEIRINHA	1	Téc. Agropecuária
GROAÍRAS	1	Téc. Agropecuária
HIDROLÂNDIA	1	Téc. Agropecuária
IBICUITINGA	1	Téc. Agropecuária
INDEPENDENCIA	1	Téc. Aquicultura
IPU	1	Téc. Agropecuária
ITAPAJÉ	1	Téc. Agropecuária
ITATIRA	1	Téc. Agropecuária
MIRAÍMA	1	Téc. Agropecuária
MOMBAÇA	1	Téc. Agropecuária
MORAÚJO	1	Téc. Agropecuária
NOVA RUSSAS	2	Téc. Agropecuária
PARAIPABA	1	Téc. Agropecuária
PARAMBU	2	Téc. Agropecuária
PENAFORTE	1	Téc. Agropecuária
PIRES FERREIRA	1	Téc. Agropecuária
POTENGI	1	Téc. Agropecuária
QUIXADÁ	3	Téc. Agropecuária
RERIUTABA	1	Téc. Agropecuária
SALITRE	2	Téc. Agropecuária
SENADOR POMPEU	1	Téc. Agropecuária
OLONÓPOLE	1	Téc. Agropecuária
TEJUQUOCA	1	Téc. Agropecuária
VARJOTA	1	Téc. Agropecuária
ACARAPE	2	Técnico em Agropecuária
ACARAÚ	2	Técnico em Agropecuária
	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
ACOPIARA	4	Técnico em Agropecuária
ALTO SANTO	4	Técnico em Agropecuária
AQUIRAZ	3	Técnico em Agropecuária
ARACATI	6	Técnico em Agropecuária
ARACOIABA	3	Técnico em Agropecuária
ARATUBA	2	Técnico em Agropecuária
BAIXIO	1	Técnico em Agropecuária
BARREIRA	3	Técnico em Agropecuária
BARROQUINHA	3	Técnico em Agropecuária
BATURITÉ	4	Técnico em Agropecuária
BEBERIBE	3	Técnico em Agropecuária
BELA CRUZ	2	Técnico em Agropecuária
CAMOCIM	4	Técnico em Agropecuária
CAPISTRANO	2	Técnico em Agropecuária
CARIUS	2	Técnico em Agropecuária
CARNAUBAL	3	Técnico em Agropecuária
CASCADEL	4	Técnico em Agropecuária
	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
CATARINA	3	Técnico em Agropecuária
CAUCAIA	3	Técnico em Agropecuária
CEDRO	2	Téc. em Aquicultura e Pesca
	3	Técnico em Agropecuária
CHAVAL	4	Técnico em Agropecuária
CHOROZINHO	3	Técnico em Agropecuária
CROATÁ	4	Técnico em Agropecuária
CRUZ	2	Técnico em Agropecuária
ERERE	3	Técnico em Agropecuária
FORTIM	1	Técnico em Agropecuária
GRANJA	3	Técnico em Agropecuária
GUARACIABA DO NORTE	3	Técnico em Agropecuária
GUARAMIRANGA	2	Técnico em Agropecuária
HORIZONTE	1	Técnico em Agropecuária
IBIAPINA	4	Técnico em Agropecuária
ICAPUÍ	3	Técnico em Agropecuária
	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
ICO	2	Técnico em Agropecuária
IGUATU	2	Técnico em Agropecuária
IPAUMIRIM	2	Técnico em Agropecuária
IRACEMA	2	Técnico em Agropecuária
ITAICABA	1	Técnico em Agropecuária
ITAITINGA	1	Técnico em Agropecuária

MUNICÍPIOS	DEMANDA DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR Nº	FORMAÇÃO
ITAPIUNA	2	Técnico em Agropecuária
JAGUARETAMA	1	Técnico em Agropecuária
JAGUARIBARA	3	Técnico em Agropecuária
	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
JAGUARIBE	3	Técnico em Agropecuária
JAGUARUANA	1	Técnico em Agropecuária
JIOCA	2	Técnico em Agropecuária
JUCÁS	3	Técnico em Agropecuária
LAVRAS DA MANGABEIRA	2	Téc. em Aquicultura e Pesca
	4	Técnico em Agropecuária
LIMOEIRO DO NORTE	7	Técnico em Agropecuária
MARACANAÚ	2	Técnico em Agropecuária
MARANGUAPE	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
	1	Técnico em Agropecuária
MARCO	2	Técnico em Agropecuária
MARTINÓPOLE	2	Técnico em Agropecuária
MORADA NOVA	11	Técnico em Agropecuária
MORRINHOS	2	Técnico em Agropecuária
MULUNGU	2	Técnico em Agropecuária
OCARA	3	Técnico em Agropecuária
ORÓS	2	Técnico em Agropecuária
	1	Téc. em Aquicultura e Pesca
PACAJUS	2	Técnico em Agropecuária

MUNICÍPIOS	DEMANDA DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR Nº	FORMAÇÃO
PACATUBA	1	Técnico em Agropecuária
PACOTI	2	Técnico em Agropecuária
PALHANO	3	Técnico em Agropecuária
PALMÁCIA	2	Técnico em Agropecuária
PEREIRO	1	Técnico em Agropecuária
PINDORETAMA	1	Técnico em Agropecuária
POTIRETAMA	2	Técnico em Agropecuária
QUIXELO	2	Técnico em Agropecuária
QUIXERÉ	7	Técnico em Agropecuária
REDENÇÃO	3	Técnico em Agropecuária
RUSSAS	5	Técnico em Agropecuária
SABOEIRO	4	Técnico em Agropecuária
SÃO BENEDITO	5	Técnico em Agropecuária
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	3	Técnico em Agropecuária
TABULEIRO DO NORTE	4	Técnico em Agropecuária
TIANGUÁ	7	Técnico em Agropecuária
UBAJARA	6	Técnico em Agropecuária
UMARI	1	Técnico em Agropecuária
URUOCA	2	Técnico em Agropecuária
VIÇOSA DO CEARÁ	8	Técnico em Agropecuária
TOTAL:	283	

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
1	Experiência Profissional na área	2	20	20	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo, ou declaração de instituição vinculada a SIATER. (No máximo até 10 anos, pesando 2 pontos por cada ano de experiência)
2	Experiência em ATER¹ (No máximo até 10 anos, pesando 3 pontos por cada ano de experiência)	3	30	30	
3	Especialista	5	5	5	Diploma/Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
4	Mestre	10	10	10	
5	Doutor	15	15	15	
6	Formação complementar na área² (Até 05 eventos de no mínimo 40h, nos últimos 5 anos)	de 40 a 79h/2 de 80 a 119h/3 > ou = 120h/4	20	20	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização
TOTAL		xxx	100	100	

Obs¹: Somente serão aceitas declarações de instituições de ATER que estejam vinculadas no período da entrega dos documentos para a análise ao Sistema Informatizado de ATER- SIATER

Obs.²: Cursos que possuem carga horária entre 40 a 79h receberão 02 pontos por cada certificado apresentado. Assim como cursos de 80 a 119h receberão 03 pontos e cursos de 120h ou mais receberão 04 pontos por cada certificado apresentado.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de bolsista, comprometo-me, para fins de prova junto à SDA, que me dedicarei, integralmente as atividades previstas no projeto. Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

NOME:

CPF:

ASSINATURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, que durante a vigência da Bolsa outorgada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, não receberei vencimentos, salários, bolsas de outras entidades, sob pena de responder, administrativa e/ou judicialmente por perdas e danos, representados pelo montante das quantias recebidas indevidamente, acrescidas de mora, juros, correção monetária, custos e demais encargos processuais.

A presente obrigação passa a fazer parte integrante do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

NOME:

CPF:

ASSINATURA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE: _____

Na condição de OUTORGADO, beneficiário de uma bolsa para desenvolver atividades de Transferência Tecnológica, deferida pela OUTORGANTE - SDA, com base na Lei Ordinária Estadual nº15.170, de 18 de junho de 2012, e Lei Nº15.208, de 19 de julho de 2012. Assumo perante a diretoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, as seguintes condições:

- Em face das obrigações assumidas, na condição de bolsista, permanecerei no Município de _____, onde cumprirei o efetivo exercício para o bom aproveitamento da bolsa que me foi concedida durante todo o período da vigência do programa que assumo executar sobre a coordenação dos técnicos da SDA;
- O período de aprendizado probatório, é o biênio de efetivo exercício no desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos a que forem destinados para o cumprimento do programa que será observado pelo desempenho e dedicação;
- Fica terminantemente proibido, sobre qualquer pretexto, o pedido de transferência para qualquer outro município, antes de concluída a programação assumida para ser exercida no biênio narrado na letra “b”;
- É facultado ordinariamente, pedir transferência do município de _____ somente após o efetivo exercício no biênio consignado na letra “b” deste instrumento;
- O período de aprendizado estabelecido, corresponderá a uma complementação do processo seletivo, devendo ser obrigatoriamente supervisionado pelo Agente Público da SDA a que estiver sujeito no município de _____, nos termos do regulamento da bolsa concedida;
- Adaptação do bolsista às atividades compatíveis com o exercício próprio dos seus conhecimentos a serem aplicados;
- Manter o equilíbrio emocional e capacidade de integração;
- Cumprimento dos deveres e obrigações do bolsista assumidos junto a SDA, inclusive com observância da ética profissional e aperfeiçoamento;
- Declaro que estou consciente de que o descumprimento das condições

assumidas, resultará no cancelamento do benefício da bolsa de aprendizado.

Declaro estar ciente de todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e de minha penal perante o mesmo e firmo o presente instrumento, datando e assinando.

Fortaleza, _____ de _____ de 2013

NOME:

CPF:

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº139/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA BOM SUCESSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.844.449/0001-97, neste ato representado pelo seu presidente, Eudes Quinto de Souza, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº5627585 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº32499892153, residente e domiciliado no município de Sobral, comunidade Fazenda Bom Sucesso. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Sulcador Agrícola 3 linhas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233670-7, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Eudes Quinto de Souza Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Bom Sucesso CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº157/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS AGRICULTORES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.660.347/0001-23, neste ato representado pelo seu presidente, Jose Xavier Ribeiro Neto, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº157156988 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº19171080368, residente e domiciliado no município de Quixeré, comunidade Água Fria. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Escarificador com 7 Hastes.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233682-0, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito

administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Jose Xavier Ribeiro Neto Associação Comunitária Pequenos Agricultores CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0158/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CUSTÓDIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.607.072/0001-76, neste ato representado pelo seu presidente, Lucas Neto da Silva Rodrigues, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº300901395 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº65046307391, residente e domiciliado no município de Quixadá, comunidade Custódio. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233680-4, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Lucas Neto da Silva Rodrigues Associação Comunitaria de Custódio CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº159/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.640.359/0001-35, neste ato representado pelo seu presidente, Marcos Antônio Paiva de Sousa, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2002019051627 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº023.337.523-60, residente e domiciliado no município de Santa Quitéria, comunidade Santa Luzia,. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h, Sulcador Agrícola 3 linhas,..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233627-8, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS:

José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Marcos Antônio Paiva de Sousa Associação Comunitária Raimunda Gomes dos Santos CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0160/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.459.678/0001-62, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Rogerio da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº297366795 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº74081470391, residente e domiciliado no município de Quixadá, comunidade Sítio Novo. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233629-4, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/ Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Francisco Rogerio da Silva Associação Comunitária de Sítio Novo CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0161/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: CEDENTE e A(O) **ASSOCIAÇÃO UNIÃO PAULO FREIRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.235.834/0001-62, neste ato representado pelo seu presidente, José Ribeiro da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº127181678 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº16980684349, residente e domiciliado no município de Monsenhor Tabosa, comunidade Assentamento Paulo Freire. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233633-2, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/ Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito

administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e José Ribeiro da Silva Associação União Paulo Freire CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0163/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VILA ALEIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.538.182/0001-35, neste ato representado pelo seu presidente, João Gomes Alberto, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº225340860 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº125.272.568-05, residente e domiciliado no município de Iraporanga, comunidade Vila Aleixo.. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233635-9, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/ Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e João Gomes Alberto Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Aleixo CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0164/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUINTA TIGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.530.551/0001-80, neste ato representado pelo seu presidente, Mozart.Gouveia de Araújo, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº885354 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº06767915300, residente e domiciliado no município de Novo Oriente, comunidade KM - 12. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233636-7, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/ Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Mozart.Gouveia de Araújo Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Quinta Tigre CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0165/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO CALDEIRÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.428.713/0001-49, neste ato representado pelo seu presidente, Creusa Oliveira Leite, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2008276978 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº233.710.643-87, residente e domiciliado no município de Mauriti, comunidade Caldeirão. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233637-5, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Creusa Oliveira Leite Associação do Sítio Caldeirão CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0167/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.989.634/0001-68, neste ato representado pelo seu presidente, Jurandir Lopes de Oliveira, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2155808-91 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº712.032.143-91, residente e domiciliado no município de São Benedito, comunidade Barreiro. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233639-1, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Jurandir Lopes de oliveira Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Distrito do Barreiro CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº168/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo,

CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE JUATAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.584.445/0001-42, neste ato representado pelo seu presidente, Maria José Lobo Farias, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº1095499 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº39226883300, residente e domiciliado no município de Quixadá, comunidade Juatama. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,, Batedor de Feijão 20/25 sc/h, Sulcador Agrícola 3 linhas,,** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233640-5, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Maria José Lobo Farias Associação dos Trabalhadores de Juatama CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº183/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA RENASCER DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO CAMPOS VERDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.244.094/0001-20, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Jurandir Ferreira Júnior, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº1148687 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº812215094,20, residente e domiciliado no município de Aracati, comunidade Campos Verdes. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Batedor de Feijão 20/25 sc/h.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233664-2, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Francisco Jurandir Ferreira Júnior Associação Cooperativista Renascer dos Assentados do Assentamento Campos Verdes CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº231/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro

Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. **CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA GUERREIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.469.998/0001-01, neste ato representado pelo seu presidente, Joaquim de Lima da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2005030056626 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº25702763831, residente e domiciliado no município de Quixeré, comunidade Pocinhos. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/ pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Escarificador com 7 Hastes**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233855-6, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 03 de Setembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Joaquim de Lima da Silva Associação Comunitária Joaquim Nogueira da Silva Guerreiro **CESSIONÁRIA**.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº279/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. **CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BANANEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.735.592/0001-40, neste ato representado pelo seu presidente, Miguel Alves de Oliveira Neto, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº320280897 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº88680975320, residente e domiciliado no município de Novo Oriente, comunidade Bananeira. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Batedor de Feijão 20/25 sc/h, Escarificador com 7 Hastes**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233602-2, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 26 de Agosto de 2013. **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Miguel Alves de Oliveira Neto Associação Comunitária de Bananeira **CESSIONÁRIA**.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº281/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP:

60.320-040. **CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CRUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.089.482/0001-14, neste ato representado pelo seu presidente, Alderi Nepomuceno de Queiroz, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº20070049950 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº84280514372, residente e domiciliado no município de Cascavel, comunidade Sítio Cruz. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Batedor de Feijão 20/25 sc/h**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233792-4, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Alderi Nepomuceno de Queiroz Associação dos Moradores do Sítio Cruz **CESSIONÁRIA**.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0288/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. **CESSIONÁRIO: A(O) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TRAVESSÃO DOS CANUTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.057.257/0001-42, neste ato representado pelo seu presidente, Francisca Rosalba Mota Moreira, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº59612883 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº76281896353, residente e domiciliado no município de Mombaça, comunidade Travessão dos Canutos. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Sulcador Agrícola 3 linhas**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233795-9, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Francisca Rosalba Mota Moreira Associação de Desenvolvimento Comunitário do Travessão dos Canutos **CESSIONÁRIA**.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0308/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. **CESSIONÁRIO: A(O) TRABALHO ASSOCIATIVO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO UNIFICADO**, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº12.459.996/0001-87, neste ato representado pelo seu presidente, José Nilton Batista, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº96151028545 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº38586541320, residente e domiciliado no município de Acarape, comunidade Sítio Riachão do Norte. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233566-2, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e José Nilton Batista Trabalho Associativo de Desenvolvimento Educativo Unificado CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº369/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO SÍTIO PITOMBEIRA (APLSP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.673.780/0001-57, neste ato representado pelo seu presidente, Ales Sandro Rufino Ferreira, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº20072427730 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº05175382373, residente e domiciliado no município de Umari, comunidade Pitombeira. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Sulcador Agrícola 3 linhas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233759-2, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de Agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Ales Sandro Rufino Ferreira Associação dos Produtores de Leite do Sítio Pitombeira (APLSP) CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0379/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEDRO II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.730.101/0001-79, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco De Assis Roberto

da Costa, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº497892-82 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº717.841.103-10, residente e domiciliado no município de Chorozinho, comunidade Lagoa do Cedro. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,,** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233756-8, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Francisco de Assis Roberto da Costa Associação dos Moradores de Cedro II CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº384/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANDE GUALDRAPAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.501.373/0001-66, neste ato representado pelo seu presidente, Elias José Teixeira, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2001002288930 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº75828073320, residente e domiciliado no município de Trairi, comunidade Gualdrapas. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Batedor de Feijão 20/25 sc/h,,** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233752-5, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; Elias José Teixeira Associação dos Moradores da Grande Gualdrapas CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0402/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VILA SILVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.353.417/0001-87, neste ato representado pelo seu presidente, Maria Neide Carvalho da Silva, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº2176280-91 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº708.109.823-15, residente e domiciliado no município de Deputado Irapuan Pinheiro, comunidade Vila Silveira. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento

a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/ pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Escarificador com 7 Hastes..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233755-0, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Maria Neide Carvalho da Silva Associação Comunitária dos Moradores de Vila Silveira CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº435/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO PORCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.259.601/0001-86, neste ato representado pelo seu presidente, Antonio Magelmo Pinho Mesquita, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº- SSP/CE e inscrito no CPF Nº., residente e domiciliado no município de Madalena, comunidade Lagoa do Porco. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h,, Sulcador Agrícola 3 linhas,,** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233655-3, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 06 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e Antonio Magelmo Pinho Mesquita Associação Comunitária de Lagoa do Porco CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº443/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: A(O) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FURTUOSO BENEDITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.203.849/0001-74, neste ato representado pelo seu presidente, José Reginaldo de Brito Lima, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº309723196 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº00225195305, residente e domiciliado no município de Milhã, comunidade Monte Grave. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/ pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg,**

Debulhador Milho 40/60 sc/h, Escarificador com 7 Hastes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233611-1, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE; José Reginaldo de Brito Lima Associação Comunitária Furtuoso Benedito CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº452/2013

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DO CARRAPATEIRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.955.534/0001-25, neste ato representado pelo seu presidente, José Dias Pereira, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade Nº20070942999 - SSP/CE e inscrito no CPF Nº090.498.511-34, residente e domiciliado no município de Tauá, comunidade Fazendinha. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, a título gratuito**, por parte da CEDENTE a **CESSIONÁRIA, Aquisição de 1 Trator 65CV, Carreta Agrícola c/ pneu 4 ton. Bomba Lubrificante 7Kg, Guincho agrícola de 800kg, Debulhador Milho 40/60 sc/h, Sulcador Agrícola 3 linhas..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no Processo Administrativo Nº13233606-5, bem como no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de Agosto de 2013.. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CEDENTE e José Dias Pereira Associação Comunitária dos Moradores do Alto do Carrapateiras CESSIONÁRIA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 - 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, representada neste ato por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. nº301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; PERMISSONÁRIO: A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE**, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 2198, inscrita no CNPJ: 07.340.961/0001-94, representada pelo seu Presidente MOISÉS BRÁZ RICARDO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº324.071.733-68 e RG nº2004002001075, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão, nº277 - Apto 301 - José Bonifácio, Fortaleza/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, **cede a título gratuito** à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE, **01 (uma) motocicleta HONDA/**

MOTOCICLO BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15768, placa: NUS3645, Tombamento: 7036; e 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15720, placa: NUS4915, Tombamento: 7034, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15713, placa: NUS4535, Tombamento: 7035, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15708, placa: NUS4415, Tombamento: 7063, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15783, placa: NUS4705, Tombamento: 12195, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15725, placa: NUS5025, Tombamento: 7050, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15823, placa: NUS3995, Tombamento: 7065, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15817, placa: NUS5295, Tombamento: 7060, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15779, placa: NUS5935, Tombamento: 7055, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15772, placa: NUS4585, Tombamento: 7045, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15749, placa: NUS4745, Tombamento: 7064, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15727, placa: NUS3875, Tombamento: 7047, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15776, placa: NUS4345, Tombamento: 7058, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15712, placa: NUS4725, Tombamento: 7059, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15766, placa: NUS4675, Tombamento: 7043, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15707, placa: NUS4735, Tombamento: 7048, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15568, placa: NUS4375, Tombamento: 7046, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15750, placa: NUS4765, Tombamento: 10905, 01

(uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15737, placa: NUS4645, Tombamento: 12193, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15778, placa: NUS5945, Tombamento: 7057, 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15762, placa: NUS5375, Tombamento: 7041, que serão usados exclusivamente para instituição contrata para apoio aos programas e projetos desenvolvidos pela FETRAECE que visa o desenvolvimento dos territórios de Inhamuns/Crateús, Sertões de Canindé, Sertão Central, Sobral e Bacia do Curu Aracatiaçu e os Rurais: Litoral Extremo Oeste, Litoral Leste, Médio Jaguaribe, Maciço de Baturité e Sertão Centro Sul e 01 (hum) veículo GM/Celta 4P Spirit, ano de fabricação: 2010, modelo: 2011, cor: prata, chassi: 9BGRX48F0BG190455, placa: NVE4626, Tombamento 7067; 01 (uma) motocicleta HONDA/MOTOCICLO BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15733, placa: NUS4475, Tombamento: 7049; e 01 (uma) motocicleta HONDA/NRX150 BROS MIX KS, ano de fabricação: 2010, modelo: 2010, cor: prata, chassi: 9C2KD0530ARO15826, placa: NUS4465, Tombamento: 7061; DESTINAÇÃO: Que serão usados exclusivamente para instituição contrata para apoio aos programas e projetos desenvolvidos pela FETRAECE que visa o desenvolvimento dos territórios de Inhamuns e Crateús; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 17 de setembro de 2013; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; MOISÉS BRAZ RICARDO Presidente da FETRAECE;

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº178/2013 - O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro de 2013. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonio Valnê Luna Ribeiro	Engº Agrônomo	801122.1-1
Apolo Monte Carlo Chagas	Engº Agrônomo	800135.1-5
Francisco Rubens Ângelo	Engº Agrônomo	800616.1-7
Juvenal Saldanha Granja Filho	Engº Agrônomo	800839.1-2
Luiz Alexandre da Silva	Engº Agrônomo	800904.1-2
Pedro Rubens Silva Borges	Engº Mecânico	801056.1-4

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2012; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/000L-96; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **DISBAM - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL/ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº04.635.530/0001-67; V - ENDEREÇO: RUA LEONARDO MOTA, 1512 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, INCISO I, LETRA "b", COMBINADO COM O §1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$1,865,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.; XII - DATA: FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ROBÉRIO PINTO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURIDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, de 11 de setembro de 2013, que publicou a Portaria Presi nº193/2013. **Onde se lê:** designar uma Comissão composta pelos EMPREGADOS Luiz Airesvaldo Leal, João Lélis Júnior e Antônio Evaldo Ribeiro; **Leia-se:** designar uma Comissão composta pelos EMPREGADOS Luiz Airesvaldo Leal, João Lélis Júnior e José Evaldo Ribeiro. Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº891/2013.**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADAGRI CONVOCADOS NOS TERMOS DOS EDITAIS 05/2012 (DOE 03/04/2012), 07/2012 (DOE 09/05/2012), 09/2012 (DOE 24/07/2012), 10/2012 (DOE 30/08/2012), 11/2012 (DOE 25/09/2012) E 03/2013 (DOE 03/06/2013), E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ABERTAS POR VACÂNCIA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e a Lei nº15.057, de 06 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de tornar público a lotação dos concursados aprovados, para todos os efeitos legais;

Art.1º. A lotação das vagas para o concurso ADAGRI 2009, para os cargos de fiscal estadual agropecuário e agente estadual agropecuário, se dará na forma do anexo único da presente Portaria.

Art.2º. As lotações passam a vigorar a partir da data de apresentação dos Fiscais Estaduais Agropecuários e Agentes Estaduais Agropecuários, na localidade designada.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 09 de agosto 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº891/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

UNIDADE DE LOTAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO - ADAGRI

Crateús				
1	Marcos Daniel de Sousa Ferreira	199873 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	Médico Veterinário
Icó				
2	Andréa Cristina Capriata Silva	199867 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	Médica Veterinária
Iguatu				
3	Raquel Ferreira Braga	199868 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	Médica Veterinária
Itapajé				
4	Luciana Menezes Costa	199869 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	Médica Veterinária
Ipu				
5	Raimundo Muniz de Andrade	199874 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	Médico Veterinário
Mauriti				
6	Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	199866 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	Médico Veterinário
Sede				
7	Ana Valquíria Vasconcelos da Fonseca Brandão	199870 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	Engenheira de Alimentos

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0822/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ALINE DE CARVALHO XEREZ**, da área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da COFIN, a partir de 04 de setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0825/2013-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo o disposto no inciso I do Decreto supracitado, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01 de setembro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0825/2013-GAB DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nº	NOME	ÁREA
01	FRANCISCO HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
02	ALLAN PIMENTEL VILLA NOVA	DIREITO
03	LARISSA CAVANCANTE DE OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL
04	MATHEUS LIMA CAETANO	NUTRIÇÃO
05	KÉRCIA MÍRIA JORGE LOIOLA	PEDAGOGIA

*** **

PORTARIA Nº0826/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº31.082, Diário Oficial de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a comprovação da fatos supervenientes que retardaram a apuração e processamento das informações necessárias ao pagamento do benefício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0826/2013-GAB, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013

	Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total
1	078950-1-1	ALBERTO PEREIRA GADELHA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
2	138012-1-5	ANTONIO BATISTA DA SILVA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
3	159667-1-8	ANTONIO CLEBER ARAUJO PIMENTEL	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
4	159663-1-9	ANTONIO VERAS DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
5	504198-1-9	CARLA POENNIA GADELHA SOARES	Assessor Técnico DAS 1	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
6	481009-1-0	CESAR TADEU RABELO DE CASTRO	Assessor Técnico DAS 1	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
7	159916-1-5	DIOGENES DE QUEIROZ DIAS	Professor Mestre I	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
8	153073-1-5	FRANCISCO NEMESIO RAMALHO	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	7	10,55	73,85
9	120507-1-2	HELIA MARIA DUARTE VIANA	Assessor Técnico DAS 1	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
10	163207-1-4	JANIELES ARAUJO NERES	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	15	10,55	158,25
11	160975-1-9	JOAO ANGELO DE ARAUJO	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
12	093917-1-1	JOSE CARLOS DE SENA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
13	121380-1-6	MARCUS ITALO TAVARES HOLANDA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
14	120598-1-7	MARIA AGHATA DE SIRACUSA CASTELO BRANCO	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	15	10,55	158,25
15	478798-1-7	MARIA DAS DORES DE FREITAS	Assessor Técnico DAS 1	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
16	003520-1-2	MARIA DAS GRACAS GONCALVES LINS	Professor Iniciante I	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
17	119394-1-4	MARIO HELDER DE OLIVEIRA COSTA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
18	161541-1-3	RAUL CARLOS CAMPOS	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
19	007484-1-2	RITA GOMES PINHEIRO MONTEIRO	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
20	002739-1-0	SERGIO BEZERRA E SILVA NETO	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10
21	161471-1-7	WISTON ALVES VIANA	Professor Especializado	01/08/2013	31/08/2013	22	10,55	232,10

*** **

PORTARIA Nº0827/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº31.082, Diário Oficial de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a comprovação da fatos supervenientes que retardaram a apuração e processamento das informações necessárias ao pagamento do benefício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de setembro de 2013.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0827/2013-GAB, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013

	Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total
1	159334-1-0	ADAIL ALVES MACEDO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
2	078950-1-1	ALBERTO PEREIRA GADELHA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
3	479656-1-6	ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
4	159384-1-2	ALEXSON FELIX DOS SANTOS	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
5	160330-1-4	ALYNE BEZERRA TABOSA	Professor Mestre I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
6	161111-1-2	AMILTON JUNES MACIEL	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
7	015544-1-7	ANA ALICE MARTINS DA ROCHA	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
8	479185-1-0	ANDERSSON SILVA DE ALMEIDA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
9	087217-1-8	ANGELA MARIA BEZERRA OLIVEIRA	Datilógrafo	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
10	479763-1-6	ANTONIO ANCARLOS ARAUJO VIEIRA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
11	095426-1-2	ANTONIO AVELAR SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico DAS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
12	138012-1-5	ANTONIO BATISTA DA SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
13	159667-1-8	ANTONIO CLEBER ARAUJO PIMENTEL	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
14	122311-1-3	ANTONIO ELIDIO DA SILVA	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
15	159663-1-9	ANTONIO VERAS DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
16	121431-1-7	AURISTELA FRAGOSO VIEIRA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
17	481891-1-3	BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
18	160046-1-8	CAMILA BANDEIRA CUNHA	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
19	504198-1-9	CARLA POENNIA GADELHA SOARES	Assessor Técnico DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
20	481009-1-0	CESAR TADEU RABELO DE CASTRO	Assessor Técnico DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
21	480335-1-2	DARLAN BENEVIDES DE ALENCAR FREITAS JUNIOR	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
22	159916-1-5	DIOGENES DE QUEIROZ DIAS	Professor Mestre I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
23	480840-1-X	DIOGO BARRETO BATISTA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
24	161246-1-3	ELIANE RODRIGUES DE LIMA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
25	480029-1-9	FELIPE KOKAY FARIAS	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
26	480377-1-2	FRANCELMO MOTA ROGERIO	Coordenador Escolar DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
27	019471-1-7	FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA DE AZEVEDO	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
28	023835-1-9	FRANCISCA MARTA GOMES LEITE	Agente de Administração	01/09/2013	30/09/2013	20	10,55	211,00
29	067360-1-7	FRANCISCA MATOS GUILHERME	Agente de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
30	121555-1-4	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
31	479322-1-1	FRANCISCO EDILBERTO ALMEIDA COSTA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
32	159438-1-5	FRANCISCO LUCIANO SOUZA DA SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
33	153073-1-5	FRANCISCO NEMESIO RAMALHO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	3	10,55	31,65
34	479851-1-0	GUILHERME LEMOS FRANCA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
35	120507-1-2	HELIA MARIA DUARTE VIANA	Assessor Técnico DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
36	481375-1-2	ISABELA BELCHIOR DO NASCIMENTO	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
37	479962-1-X	IVANILDO DA SILVA TABOSA	Assessor Técnico DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
38	163207-1-4	JANIELES ARAUJO NERES	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
39	160975-1-9	JOAO ANGELO DE ARAUJO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
40	113584-1-1	JONAS ELINEUDO MOREIRA ROCHA	Professor Pleno II	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
41	093917-1-1	JOSE CARLOS DE SENA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
42	169116-1-5	JUCILEUDA FERREIRA GOMES	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
43	159609-1-4	JULIANA LINS DE CARVALHO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
44	479892-1-3	JULIANA RAMOS DA SILVA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
45	169225-1-X	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
46	161019-1-5	KEMILE BRITO DA SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
47	121969-1-1	LUCIENE SOARES SOBREIRA GOUVEIA	Diretor DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
48	482076-1-8	LUIS CARLOS RIBEIRO ALVES	Assistente Técnico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
49	480533-1-9	LUIZ DE SOUSA RODRIGUES PEREIRA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
50	160306-1-9	MAKOY DAMIAO DE SOUZA	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
51	093767-1-2	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
52	478426-1-1	MARCOS RENAN PRACIANO DA SILVA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
53	121380-1-6	MARCUS ITALO TAVARES HOLANDA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
54	120598-1-7	MARIA AGHATA DE SIRACUSA CASTELO BRANCO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
55	074919-1-3	MARIA AGLAURIA MENDES MELO	Agente de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
56	039363-1-7	MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
57	001065-1-8	MARIA ALVES LIMA	Assistente de Biblioteconomia	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
58	119468-1-X	MARIA AURENIR ANDRADE MARIANO	Diretor DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total	
59	015879-1-9	MARIA CLEONILDE PEREIRA CRUZ SIMAO	Agente de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
60	034064-1-5	MARIA DA CONCEICAO PAZ ALVES	Coordenador Pedagógico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
61	094352-1-2	MARIA DA CONCEICAO SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
62	478798-1-7	MARIA DAS DORES DE FREITAS	Assessor Técnico DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
63	003520-1-2	MARIA DAS GRACAS GONCALVES LINS	Professor Iniciante I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
64	478983-1-5	MARIA DE CLEOFAS SILVA SOUZA	Coordenador Escolar DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
65	078740-1-4	MARIA DE FATIMA F DE MENEZES	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
66	122949-1-3	MARIA DE FATIMA SAMPAIO COSTA	Coordenador Pedagógico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
67	013878-1-2	MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
68	038775-1-5	MARIA DILMA VIDAL SANTOS	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
69	159445-1-X	MARIA DO SOCORRO LUZI SILVA DANTAS	Diretor II DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
70	119405-1-X	MARIA DO SOCORRO SILVA ROGERIO	DIRETOR I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
71	480223-1-6	MARIA EDNA NOGUEIRA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
72	096984-1-8	MARIA FATIMA XIMENES ALVES	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
73	161631-1-2	MARIA HELENA PEREIRA DO AMARAL	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
74	023855-1-1	MARIA IRANIR SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
75	121506-1-X	MARIA IRIS CARDOSO DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
76	122164-1-6	MARIA IVANIR BENTO DE SOUZA	Coordenador Pedagógico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
77	097299-1-7	MARIA JOSE DE AQUINO	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
78	070061-1-X	MARIA JOSE DE CARVALHO COSTA	Auxiliar de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
79	120183-1-2	MARIA JOSENI NUNES MARTINS	DIRETOR I	01/09/2013	30/09/2013	1	10,55	10,55
80	120165-1-4	MARIA LUZINETE TEIXEIRA DE SENA	Diretor DAS 1	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
81	113623-1-1	MARIA MARTA CARNEIRO DE SOUZA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
82	119394-1-4	MARIO HELDER DE OLIVEIRA COSTA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
83	160730-1-6	MARIO JEFFSON PEREIRA ROCHA	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
84	481085-1-2	MONICA BARBOSA CANUTO	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
85	013364-1-X	NADIA MARIA CHAVES FREIRE PEREIRA	Coordenador Pedagógico DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
86	037218-1-7	NILZETH MARIA DE OLIVEIRA GURGEL	Agente de Administração	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
87	479737-1-6	OTALICIO RODRIGUES DA SILVA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
88	033317-1-7	RAIMUNDO IVAN DE SOUZA	Servidor sem Cargo2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
89	039068-1-7	RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
90	480469-1-6	RAKEL BESERRA DE MACEDO	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
91	161541-1-3	RAUL CARLOS CAMPOS	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
92	478398-1-5	RAUL KENNEDY GONDIM PEREIRA	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
93	160784-1-7	REGILBERTO JOSE SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
94	007484-1-2	RITA GOMES PINHEIRO MONTEIRO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
95	160087-1-0	RONALDO SOUZA MONTEIRO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
96	120158-1-X	ROSANIR DE AGUIAR ARAUJO	Coordenador Escolar DAS 2	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
97	159998-1-0	RUBENS NILVANIO UCHOA DE SOUSA	Diretor I DNS 3	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
98	090089-1-8	SANDRA LUCIA DE SOUZA LIMA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
99	002739-1-0	SERGIO BEZERRA E SILVA NETO	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
100	479385-1-1	SOLANGE DA SILVA MENESES	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
101	038942-1-5	SULAMITA TORRES DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
102	073866-1-3	TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
103	482124-1-7	VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR	Professor Pleno I	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55
104	161471-1-7	WISTON ALVES VIANA	Professor Especializado	01/09/2013	30/09/2013	21	10,55	221,55

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13071451-8/2013/ASJUR. 113
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0023-18
CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,06,12,13,14,15,16,17,18,20,22,23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$1.422,40 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Jacinta Maria de Souza Regis - **CONTRATANTE**, Francisco Adriano de Sousa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Ana Elizabeth Rocha Sombra de Oliveira 2- Maria Ruth Limaverde Veríssima. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13071451-8/2013/ASJUR. 113
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0023-18 **CONTRATADA:** **MILLENIUM COMERCIAL - ME - CIRO SALDANHA MAIA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO CIRO SALDANHA MAIA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS 40 DIAS,

cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,07,08,09,10,11,19,21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$929,20 (Novecentos e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Jacinta Maria de Souza Regis - **CONTRATANTE**, Ciro Saldanha Maia - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Ana Elizabeth Rocha Sombra de Oliveira 2- Maria Ruth Limaverde Veríssima. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13071453-4/2013/ASJUR. 114
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0023-18 **CONTRATADA:** **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DOS 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,06,12,13,14,15,16,17,18,20,22,23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$5.522,10 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Jacinta Maria de Souza Regis - CONTRATANTE, Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Elizabeth Rocha Sombra de Oliveira 2- Maria Ruth Limaverde Veríssima. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13071453-4/2013/ASJUR. 114
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0023-18
CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL ME CIRO SALDANHA MAIA - ME**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. CIRO SALDANHA MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DOS 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,07,08,09,10,11,19,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.683,80 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Jacinta Maria de Souza Regis - CONTRATANTE, Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Elizabeth Rocha Sombra de Oliveira 2- Maria Ruth Limaverde Veríssima. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13074090-0/2013/ASJUR. 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA 17ª CREDE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CNPJ 00.171.444/0017-57
CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA - ME** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO GERALDO FLORENTINO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transição. Itens: 04,05,07,09,10,13,14,15,16,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.743,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE, Geraldo Florentino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Socorro Almeida do Nascimento, 2- Eraneide Alves de Araújo Caldas. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13074090-0/2013/ASJUR. 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA 17ª CREDE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CNPJ 00.171.444/0017-57
CONTRATADA: **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO - ME** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transição. Itens:

01,02,03,06,08,11,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$12,705,00 (Doze mil, setecentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE, Wictor Emanuel Rolim de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Socorro Almeida do Nascimento, 2- Eraneide Alves de Araújo Caldas. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13620662-0/2013/ASJUR. 30
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIR PINTO 8ª CREDE ARACOIABA/CE CNPJ Nº01.730.900/0027-96
CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP** - NESTE ATO REPRESENTADO PELA LEONILIA DE SOUSA MARCELINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$18.265,00 (Dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Meiryvan de Oliveira - CONTRATANTE, Leonilia de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Will Robron Felix de Oliveira 2- Sílvia Lorena do Nascimento. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13620662-0/2013/ASJUR. 30
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIR PINTO 8ª CREDE ARACOIABA/CE CNPJ Nº01.730.900/0027-96
CONTRATADA: **MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA Sr. MARIONETE DE SOUSA MARCELINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transição. Itens: 01,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$28.939,15 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FND. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Meiryvan de Oliveira - CONTRATANTE, Marionete de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Will Robron Felix de Oliveira, 2- Sílvia Lorena do Nascimento. Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA PROCESSO Nº1155822/2013 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES**

em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$44.893,16 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira - Assessora Técnica/NUMOV - 1º/3ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR
REGIÃO REGIÃO 2 - 6
TIPO DE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 23/08/2013

LOTE: 152

INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23067330 - COLÔNIA Z-8 EEF 62950657320	98200161753214 - BARBARA PEREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	31/07/2013 10/01/2014	R\$887,46
Matricula Efetivo: 2210011440517		CLEITON MONTEIRO DA SILVA	Justificativa: Cessão de Professor - Disposição						Critério: ARTIGO 4		
77245628300	98200161801618 - FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	8,8746	01/08/2013 10/01/2014	R\$887,46
			Justificativa: Laboratório de Informática						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23069120 - RENATO BRAGA EEFM 01038704316	98200161801219 - TICIANA OLIVEIRA DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	40	200	8,8746	31/07/2013 18/01/2014	R\$1.774,92
Matricula Efetivo: 22100101359010		MARIA JOSE SOARES DE OLIVEIRA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23069244 - WALTER SÁ CAVALCANTE EEFM 56767544353	98200161801510 - FRANCISCO LASTENIO SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	25	125	8,8746	01/08/2013 18/01/2014	R\$1.109,32
Matricula Efetivo: 22100147933714		FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JUNIOR	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23078685 - DRA ALDACI BARBOSA EEFM 65796977334	98200161801316 - JOSE VANDERLEI PONTES DE ALMEIDA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	9	45	8,8746	01/08/2013 21/01/2014	R\$399,36
Matricula Efetivo: 22100109372113		RUBIA MARCIA ADERALDO DE SOUSA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Escola: 23221160 - MESSEJANA EEM LICEU DE 01970754362	982001618003610 - BERNARDO DA ROCHA MASCARENHAS NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	24	120	7,8350	01/08/2013 20/01/2014	R\$940,20
			Justificativa: Professor PIBID						Critério: ARTIGO 4		
01401553338	98200161794719 - WAGNER SILVA CAVALCANTE	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	7,8350	01/08/2013 20/01/2014	R\$470,10
Matricula Efetivo: 22100147933714		FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JUNIOR	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23252294 - JOÃO NOGUEIRA JUCÁ EEFM 05423540470	98200161801715 - ELEANDRO FERNANDES DE AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	8,8746	13/08/2013 21/01/2014	R\$532,48
			Justificativa: Laboratório de Informática						Critério: ARTIGO 4		
66452651315	98200161801413 - ISABEL MOREIRA DA SILVA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	22	110	8,8746	01/08/2013 21/01/2014	R\$976,21
			Justificativa: Professor Coordenador de Área						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos: Repercussão		9 R\$44.893,16

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA

PROCESSO N°1155725/2013

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.442,30 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira - Assessora Técnica/NUMOV - 1º/3ª Região, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELACÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 27/08/2013

LOTE: 154

REGIÃO REGIÃO 2 - 6
TIPO DE

INICIAL

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068523 - PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA EEFM 90570529387	98200161682511 - FRANCISCO FABIO DE SOUZA ALMEIDA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	21	105	8,8746	01/08/2013 15/11/2013	R\$931,83
Matricula Efetivo: 98200162135115		FRANCISCA GLEIZIANA DA SILVA COSTA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068833 - ESTADO DO PARÁ EEFM 00489749356	98200161682414 - JOSEMAR COELHO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	20	100	8,8746	31/07/2013 17/09/2013	R\$887,46
Matricula Efetivo: 22100111213014		MARIZA HEMPEL BEZERRIL	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23068973 - PARÓQUIA DA PAZ EEFM 82953767304	98200161682619 - EDUARDO GOMES DUARTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	18	90	8,8746	31/07/2013 28/09/2013	R\$798,71
Matricula Efetivo: 2210011596121X		FRANCISCO CLEILTON ALVES DA COSTA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23069430 - JOSÉ DE ALENCAR EEFM 97499382320	98200161682813 - DIEGO POLARY MARCELINO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	12	60	7,8350	02/05/2013 24/05/2013	R\$360,41
Matricula Efetivo: 22100115948914		ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
97499382320	98200161682716 - DIEGO POLARY MARCELINO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	12	60	7,8350	25/05/2013 30/06/2013	R\$470,10
Matricula Efetivo: 22100115948914		ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23070897 - HELENITA MOTA EEFM 38882981304	98200161682317 - NIRLANDIA OLIVEIRA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N M	28	140	8,8746	01/08/2013 04/09/2013	R\$1.242,44
Matricula Efetivo: 22100147986117		MARIA DARLENE BEZERRA MARTINS DE FREITAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23073853 - INTEGRADA 02 DE MAIO EEFM 64631001372	98200161682910 - DIANA DOS SANTOS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	20	100	8,8746	01/08/2013 28/08/2013	R\$828,30
Matricula Efetivo: 22100113766312		RICARDO CARVALHO ARAUJO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23073918 - DEP. MANOEL RODRIGUES EEFM 74563882372	98200161683011 - AECIO FLAVIO CLARINDO DOURADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	20	100	8,8746	30/07/2013 27/09/2013	R\$887,46
Matricula Efetivo: 22100111441513		MARIA NAZARE ABREU GONCALVES	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23075791 - PAULO BENEVIDES, E E M DEPUTADO 00613545389	9820016168221X - SANDRA CARNEIRO SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T M	22	110	8,8746	31/07/2013 13/09/2013	R\$976,21
Matricula Efetivo: 22100116146013		ANTONIO VALDECIO RUFINO DA SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
									Nº de Contratos: Repercussão	9 R\$12.621,24	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA

PROCESSO Nº1155733/2013

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$45.461,66 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira - Assessora Técnica/NUMOV - 1º/3ª Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho

COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR

REGIÃO REGIÃO 2 - 6

TIPO DE

PLANILHA: FINAL

FOLHA: 23/08/2013

LOTE: 149

INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069430 - JOSÉ DE ALENCAR EEFM 54450110382	9820016175511X - ANTONIA FERREIRA SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	22	110	8,8746	01/08/2013 24/01/2014	R\$976,21
Matricula Efetivo: 22100148086519		MAURICIO MANOEL SANTOS DA SILVA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
04793022359	98200161754911 - FRANCIMAGDA ALMEIDA AVELINO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	13	65	7,8350	01/08/2013 24/01/2014	R\$509,27
Matricula Efetivo: 2210014797741X		IRAN ADRIANO SOUSA DE OLIVEIRA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23073918 - DEP. MANOEL RODRIGUES EEFM 66167884315	98200161755217 - ANILTON DE SOUSA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	8,8746	31/07/2013 18/01/2014	R\$887,46
10843441739		98200161755012 - BRUNO PINHEIRO LIMA	Justificativa: Professor Coordenador de Área						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Matricula Efetivo: 22100108878315		MARGARIDA MARIA GARCIA DE FIGUEIREDO	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
02326539338	98200161754814 - HUDSON TORRES BANDEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	7,8350	01/08/2013 18/01/2014	R\$783,50
Matricula Efetivo: 22100113676011		GERDA MOREIRA DA SILVA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		
00378408356	98200161754717 - IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	8,8746	01/08/2013 18/01/2014	R\$887,46
Matricula Efetivo: 22100147942519		RICARDO WAGNER PEREIRA DE SANTANA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: ARTIGO 4		

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período		Valor Mensal		
80375952268	98200161754415 - SUANY CAMPOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	8,8746	31/07/2013	18/01/2014	R\$887,46		
Matricula Efetivo: 22100116090212		MAGNO SOARES DA MOTA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado						Critério: ARTIGO 4					
80375952268	98200161754318 - SUANY CAMPOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	21	105	8,8746	31/07/2013	18/01/2014	R\$931,83		
Matricula Efetivo: 22100116090212		MAGNO SOARES DA MOTA	Justificativa: Afastamento para exercer Cargo Comissionado						Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23075023 - 62622277334		9820016175461X - JORGE LUIZ DA SILVA LIMA	GAL MURILO BORGES MOREIRA EEFM	PROF CTPD 7 SEMESTRE	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T N	20	100	7,8350	01/08/2013	22/01/2014	R\$783,50
			Justificativa: Projeto Mais Educação						Critério: ARTIGO 4					
Escola: 23077140 - ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES EEFM		74419609320	98200161754512 - MARIA LEILA TAVARES CAVALCANTE E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T M	20	100	8,8746	01/08/2013	18/01/2014	R\$887,46
			Justificativa: Professor Coordenador de Área						Critério: ARTIGO 4					
									Nº de Contratos: Repercussão		10 R\$45.461,66			

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº71/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Beatriz Lima Braga	Coordenador	000006-1-2	10,55	20	211,00
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	000008-1-7	10,55	20	211,00
Lara Andrade da Costa e Silva	Assessor Técnico	000017-1-6	10,55	20	211,00
Rebeca Oliveira Alencar	Coordenador	000022-1-6	10,55	20	211,00
Andrômeda Druzza Abreu das Neves	Assessor Técnico	000025-1-8	10,55	20	211,00
Bruno Vieira Bezerra	Assessor Técnico	000029-1-7	10,55	20	211,00
Celly Feitosa Freitas de Carvalho Leite	Assessor Técnico	000033- 1-x	10,55	20	211,00
Antonia Helia Marques Cidrão	Orientadora de célula	000030-1-8	10,55	20	211,00
Anna Caroline Batista da Silva	Assessor Técnico	000018-1-3	10,55	20	211,00
Maria Carolina Girão Veras	Articulador	000023-1-3	10,55	20	211,00
Vanessa Moraes dos Santos	Assessor Técnico	000026-1-5	10,55	20	211,00
Karluso Lima de Oliveira	Coordenador	000035-1-4	10,55	20	211,00
Giovanni da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	000032-1-2	10,55	20	211,00
Sabrina Lima Ferreira Muniz	Coordenador	000034-1-7	10,55	20	211,00
Nara Lêda Miranda Machado	Articulador	000036-1-1	10,55	20	211,00
Francisco Jalsei de Carvalho Fontenele	Assessor Técnico	000038-1-6	10,55	20	211,00
Daniele Campos Gadelha de Melo	Assessor Técnico	000037-1-9	10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA Nº72/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2013. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº72/2013, 23 DE SETEMBRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	GUSTAVO PINTO LINS	44,00	NOVEMBRO/2013
2	JOÃO EDUARDO BRAGA BEZERRA	44,00	NOVEMBRO/2013
3	VANDECY DA SILVA DOURADO	44,00	NOVEMBRO/2013

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº469/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Art.83-A, acrescido à Lei nº13.875, de 07.02.2007, pela Lei nº14.869 de 25.01.2011, publicada no D.O.E em 25.01.2011, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ JARBAS DE MESQUITA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº098059.1.5, lotado na Coordenadoria da Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar da XXXVIII reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no valor total de R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.053,90 (um mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação,

totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.977,85 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº470/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Art.83-A, acrescido à Lei nº13.875, de 07.02.2007, pela Lei nº14.869 de 25.01.2011, publicada no D.O.E em 25.01.2011, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FABRÍZIO GOMES SANTOS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº497628.1.X, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar da XXXVIII reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no valor total de R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.053,90 (um mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$1.977,85 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº471/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **OSMAR BALTAZAR DE QUEIROZ JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 2.A, matrícula 103510.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Russas, Limoeiro do Norte, Sobral e Tianguá - CE, nos períodos de 29 de setembro a 03 de outubro e 14 a 18 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 9 (nove diárias), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,96 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a cidade de Sobral, totalizando R\$588,75 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº472/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100501.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Crateús e Tauá - CE, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor

unitário de 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$9,19 (nove reais e dezenove centavos), referente a cidade de Crateús, totalizando R\$285,17 (duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº473/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 003421.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Crateús e Quixadá - CE, no período de 9 a 13 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$9,19 (nove reais e dezenove centavos), referente a cidade de Crateús e de 10%, no valor de R\$9,19 (nove reais e dezenove centavos), referente a cidade de Quixadá, totalizando R\$294,36 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº474/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100501.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Iguatu e Icó - CE, no período de 14 a 18 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$9,19 (nove reais e dezenove centavos), referente a cidade de Iguatu, totalizando R\$285,17 (duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº475/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 003421.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Tianguá - CE, no período de 24 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98

(duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a cidade de Sobral, totalizando R\$312,77 (trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº476/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO	106005.1.0	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	23 E 24/9	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65
VALDEN LUIZ BRASILEIRO CAPISTRANO	497845.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A	IV	3,4 E 7 A 10/10	DILIGÊNCIA FISCAL	5	64,83	324,15
TOTAL								439,80

*** **

PORTARIA Nº619/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, as estagiárias **JAILMA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº800280-1-6, da Secretaria da Fazenda, a partir de 09.09.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº657/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 09.09.2013, **excluir da Portaria nº216/2013**, de 07.03.2013, publicada no D.O. de 08.04.2013, que designou a estagiária **JAILMA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº800280-1-6, para a Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 01.09.2013, **excluir da Portaria nº582/2012**, de 09.07.2012, publicada no D.O. de 17.07.2012, que designou a estagiária **MIRNNA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº800229-1-3, para a Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº659/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, a estagiária **MIRNNA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº800229-1-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01.09.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº476/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2013.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº662/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, c/c art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar os **SERVIDORES** fazendários Valéria Sobreira Araújo Aragão, matrícula nº002841-1-4, Norma Cristina Pereira da Silva, matrícula nº068500-1-4, e Ciro Nogueira Coelho Rocha, matrícula nº497741-1-7, para, sob a presidência da primeira, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Procedimento de Apuração Preliminar nº36/2012, VIPROC nº111880513. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em Fortaleza aos, 12 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº666/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar**, a partir de 09 de agosto de 2013, o servidor **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107423-1-5, para a Assessoria de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Institucional. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº667/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, c/c art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar os **SERVIDORES** fazendários Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº068500-1-4, Joaquim Messias Matos Filho, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº497795-1-8, para, sob a presidência da primeira, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Procedimento de Apuração Preliminar nº98/2012, VIPROC nº111877857. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE EXECUTIVO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza aos, 16 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº669/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Convênios celebrados entre as Instituições de Ensino Superior

do Estado do Ceará e a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE **DESIGNAR**, os **SERVIDORES** no Anexo Único desta Portaria, relacionados para orientar e supervisionar os estagiários de nível superior selecionados para a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº669/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

ÁREA	SUPERVISOR	UNIDADE ESTAGIÁRIOS	QUANT.
Administração	Dulce Ane Pitombeira de Lucena Matrícula: 104315-1-4 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Administração	CAT	02
Biblioteconomia	Vitória Eliza Martins do Amaral Matrícula: 107484-1-0 Cargo: Auditor Fiscal Assist. da Receita Estadual Formação: Biblioteconomia	CONAT CAT	02 02
Direito	Francisca Marta de Sousa Matrícula: 100595-1-8 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Direito	CONAT	03
	Andrea Machado Napoleão Matrícula: 102936-1-8 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Direito	CONAT	03
	Daniela Souza Gouveia Matrícula: 103636-1-6 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Direito	CEPAF	06
	Ciro Nogueira Coelho Rocha Matrícula: 497741-1-7 Cargo: Analista jurídico Formação: Direito	COSEF	02
	Gerusa Marília Alves Melquíades de Lima. Matrícula: 105777-1-3 Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual Formação: Direito/C. Contábeis	CATRI	01
	Antonia Helena Teixeira Gomes Matrícula: 102908-1-3 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Direito	ASJUR	02
Educ. Física	Joelina Amélia de Sousa Silva Barros Matrícula: 101449-1-4 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Educação Física	CAT	10
Engenharia Civil	Ricardo Wilson de Souza Bessa Matrícula: 106008-1-2 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Engenharia	CAT	02
História	Lorena Maria Oliveira Peixoto Matrícula: 106003-1-6 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: História	CAT	02
Informática	Francisco Chagas Pordeus Freire Matrícula: 1106122-1-7 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Informática	CAT	04
Web Designer	Pedro Paulo Lopes Vieira Matrícula: 497569-1-7 Cargo: Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual Formação: Informática	CAT	01
Jornalismo	Newton Mourão Matrícula: 103601-1-0 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Comunicação Social	ASCOM	02
Pedagogia	Rejane Sales de Oliveira Matrícula: 106003-1-6 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Pedagogia	CEDUF CAT	01 01
Serviço Social	Maria Rozelha Ponte Cunha Matrícula: 101402-1-8 Cargo: Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual Formação: Serviço Social	CAT	04
Total de Estagiários			50

PORTARIA Nº671/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 04.10.2013, **excluir da Portaria nº582/2012**, de 09.07.2012, publicada no D.O. de 17.07.2012, que designou a estagiária **NATÁLIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº800231-1-1, para a Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº672/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6402143/2013, resolve notificar para fins de direito que, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106018-1-9, **passou a assinar-se** MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NEPOMUCENO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo cartório João de Deus, livro B - 37, às fls. 4, sob número de ordem 21561, datada de 27.12.1985, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº673/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008,

RESOLVE designar a partir de 02.01.2012, **PEDRO BELLO FILHO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº103919-1-1, **JOSÉ MOREIRA FIRMINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006234-1-5, **BARTOLOMEU DE VASCONCELOS LOPES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula nº036159-1-X, para **compor a Comissão** Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório turma B do Posto Fiscal Luiz Ximenes. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
LEON AZADIAN ME	1470056/11	06361706-4	NFVC D (151 A 175)	41155/2008
ATACADÃO DISTRIB. COM. E IND. LTDA	7226907/12	06370997-0	NF1 1 (1002)	51812/2010
NAVEA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	4857949/12	06369475-1	NF1 (8) (2998 A 3000)	1052178/2008
ION MARCOS LEPAUS CONSTR. LTDA	1474256/11	06187753-0	NF1 (27,30,35 E 38)	51981/2005

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 12 de setembro de 2013.

Lenora Maria de Oliveira Silva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº001/2013 DE 12 DE 09 DE 2013

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
LINDOLFO JOSÉ DA SILVA	5444462/2013	06632623-0	NFVC D nº7200	09648/2009

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº02/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
FLOR DA SERRA AGRONEG. LTDA	6336574/13	06.981599-2	NF1 1 (63001 a 64500) NF1 1 (64501 a 66500)	05326/2008 13213/2008

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da IN 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº006/2013 (publicado no D.O.E. de 03 de Setembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06595002-0	LEONOR JUSTINO DA SILVA
----	------------	-------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 19 de setembro de 2013.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº007/2013 (publicado no D.O.E. de 05 de Setembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06209016-0	ANTONIA CLENILDA DA CUNHA MELO ME
02	06367914-0	G O LIMA DO ANSCIMENTO ME
03	06371400-0	VALDERLENIA MARIA A DE OLIVEIRA
04	06528580-8	MANOEL RODRIGUES TATAGIBA - EPP
05	06609378-3	JOSE HILDENHON DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 19 de setembro de 2013.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº147, 148, 149, 150, 151/2013 (publicado no D.O.E. de 30/08/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2013, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)147, 148, 149, 150, 151/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.680458-2	PIRAMIDE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
02	06.359206-1	M P ROLIM ME
03	06.970321-3	RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERRAGENS MICROEMPRESA
04	06.191056-2	F NOGUEIRA DE SOUZA CONFECÇÕES ME
05	06.356204-9	J GUIMARAES SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
06	06.371306-3	M D CHAVES DE ARAUJO ME
07	06.376158-0	MIDHYAN FONTENELLE LEITAO DINIZ ME
08	06.376917-4	F DE A DA C DAMASCENO
09	06.582666-3	A RODRIGUES DA SILVA MADEIRAS ME
10	06.610419-0	R.N. SUPERMECADO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI ME
11	06.610483-1	ESTRELA MIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12	06.615657-2	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - CAPOTARIA - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº035/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº060, 061 e 062/2013 (publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 16 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº035/2013, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)060, 061 E 062/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06 360760 3	FVA LOCACAO DE SERVICOS LTDA ME
02	06 371562 7	LUCINA ALVES DE SOUSA - ME
03	06 606495 3	SUPERSOUSA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN
04	06 410430 3	JACKELINE SOUSA MATOS ME
05	06 566129 0	MARIA PATRICIA ALVES LIMA ME
06	06 602301 7	NADYR MARTINS MENDES-ME
07	06 621778 4	SOS DISTRIBUIDORA DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA-EP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº152, 153, 154, 155, 156/2013 (publicado no D.O.E. de 03/09/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade

para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº36/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)152, 153, 154, 155, 156/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.610407-6	H BELINI SOARES RODRIGUES ME
02	06.700539-0	JLC COMERCIO DE ALIMENTOS E RACOES LTDA ME
03	06.857961-6	J V OLIVEIRA ME
04	06.363678-6	SANTA HELENA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
05	06.201733-0	VITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA
06	06.206433-9	MARILENE FERREIRA VIANA - ME
07	06.385338-8	JOSE DE ALENCAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº036/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº063/2013 (publicado no D.O.E. de 30 de agosto de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 16 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº036/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)063/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 211773 4	HIGOR DE SENA GADELHA
02	06 276811 5	CLAUBER SOUSA DE MORAIS
03	06 280259 3	A M F DE MORAIS MOAIS
04	06 281141 0	F S TERCEIRO CRISOSTOMO MICROEMPRESA
05	06 292748 5	EVANDO TELES VERA MICROEMPRESA
06	06 295659 0	ESPEDITA RODRIGUES DE MEDEIROS ME
07	06 296446 1	RENDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
08	06 301651 6	ANA LUCIA BEZERRA PINTO ME
09	06 307073 1	ANA MEYRE ALVES MENEZES MICROEMPRESA
10	06 583413 5	R V DE LIMA ME
11	06 603983 5	JOAO PAULO ARCANJO DOS SANTOS 60600626369
12	06 997156 0	JOSE EGBERTO LOPES OLIVEIRA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em

Crato, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº71/2013 (publicado no D.O.E. de 03 de setembro de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 18 de setembro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº38/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)71/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.184152-8	ERIVANO F DE LIMA MERCEARIA - ME
02	06.357971-5	MARIA SUDEVANIA P LIMA ME
03	06.359164-2	ANTONIO ROMULO DALMACIO RODRIGUES - ME
04	06.365572-1	KARINE CLARES VIEIRA ROLIM DE SOUSA - ME
05	06.374058-3	A A CESAR MADEIREIRA
06	06.412842-3	JANAINA MOREIRA BARBOSA ME
07	06.554355-6	ARISLANIA AZEVEDO DE ARAUJO ME
08	06.580775-8	LEANDRO CORDEIRO DE LIMA - ME
09	06.618539-4	KING ELETRO LTDA
10	06.624584-2	SR INDUSTRIA DE AMTRIZES LTDA ME
11	06.696246-3	S.E.A. DE SOUSA VIEIRA - EPP

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2013 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão referente à Concorrência Pública Nacional Nº20130001, do tipo Menor Preço, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a "OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE II DA SEFAZ", nos termos da manifestação da Comissão Central de Concorrência - CCC. **Adjudico** o objeto da referida licitação à Empresa **C. E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**, com o valor global de R\$1.151.712,86 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos), posta na condição de vencedora do certame licitatório. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2013

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 18 de setembro de 2013.

Antonio José Ribeiro da Silva

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº19/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.284509-8	RITA MARIA BATISTA OLIVEIRA - ME
02	06.363603-4	FRANCISCO CODERLAN DIAS BARROSO
03	06.683603-4	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DOS SANTOS - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 12 de setembro de 2013.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº47/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.374.162-8	M J & J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de setembro de 2013.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº48/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.274.963-3	PARENTE E CAMPOS LTDA
02	06.360.823-5	CARLOS GEAN NUNES DO NASCIMENTO - ME
03	06.580.272-1	GARDENIA GOMES DOS SANTOS - ME
04	06.915.602-6	COMERCIAL DE BEBIDAS BREJO SANTO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 18 de setembro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº65/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.612151-5	ELAINE DOS SANTOS DE CARVALHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 18 de setembro de 2013.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº66/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.368568-0	ANA CLAUDIA SOUSA DIAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 05 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº067/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 177316 6	ANTONIO SOARES JUNIOR ME
02	06 195826 3	CAC - COMERCIAL DE ARTIGOS DE CONCRETO EIRELI ME
03	06 263743 6	TEREZA MUNIZ MAGALHAES
04	06 264650 8	EVANDRO MAGALHAES CORDEIRO - ME
05	06 264728 8	DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LA
06	06 415844 6	T C ESCOCIA DA SILVA VARIEDADES ME
07	06 511612 7	HANARA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
08	06 556756 0	MARILEIA COELHO SANTIAGO - ME
09	06 557113 4	HI END DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETROS LTDA
10	06 573134 4	GLAUCINEIDE RODRIGUES CANDIDO ME
11	06 590845 7	PLASTBON COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
12	06 608732 5	LUIZ RAFAEL SOUZA OLIVEIRA ME
13	06 920852 2	PRIMUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas

inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 09 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº068/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 196588 0	ADRIANA GOMES ARAUJO
02	06 213117 6	MD COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
03	06 213842 1	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
04	06 306662 9	M B DAS CHAGAS ME
05	06 360270 9	DIEGO PEREIRA RODRIGUES
06	06 567199 6	L LOURENCO DE BARROS MACIEL ME
07	06 620292 2	BIANCA ARAUJO LEITE ME
08	06 620998 6	ANA KAROLINE DE SOUSA CANDIDO ME
09	06 664448 8	TOUDESCHN ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
10	06 683871 1	AILSON SILVEIRA VEICULOS LTDA
11	06 990630 0	JOSE AIRTON GOMES ALVES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 11 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº069/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 074466 9	ANTONIO CAETANO DA SILVA EPP
02	06 074739 0	ANTONIO SERGIO DUTRA
03	06 206579 3	MARIA AURILENE DA ROCHA VIEIRA-ME
04	06 207787 2	FRANSUEILE RIBEIRO DIAS ME
05	06 365837 2	C HENRIQUE DE ARAUJO MERCADINHO
06	06 382052 8	JABES DOS SANTOS MOURA
07	06 506346 5	JOAO PINHEIRO TORRES FILHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 13 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº070/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 085619 0	DANIEL DE SOUZA LOPES ME
02	06 186758 6	JOSE EDNARDO VASCONCELOS
03	06 212259 2	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR ME
04	06 214335 2	JEAN CARLOS CARNEIRO BARROS ME
05	06 355880 7	MERCADINHO CARNEIRO LTDA EPP
06	06 356841 1	BASTOS E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
07	06 367455 6	JOMARF COMERCIAL LTDA ME
08	06 376444 0	CARLENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO ME
09	06 384269 6	A M REFRIGERACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E REPRESENTACAO
10	06 420220 8	R & C GRAFICA RAPIDA E OFF-SET LTDA ME
11	06 507017 8	EDILANGE SOUZA DE FREITAS ME
12	06 582265 0	PEDRO RIOS ARAUJO
13	06 624650 4	VALDEYRTON ALVES NUNES ME
14	06 670735 8	ROCILDA RODRIGUES COSTA SOARES ME
15	06 693151 7	ELIONARDO SILVA DA CUNHA ME
16	06 701798 3	FRANCILALEIDE SOUSA DA SILVA ME
17	06 988595 8	KATIA SOARES DE ALMEIDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 18 de setembro de 2013.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº79/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196221-0	M A LOBO TERTULINO - ME
02	06.852766-7	EMPRETEC EMPREENDIMENTOS TEC DE ENGENHARIA E CONST LTDA
03	06.999017-4	C C M CONSULTORIA CONSTRUCAO MACEDO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº152/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.568.915-1	IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Parangaba, 18 de setembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº153/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.364.668-4	FC COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº154/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380.818-8	D & K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº155/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.086.886-4	MANOEL SIMÕES BATISTA - MICROEMPRESA
02	06.186.079-4	RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE
03	06.994.692-2	F. F. VELOSO JUCÁ - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº157/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396351-5	WJMG CONSTRUÇÕES LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº158/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.953548-5	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA LIMA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº159/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355221-3	EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA DE CEREIS NOSSA SENHORA DE FATIMA
02	06.514350-7	RACHEL REBOUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECALTES LTDA
03	06.515170-4	SILVIA HELENA DA COSTA NASCIMENTO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº160/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.373185-1	TORCEDOR OFICIAL INDUSTRIA DE CONFECAOES LTDA ME
02	06.682637-3	L C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº161/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.211950-8	C J COMERCIO DISTRIBUIDOR HORTIFRUTA LTDA ME
02	06.399479-8	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE RABELO-ME
03	06.600690-2	MARFA RESTAURANTES LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº162/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.423786-9	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA
02	06.564148-5	DINOSSAUROS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº163/2013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.416065-3	ALISON FERREIRA DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº164/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213283-0	H S MENESES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
02	06.422997-1	GLEIDSON DA SILVA BRAZ ME
03	06.517000-8	M P P LOPES ME
04	06.911939-2	MARIA ELINA SOUSA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 16 de setembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CARLOS FERNANDO O. MARQUES	06925432-0	1/201203173	PROCEDENTE	816.585,34
CARLOS FERNANDO O. MARQUES	06925432-0	1/201203172	PROCEDENTE	965.031,50
JOSE FERNANDES DE ALCANTARA-ME	06075718-3	1/200813982	PROCEDENTE	49.158,95
JOSE FERNANDES DE ALCANTARA-ME	06075718-3	1/200813985	PROCEDENTE	50.355,31
JOSE FERNANDES DE ALCANTARA-ME	06075718-3	1/200813983	PROCEDENTE	48.265,59
JOSE FERNANDES DE ALCANTARA-ME	06075718-3	1/200813987	PROCEDENTE	35.923,42
JOSE FERNANDES DE ALCANTARA-ME	06075718-3	1/200813984	PROCEDENTE	53.893,50
JUCILENE R. DE MEDEIROS	06216973-4	1/201202365	PARCIAL PROCEDENTE	1.396,97
J A A DE ALENCAR	06364874-1	1/201205424	PROCEDENTE	523.326,27
J A A DE ALENCAR	06364874-1	1/201205438	PROCEDENTE	14.024,16
J M INDUSTRIA E COM DE MODAS LTDA	06177174-0	1/201204361	PROCEDENTE	1.027.345,19
JOSE RENATO DE SOUZA	06867921-1	1/201103911	PROCEDENTE	3.263,56
PASSARELA KIDS COM DE CONFEC. LTDA ME	06382316-0	1/201115234	PARCIAL PROCEDENTE	480,44
PAPEIS TECNICOS DO NORDESTE LTDA - EPP	06280291-7	1/201100145	PROCEDENTE	3.413,42
PAPEIS TECNICOS DO NORDESTE LTDA - EPP	06280291-7	1/201100140	PARCIAL PROCEDENTE	15.604,12
PR3 COM E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	06384616-0	1/201300397	PROCEDENTE	10.424,28

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de setembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
RAIMUNDO SOUSA GALVÃO	06997583-3	1/201001464	PROCEDENTE	66.082,83
ROBERIO VIEIRA DA SILVA	06191970-5	1/201202054	PROCEDENTE	3.159,86
ROBERIO VIEIRA DA SILVA	06191970-5	1/201202053	PROCEDENTE	4.164,05
REI DO PISO COMERCIAL LTDA	06180878-4	1/201009065	PROCEDENTE	269.599,67
REI DO PISO COMERCIAL LTDA	06180878-4	1/201009062	PROCEDENTE	118.728,24
R. R. CHAGAS PEQUENO - ME	06201065-4	1/201100781	PROCEDENTE	4.469,67
R. R. CHAGAS PEQUENO - ME	06201065-4	1/201100783	PROCEDENTE	14.760,39
ROSALY BASTOS DO NASCIMENTO	06679184-7	1/201019578	PROCEDENTE	29.818,83
ROSALY BASTOS DO NASCIMENTO	06679184-7	1/201019543	PROCEDENTE	44.050,47
RN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	06321172-6	1/201109902	PROCEDENTE	139.759,04
SAYONARA G. DE SOUSA - ME	06389516-1	1/201115794	PARCIAL PROCEDENTE	3.432,05
SUPER VAREJO NOSSA SENHORA DE FATIMA	06214444-8	1/201115671	PROCEDENTE	6.613,47
SUPER VAREJO NOSSA SENHORA DE FATIMA	06214444-8	1/201115668	PROCEDENTE	5.540,34
SUPER VAREJO NOSSA SENHORA DE FATIMA	06214444-8	1/201115670	PROCEDENTE	3.061,80
SUBLIME COM E REP. DE ELETROPORTATEIS LTDA	06206456-8	1/201104779	PROCEDENTE	12.231,64
SEGUNDAS INTENÇÕES IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	06675697-9	1/201205465	PROCEDENTE	341.404,56
S & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	06391261-9	1/201108788	PROCEDENTE	232.327,85
WANDERLEY PORTELA DE SANTANA	06391911-7	1/201105801	PROCEDENTE	2.882,82

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de setembro de 2013.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ADG IND. E COM. DE ALUMÍNIO LTDA	06282315-9	1/201108197	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA
ASSOC. DE PRODUTORES DE FRUTAS DO PERIMETRO IRRIGADO B ACARAU	06690155-3	1/201113950	NULO	1ª INSTÂNCIA
FAVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06861556-6	1/201019527	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
J ALCÂNTARA PARENTE - ME	06288769-6	1/201201592	NULO	1ª INSTÂNCIA
MERCADINHO CARNEIRO LTDA EPP	06355880-7	1/201105836	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
M. F. D. MAGALHÃES ME	06981278-0	1/201114486	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
M. V. DA SILVA CONFECÇÕES - ME	06365557-8	1/201201742	NULO	1ª INSTÂNCIA
POLIQUIMICA S/A	06080508-0	1/200916035	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA	06188656-4	1/201004133	NULO	1ª INSTÂNCIA
ROBÉRIO XAVIER DA SILVA ME	06199548-7	1/201113532	NULO	1ª INSTÂNCIA
SUPER VAREJO NOSSA SRA. DE FÁTIMA LTDA ME	06214444-8	1/201115675	NULO	1ª INSTÂNCIA
SUPER VAREJO NOSSA SRA. DE FÁTIMA LTDA ME	06214444-8	1/201115676	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto

à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de setembro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
AUTO PEÇAS MIGUEL LTDA ME	06009112-6	1/201202073	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	3.566,64

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº172/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de setembro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº172/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
S. ADRIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME	06672065-6	1/201201005	PROCEDENTE	2.843,87
AGNES IMP E EXPORTADORA LTDA	06130327/0001-64	2/201005178	PROCEDENTE	142.142,03

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº014/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação nº2013.19971 o contribuinte **EDNA RODRIGUES PEREIRA**, CPF 182.887.664-04 a recolher no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a guia do ITCD nº59308 com seus demais acréscimos legais. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 16 de setembro de 2013.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2008 para a prestação de serviços de transporte para os policiais militares que desenvolvem atividades em regime de plantão nos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, com respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e a Cláusula Terceira (DO PRAZO)**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global estimado do Contrato a quantia de R\$170.164,44 (cento e setenta mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que será paga em 06 (seis) parcelas mensais de R\$28.360,74 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do Contrato de R\$1.791.477,18 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para R\$1.961.641,62 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor no período de 01/10/2013 a 31/03/2014; VIII - VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 31/03/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 09/09/2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Pinto Neto – Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008 para os serviços de transporte para os servidores fazendários (fiscais) que desenvolvem atividades em regime de plantão nos Postos Fiscais da SEFAZ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Terceira (DO PRAZO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O valor do Contrato fica acrescido em R\$281.734,20 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo: • R\$144.856,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente a ROTA 1, com o valor do quilometro rodado de R\$3,41 (três reais e quarenta e um centavos); • R\$97.594,20 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente a ROTA 2, com o valor do quilometro rodado de R\$3,41 (três reais e quarenta e um centavos); • R\$39.283,20 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente à ROTA 3, com o valor do quilometro rodado de R\$3,41 (três reais e quarenta e um centavos). O valor global estimado passa de R\$2.715.088,30 (dois milhões, setecentos e quinze mil, oitenta e oito reais e trinta centavos) para R\$2.996.822,50 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor no período de 01/10/2013 a 31/03/2014; VIII - VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 31/03/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 09/09/2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Pinto Neto – Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38, de 20 de setembro de 2013.

DIVULGA TABELA COM OS QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDOS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, e na cláusula sexta do Convênio nº003/2008, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgadas, nos termos do art.2º do Decreto nº29.248/2008 (DOE/CE de 31.03.2008), as seguintes informações:

I - identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos

da cláusula terceira do Convênio 003/2008, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II - previsão, para o mês de outubro de 2013, do consumo total de óleo diesel a ser consumido pelos veículos das empresas de que trata o inciso anterior, equivalente a 4.765.000 litros, concorrente ao percurso de 12.431.605,60 quilômetros; e

III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º O quantitativo máximo de óleo diesel previsto para ser consumido durante o mês de outubro de 2013 por cada empresa de ônibus é o que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art.1º do Decreto nº29.248/2008.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de outubro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2013.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DO CONVÊNIO Nº003/2012

PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: OUTUBRO/2013

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.360.760,5	510.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.489.322,5	555.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	702.990,6	285.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	550.400,0	220.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	54.270,3	20.000	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	488.432,5	185.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	506.247,3	200.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	630.998,6	230.000	Shell	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.669.085,4	635.000	Shell	06.103.901-2
RotaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001-79	152.826-2	340.988,6	135.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.220.641,4	470.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	628.815,3	240.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	674.108,0	255.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	339.116,0	135.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.323.963,6	510.000	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001-23	185.506-9	451.465,0	180.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			12.431.605,6	4.765.000		

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº204/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instalar cofres e realizar procedimentos de fiscalização nas bilheterias do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/2013-DPR DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	PASSAGEM TOTAL	TOTAL
Luiz Carlos Teles Gomes	Assistente Operacional	10019	V	24 a 28.09.2013	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	61,33	331,19	0,00 331,19
José Milton de Carvalho	Auxiliar Operacional	10102	V	24 a 28.09.2013	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	4,5	61,33	331,19	0,00 331,19

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, a **Licença de Instalação/ampliação para depósitos de materiais não perigosos**, localizado na Esplanada do Pecém, s/n, Complexo Portuário do Pecém, município de Caucaia, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. São Gonçalo do Amarante/CE, em Pecém, 10 de setembro de 2013.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº1123/2013 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº032/2013

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	13.069-1-X	2732-D
1º MEMBRO:	ENGº FRANCIELHO MENDES LIMA	9.637-1-2	2243-D
2º MEMBRO:	ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA	10.130-1-7	3747-D

OBRA

EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-085, NO TRECHO: ENTR. CE-090 (CAUCAIA) – PONTE SOBRE O RIO CAUIPE, COM EXTENSÃO DE 21,86 KM, CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 17 de setembro de 2013.

José Sérgio Fontenele De Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 0565/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº365/2012 - SESA

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	016.677-1-8	5244-D
1º MEMBRO	ENGº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	016.765-1-2	4430-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DA CORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA POLICLÍNICA - TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 12 de agosto de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0618/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº463/2013 - SESA

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D
2º MEMBRO	ENGº CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ BRITO	017.216-1-5	13203-D

OBRA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0621/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compôr comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº260/2013 - SEDUC

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
PRESIDENTE	ENGº ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	010.250-1-5	3625-D
1º MEMBRO	ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556-D
2º MEMBRO	ENGº JOAQUIM MANOEL F. MONTEIRO	014.048-1-4	4734-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 08 SALAS, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSÓRCIO JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA/CONEXÃO ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1002/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Nº12327059-6 de 17 de maio 2012 e, embasado nos termos da Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o **credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J.I. LTDA – ME**, CNPJ Nº10.639.960/0003-11, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Ensino Teórico-Técnico e de Prática de Direção), situado à Rua Salustiano de Pinho, Nº470, Bairro: Centro – CEP: 62-300-000, em Viçosa/Ceará, Registro Nº30/2013, validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$203,73 (Duzentos e três reais e setenta e três centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº596/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº5853656/2013 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder ao servidor **MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472584-1-3, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de Cruz-Ce, conforme ato datado de 18 de Julho de 2013, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos e, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único, e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº668/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13535332-7, do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº483-C/2013**, com a devolução do valor de R\$1.117,95 (Hum Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), datada no dia 01 de julho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, 20 de setembro de 2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 073/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE** CONTRATADA: EMPRESA **MED-ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº69.366.326/0001-33, estabelecida na Rua Torres Câmara, nº140, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-060, Fortaleza - CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. **DANIEL OLIVEIRA RAÚJO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AOS INTERNOS DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE – CPPL IV, DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120043 - SEJUS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$13.195,00 (treze mil e cento e noventa e cinco reais) pagos em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, sendo R\$9.745,00 (nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais) referente ao LOTE 10 e R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) referente ao LOTE 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.19778.01.44905200.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DANIEL OLIVEIRA RAÚJO, EMPRESA MED-ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13532878-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSE AUGUSTO BERNARDO PEREIRA, CPF: 046.311.883.91, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os

proventos do(a) graduação de Subtenente PM, com proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº022.299-3-5, com óbito em 07/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$4.108,55 (Quatro mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/06/2013: Rita dos Santos Pereira; (Viúva); CPF: 324.214.003.68; Valor: R\$4.108,55. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em, 30, de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13519174-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar PAULO CORDEIRO LOBO, CPF:059.419.463-68, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de Cabo PM, com proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº023.082-3-1, com óbito em 28/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.268,64 (Três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/05/2013: Maria do Socorro de Sousa Lobo; (Divorciada c pensão alimento de 20%); CPF: 074.182.993.2.0; Valor: R\$653,73. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13519098-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar LUIZ GOMES DE SOUSA, CPF:045.166.483-34, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 2º Sargento PM com soldo 1º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº016.617-1-X, com óbito em 31/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.576,91 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/05/2013: - A partir de 31/05/2013 (70%,resguardado 30% de pensão alimento p divorciada): Cleide Alves de Souza; (Viúva); CPF: 362.496.963.34; Valor: R\$1.803,84. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JULIANO BARROSO DE OLIVEIRA, CPF 057.046.373.91, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL

DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR 3ª ENTRANCIA, nível/referência AJ 36, matrícula nº9264515, com óbito em 11/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$5.462,25 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/12/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	viúva	68558350310	5.462,25
A PARTIR DE 13/03/2011			
FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	viúva	68558350310	3.024,26
FRANCISCA ANGELINA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	companheira	65266412372	3.024,26

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de 03 de 2012.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13542477-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSE VALDIR CAETANO GOMES, CPF:430.008.353-34, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de SOLDADO PM DA ATIVA, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº098.489-1-6 com óbito em 21/10/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.455,28 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria do Carmo Lima de Gois	companheira	22053131349	1.455,28

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13515429-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSE ZILMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE, CPF: 187.975.633-15, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de 1º SARGENTO PM, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº091.245-1-9 com óbito em 15/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.775,70 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Veracy Melo de Menezes	Companheira	38346192304	1.387,86
Amanda Menezes de Albuquerque	Filha Menor	05572898317	1.387,86

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13541776-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar LUCIDIO XAVIER DE ANDRADE, CPF:763.807.773-34, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de SOLDADO PM DA ATIVA, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº125.412-1-X com óbito em 27/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.228,68 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (27/06/2013):			
Emanuelle do Amaral Xavier de Andrade	Viúva	85700126320	1.114,34
Vitória Suelli do Amaral de Andrade	Filha Menor	07269337322	1.114,34

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13536955-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar MANOEL FERREIRA LIMA, CPF:068.326.953-49, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 2º Sargento PM com soldo 1º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº016.614-1-8, com óbito em 27/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.148,88 (Três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (27/06/2013):			
MARIA NARCISA BARBOSA LIMA	Viúva	51271648334	3.148,88

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13545314-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA, CPF:141.396.933-04, aposentado(a) pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe não tem nível/referência 7, matrícula nº023.211-1-4, com óbito em 23/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$540,40 (Quinhentos e quarenta reais e

quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Cícero Severino da Silva	Viúvo	13525603304	540,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135320810/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar EDGARD VICTOR DE ARAÚJO FILHO, CPF:043.037.843-20, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) posto de TENENTE CORONEL PM com proventos integrais do posto de CORONEL na reserva remunerada, matrícula nº016.268-1-7 com óbito em 11/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$6.433,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Ilsa Leadebal de Araújo	separada c 30% pensão	116.943.193-34	964,95
Rafael Victor Martins de Araújo	filho inválido	614.884.153-31	1.367,01
Paulo Victor Boa Aventura de Araújo	filho menor	055.428.383-24	1.367,01
Gloria Boa Ventura de Araújo	filha menor	615.000.863-04	1.367,01
Pedro Victor Boa Ventura de Araújo	filho menor	615.001.053-84	1.367,01

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13516942-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar REGINALDO XAVIER DA SILVA, CPF: 626.153.783-68, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de Soldado PM, com os proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº099.770-1-5, com óbito em 04/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.266,87 (Dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (04/06/2013):			
MARIA DE JESUS COELHO BRAZ DA SILVA	Viúva	051.655.363-19	1.133,44
FRANCINALDO BRAZ DA SILVA	Filho Menor	606.609.793-81	377,81
REGIANE BRAZ XAVIER DA SILVA	Filha Menor	613.456.433-81	377,81
FRANCIVALDO BRAZ DA SILVA	Filho Menor	613.456.243-28	377,81

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13556907-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar CARLOS RIBEIRO DE MORAIS, CPF Nº24374598391, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de SOLDADO PM REFORMADO COM 12 (DOZE) COTAS DO SOLDO, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº028.781-1-9, com óbito em 04/07/2012, **pensão** mensal no valor de R\$847,24 (Oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A contar da data do requerimento (29/07/2013):			
Carlos Felipe Ribeiro da Silva	Filho Menor	06855618367	447,26
Rebeca Ribeiro da Silva	Filha Menor	06855578390	447,26

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12457835-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 059.688.793-00, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º Sargento PM com os proventos integrais da graduação de 2º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº018.375-1-6, com óbito em 28/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.340,58 (Dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (28/04/2013):			
Maria do Socorro Nascimento Spinoza	Companheira	26293625315	2.340,58

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13541724-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FLAVIO LIMA PESSOA, CPF:749.947.433-04, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de SOLDADO PM REFORMADO COM 08 (OITO) COTAS DO SOLDO, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº127.489-1-4, com

óbito em 22/12/2012, **pensão** mensal no valor de R\$594,30 (Quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A contar da data do requerimento (16/07/2013):			
Katiana Maria Simplicio de Gois	Companheira	01281152382	297,15
David Lincoln de Gois Pessoa	Filho Menor	07246319336	297,15

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13524427-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA SILVA, CPF:559.931.503-78, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de CABO PM, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº107.079-1-9 com óbito em 04/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.291,09 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Viviane Herculano de Paula	Viúva	75606119315	1.145,57
Daniele Maria Herculano de Paula	Filha Menor	06475095397	190,92
Francisco de Assis Herculano de Paula	Filho Menor	07257545324	190,92
Daniel Vitor Herculano de Paula	Filho Menor	07257548340	190,92
Raul Pires de Paula	Filho Menor	61484588371	190,92
Lilian Rayane Pereira Silva	Filha Menor	05933704300	190,92
Francisco Ryan Fernandes da Silva	Filho Menor	07265944313	190,92

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13539470-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO CANDEA DE PAULA, CPF:030.567.673-34, reformado pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de Subtenente PM, com proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº017.025-1-3, com óbito em 26/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/05/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (26/05/2013):			
Aldenora Araujo de Paula	Viúva	22399577353	3.820,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13546762-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO FIRMINO DA SILVA, CPF:052.632.983-15, reformado pelo(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 2º Sargento PM com proventos integrais na graduação de 1º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº022.222-1-3, com óbito em 05/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.576,91 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (05/07/2013):			
Francisca Alcantara Silva	Viúva	82593434368	2.576,91

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13541982-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO MAVINIER DE OLIVEIRA, CPF: 103.197.003-72, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) função de MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº025.009-1-4 com óbito em 15/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$578,41 (Quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (15/06/2013):			
Maria Leonora Alves de Oliveira	Viúva	44547986304	578,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13536912-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO PEREIRA, CPF:031.119.703-53, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de 1º SARGENTO PM NA ATIVA, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº021.798-1-4 com óbito em 30/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.762,04 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro

centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (30/06/2013):			
Helena dos Santos Pereira	Viúva	79879020391	2.762,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07060845-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar GILMAR SISNANDO EUGENIO, CPF:135.301.353-72, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº026.255-1-2 com óbito em 15/02/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.271,72 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/02/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Jeferson Araújo Sisnando	Filho Menor	040.731.373-54	635,86
Walisson de Araújo Sisnando	Filho Menor	040.738.363-82	635,86

A partir da maioridade de JEFERSON ARAÚJO SISNANDO (07/09/2007):

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Walisson de Araújo Sisnando	Filho Menor	040.738.363-82	1.316,86

A partir da Data do Requerimento de MARIA FERREIRA DE ARAÚJO (07/05/2013):

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Walisson de Araújo Sisnando	Filho Menor	040.738.363-82	921,16
Maria Ferreira de Araújo	Companheira	028.922.373-35	921,16

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13532037-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR, CPF:310.257.733-49, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de 1º SARGENTO PM, classe não tem, nível/referência não tem, matrícula nº039.205-1-8 com óbito em 30/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.775,70 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (30/04/2013):			
JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Filha menor	07192963313	2.775,70

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13542353-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOAQUIM CARLOS PEREIRA, CPF:048.463.543-34, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 1º SARGENTO PM, com proventos integrais da graduação de SUBTENENTE PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº018.420-1-3, com óbito em 04/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.779,80 (Dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/07/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (04/07/2013):			
Francisca Zenaide de Araujo Pereira	Viúva	59435720587	2.779,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135320909/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOAQUIM ORLANDO BRANDÃO, CPF:170.039.033-34, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de 1º Sargento PM na ativa, matrícula nº026.468-1-1 com óbito em 13/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$:2.741,56 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor
Maria José Félix Pessoa Brandão	viúva	05155096391	1.370,78
Antônia Rita Gabriela Pessoa Brandão	filha inválida	03019203384	1.370,78

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13532065-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSIEL ANSELMO DE OLIVEIRA, CPF:162.514.313-34, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 1º SARGENTO PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº027.412-1-0, com óbito em 29/04/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.748,38 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/04/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (29/04/2013):			
Valdelice da Silva Oliveira	Viúva	25946013300	2.748,38

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13520685-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 058.526.683-20, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º Sargento PM com os proventos integrais da graduação de 2º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº018.574-1-X, com óbito em 11/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.384,46 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/06/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (11/06/2013):			
JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA	Viúva	716.757.873-87	2.384,46

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13545307-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSE TEIXEIRA DE SOUSA, CPF: 059.398.103-06, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 2º Sargento PM com proventos integrais na graduação de 1º Sargento PM, classe não tem nível/referência não tem, matrícula nº017.835-1-3, com óbito em 09/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.583,74 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/05/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
A CONTAR DA DATA DE ÓBITO (09/05/2013):			
ANA BEATRIZ TEIXEIRA ANDRADE	Filha menor	07166852305	2.583,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº755/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto

no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **PAULO DE TARSO SILVEIRA VASCONCELOS DIAS**, da área de Psicologia, da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 20 de setembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de setembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº756/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio**

Financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "strictu sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando a referida servidora obrigada a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/Função/ Classe/Refer.	Órgão/Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós - Graduação	Instituição de Ensino Superior/ Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parc.
0029181-1	0163	Maria de Fátima Monteiro	AAGPC4	Secretaria do Planejamento e Gestão	COGEC	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Entre Rios do Piauí – FAERPI	Fevereiro/2013 a Novembro/2013	46100002.04. 122.500.29055. 01.33901800. 00.0.20	114,50	10

*** **

PORTARIA Nº761/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I- **Acréscitar o Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012, ao inciso I do art.3º da Portaria nº178/2012**, datada de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2012; II - Designar os servidores: Francelina Damasceno Merêncio, matrícula funcional nº3884371-0; Francisco Castro Filho, matrícula funcional nº0025221-2; Anamaria Bernardine Braga, matrícula funcional nº0881682-4; Maria Auxiliadora Barros Barbosa, matrícula funcional nº0874991-4; Maria da Conceição Azevedo Damacena, matrícula funcional nº0810451-4; Ana Cristina Lima Gouveia Soares, matrícula funcional nº5001501-7; Silvanira Dantas de Araújo, matrícula funcional nº2002071-7 e Maria das Graças Diógenes Saldanha de Melo, matrícula funcional nº3883281-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório integrantes da carreira de Gestão Pública. A referida Comissão deverá realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores ocupantes do cargo de Analista de Gestão Pública, cuja data de entrada em exercício funcional esteja compreendida no interstício de 08 de novembro de 2010 a 16 de dezembro de 2010, apresentando os resultados da avaliação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do relatório circunstanciado individualizado, o qual deverá ser elaborado pelos Chefes Imediatos dos servidores no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1051/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Itapipoca e São Luiz do Curu, nos dias 16 a 20/09/2013, a fim de conduzir Técnico desta Secretaria, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro

de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1052/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **FERNANDA OLIVEIRA CAVALCANTE DEMES**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula nº0049092-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de São Luiz do Curu, nos dias 16 a 20/09/2013, a fim de visitar áreas atingidas com a construção da barragem Melancia, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1053/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto/Orientador da CEART.- DNS-3, matrícula nº1249121-2, deste Órgão, a viajar às cidades de Limoeiro e Itapipoca, nos dias 10 a 12/09/2013, a fim de Participar do Seminário de 20 anos da COGERH no comitê da bacia hidrográfica do baixo Jaguaribe, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de setembro de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1054/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Pentecoste, Apuiarés e General Sampaio, nos dias 23 a 27/09/2013, a fim de conduzir Técnico desta Secretaria, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1055/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO MIRANDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH, matrícula nº1694551-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília, nos dias 18 a 19/09/2013, a fim de Participar de uma Missão da SRH/COGERH para discussão da delegação de outorga dos campos hídricos de dominialidade da União, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.293,62 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.937,06 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO CONERH Nº03/2013/SRH, de 18 de setembro de 2013.

ALTERA A TABELA DE EMOLUMENTOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONERH Nº02 2013/SRH, DE 09/04/2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº14.844, de 28 dezembro de 2010 e, CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Estadual nº31.076, de 12 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Tabela de Emolumentos a que se refere a Resolução CONERH nº02/2013/SRH; CONSIDERANDO a necessidade na indicação dos organismos beneficiados com a isenção do pagamento de emolumentos administrativos, RESOLVE:

Art.1º – Alterar a letra “a” do item 1 do Anexo Único da Resolução CONERH nº02 2013/SRH, de 09 de abril de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único da Resolução CONERH nº02/2013/SRH -

1) Solicitação e Renovação de Outorga para captação de Água Superficial e Subterrânea:

a) Abastecimento Humano:

Público e Privado -..... 20 UFIRCE

Comunitário até 1000 habitantes -..... 0

Comunitário acima de 1.000 habitantes -..... 10 UFIRCE

Art.2º – Acresce-se o Parágrafo Único ao art.2º da Resolução CONERH nº02 2013/SRH, de 09 de abril de 2013, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art.2º -

Parágrafo Único – Ficam isentos do pagamento dos

emolumentos administrativos, os pedidos de cuja procedência sejam originários da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – S.R.H., da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH e da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA.

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E., momento no qual revogam-se todas as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2013.

Cesar Augusto Pinheiro

PRESIDENTE DO CONERH-CE

Paulo Miranda Pereira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH-CE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONERH Nº02/2013/SRH - TABELA DE EMOLUMENTOS PARA ANÁLISE E EXPEDIÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA.

USO/OBRA	UFIRCE
1) Solicitação e Renovação de Outorga para Captação de Água Superficial e Subterrânea	
a) Abastecimento Humano	
Público e Privado	20
Comunitário ate 500 habitantes	0
Comunitário acima de 500 habitantes	10
b) Indústria	20
c) Aquicultura	
Camarão	20
Peixe em gaiola	20
Peixe em viveiro	20
Outros	20
d) Água Mineral e Potável de Mesa	20
e) Irrigação	
Área irrigada menor ou igual a 10ha	0
Área irrigada maior que 10ha e menor ou igual a 100ha	10
Área irrigada maior que 100ha	20
f) Dessedentação Animal	0
g) Turismo e Lazer	10
h) Demais categoria de uso	10
2) Solicitação e Renovação de Outorga para Lançamento de Efluentes	
a) Industrial	40
b) Saneamento	30
c) Agropecuário	20
d) Outros usos	10
3) Outorgas para Obras de Barramento	
a) Açude	40
b) Barragem subterrânea	20
c) Barragem de nível ou derivação	40
d) Dique de proteção ou recondução do leito	40
e) Obra de travessia em curso D'água	20
4) Outorga para Obra de Adução	
a) Adutora	40
b) Canal	40
c) Mista	40
5) Outorga para Obras de Exploração de	
Água Subterrânea (Poços)	
a) Tubular	20
b) Amazonas	10
c) Misto	20
6) Transferência de Outorga	20
7) Desistência de Outorga	0
8) Consulta	
Prévia	10
9) Ficam isentos do pagamento da presente taxa de emolumentos, os pedidos cujos	0
solicitantes sejam a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - COGERH, a	
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH e a Superintendência de Obras Hidráulicas -	
SOHIDRA.	

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº07/2013/GAPRE

O PRESIDENTE DA COGERH, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiários, estudantes de cursos de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão

de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº122/2013 publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2013.

1.3. O curso, código, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE DA VAGA
A	Informática	1	Fortaleza

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h no endereço: Sede da COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce/CEP: 60.824-140;

2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior das áreas determinadas neste Edital;

2.3.2. Ter concluído o segundo semestre curricular;

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2013 em vigor;

2.4.2. Histórico Escolar do curso superior requerido;

2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;

2.4.4. Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

3.1.1. Análise da documentação apresentada;

3.1.2. Provas de Conhecimentos Específicos em Informática, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital;

3.1.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis na Prova de Conhecimentos. A prova será realizada em um único dia, na sede da COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce/CEP: 60.824-140, com duração de 3 (três) horas e ocorrerá em data e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: www.cogerh.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no dia e horário determinados.

3.1.3. Entrevista de caráter classificatório apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das pontuações obtidas na Prova de Conhecimentos e Entrevista (Escala de 0 a 10 pontos). Os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior ao percentual estabelecido no respectivo Edital, serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais dos candidatos.

3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

3.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munido do documento de identidade original.

3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova acarretará eliminação do candidato.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito oficial das provas de conhecimentos ficará disponível para consulta na sede da COGERH em Fortaleza 24 horas após a realização da prova.

4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmarão termo de compromisso com a COGERH os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

a) Cédula de Identidade;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;

d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado;

e) Comprovante de matrícula atualizado;

f) Comprovante de residência;

g) Carteira de Trabalho.

6. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.

7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.

7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, à título de bolsa, o valor de R\$568,43 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 11 de setembro de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE INFORMÁTICA

Lógica de programação; Orientação a objetos; Linguagem Java; Html e Css; Java Script (básico); Noções de Banco de Dados.

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº08/2013/GAPRE

O PRESIDENTE DA COGERH, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiário, estudante de curso de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme o quadro do item 1.3.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH, conforme Portaria nº122/2013 publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2013.

1.3. O curso, código, a vaga existente, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE DA VAGA
A	Geografia	1	Fortaleza

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h no seguinte endereço:

2.2.1. Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, sito a rua Aualdo Batista, 1550 – Bairro Parque Iracema – Fortaleza – Ce/CEP: 60.824-140

2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:

2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior da área determinada neste Edital;

2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do curso de que trata este edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2013 em vigor;

2.4.2. Histórico Escolar do curso superior requerido;

2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;

2.4.4. Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:

3.1.1. Análise da documentação apresentada;

3.1.2. Prova de Português cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital, Redação e Entrevista.

3.1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis na Prova de Português, bem como o mínimo de 60% do total de pontos possíveis na Redação. As provas serão realizadas em um único dia, na localidade da vaga em que o estudante deseja concorrer, com duração de 3 (três) horas e ocorrerão em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: www.cogerh.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

3.1.4. A entrevista (Escala de 0 a 10 pontos) é a última etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório e ocorrerá apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas das entrevistas dos candidatos.

3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica tinta azul e do documento de identidade original.

3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova e/ou entrevista acarretará eliminação do candidato.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito oficial das provas de conhecimentos ficará disponível para consulta na sede da COGERH em Fortaleza 24 horas após a realização da prova.

4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmará termo de compromisso com a COGERH o candidato convocado cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

a) Cédula de Identidade;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;

d) Histórico escolar do curso superior requerido atualizado

e) Comprovante de matrícula atualizado;

f) Comprovante de residência;

g) Carteira de Trabalho.

7. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.

7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.

7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, a título de bolsa, o valor de R\$538,37 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento das frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1493/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12651571-9 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o vencimento-base, da servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº102462-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Hemodinâmica/Emergência, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 04 de setembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1553/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13142453-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso II, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **GUALTER MATOS CARDOSO DE ALENCAR**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº009554-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a RESIDÊNCIA I, com vigência a partir de 02 de maio de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1588/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12494145-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA JULIANA FREIRE DA SILVA NOBRE**, que exerce a função de Enfermeiro, matrícula nº791107-1-X, com exercício funcional na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde - Quixadá, **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** de 10% (DEZ POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art.19, da Lei nº12.115,

de 8 de junho de 1993, combinado com o art.24, inciso I, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1659/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando que ascensão funcional de servidores integrantes do Grupo Ocupacionais Serviços Especializados de Saúde-SES, desta Secretaria com vigência a partir de 1º de julho de 2011, só foi publicado no D.O.E. De 31.08.2012. Considerando ainda a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados, Resolve, de acordo com o art.9º. Inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13, 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, com vigência retroativo a partir de 1º de julho de 2012, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1	MARIA NAILMA ALENCAR MARTINS	12654316	ASSISTENTE SOCIAL	V	28	ASSISTENTE SOCIAL	V	29
1	MARIA EMILIA DE CARVALHO VASCONCELOS	16758817	ASSISTENTE SOCIAL	V	27	ASSISTENTE SOCIAL	V	28
1	ELIANA NOGUEIRA PORTELA	12508611	ASSISTENTE SOCIAL	V	26	ASSISTENTE SOCIAL	V	27
1	LUCIA MONICA MENEZES PEREIRA	49416911	ASSISTENTE SOCIAL	V	25	ASSISTENTE SOCIAL	V	26
1	SARA FROTA MARCELO	13311412	ASSISTENTE SOCIAL	IV	23	ASSISTENTE SOCIAL	IV	24
1	ROSELIA MARIA SOARES MESQUITA	05622417	ASSISTENTE SOCIAL	IV	22	ASSISTENTE SOCIAL	IV	23
1	MARIA DAS GRACAS BARRETO DE CARVALHO	00745413	ASSISTENTE SOCIAL	IV	21	ASSISTENTE SOCIAL	IV	22
1	ELIANE MAGNA TAVARES COLARES	4041651X	ASSISTENTE SOCIAL	IV	20	ASSISTENTE SOCIAL	IV	21
2	MARIA DA GRACA BRAGA DE MENEZES	10217113	ASSISTENTE SOCIAL	IV	20	ASSISTENTE SOCIAL	IV	21
1	MARIA DE FATIMA FELIX MAIA	08640017	ASSISTENTE SOCIAL	IV	19	ASSISTENTE SOCIAL	IV	20
2	SILVIA MARIA COSTA TAVARES	13218110	ASSISTENTE SOCIAL	IV	19	ASSISTENTE SOCIAL	IV	20
1	EMANUELA MARIA MENDES JANO	12503318	ASSISTENTE SOCIAL	III	17	ASSISTENTE SOCIAL	III	18
2	MARIA SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA	05372917	ASSISTENTE SOCIAL	III	17	ASSISTENTE SOCIAL	III	18
3	SONIA REGINA MIRANDA DA MOTA	00038717	ASSISTENTE SOCIAL	III	17	ASSISTENTE SOCIAL	III	18
1	DIONE BEZERRA DE BARROS	10422515	ASSISTENTE SOCIAL	III	16	ASSISTENTE SOCIAL	III	17
2	JOSELI MARTINS DE OLIVEIRA	40310215	ASSISTENTE SOCIAL	III	16	ASSISTENTE SOCIAL	III	17
3	MARIA DE FATIMA PAIVA SALES	00747610	ASSISTENTE SOCIAL	III	16	ASSISTENTE SOCIAL	III	17
4	MARTHA OLIVEIRA DE MATOS CAVALCANTE	13215413	ASSISTENTE SOCIAL	III	16	ASSISTENTE SOCIAL	III	17
1	FATIMA MARIA COELHO BEZERRA	0847141X	ASSISTENTE SOCIAL	III	15	ASSISTENTE SOCIAL	III	16
2	MARCIA MARIA DA CONCEICAO FREIRE	34168814	ASSISTENTE SOCIAL	III	15	ASSISTENTE SOCIAL	III	16
3	MARIA CELIA DINIZ LEANDRO	09763112	ASSISTENTE SOCIAL	III	15	ASSISTENTE SOCIAL	III	16
4	MARIA DE FATIMA SALGUEIRO	09627219	ASSISTENTE SOCIAL	III	15	ASSISTENTE SOCIAL	III	16
5	VIRGINIA MARIA MOURA REMIGIO PEIXOTO	30052110	ASSISTENTE SOCIAL	III	15	ASSISTENTE SOCIAL	III	16
1	ANA PAULA GIRAQ LESSA	10173817	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
2	HANEIDE MARIA LEITE MENDONCA	40374914	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
3	MARIA EDNA MOURA	08518416	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
4	MARIA MARLENE DE ALMEIDA SEVERO	07515812	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
5	ROSANGELA GASPAR CAVALCANTE	40489916	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
6	SANDRA LUCIA MAIA FREITAS	40132619	ASSISTENTE SOCIAL	III	14	ASSISTENTE SOCIAL	III	15
1	ALDILENE SOBREIRA DE MOURA	10907217	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
2	ANA ROSA ALVES DA SILVA	4048681X	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
3	CELINA MARIA ABRAHAO BOMFIM	34571619	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
4	MARIA GORETY PEREIRA	1025311X	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
5	MARIA RUTH CAVALCANTE MARTINS	40423915	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
6	MARTHA MARIA OLIVEIRA SAMPAIO	39753715	ASSISTENTE SOCIAL	III	13	ASSISTENTE SOCIAL	III	14
1	ANA GLAUCIA CARVALHO BARROSO	40480315	ASSISTENTE SOCIAL	II	11	ASSISTENTE SOCIAL	II	12
2	ANA MARLENE CAVALCANTE GIRAQ	40412212	ASSISTENTE SOCIAL	II	11	ASSISTENTE SOCIAL	II	12
3	JEANE DE FREITAS OZANA PESSOA	1025681X	ASSISTENTE SOCIAL	II	11	ASSISTENTE SOCIAL	II	12
1	MARIA CLEIDE GONDIM ARAUJO	08583110	ASSISTENTE SOCIAL	II	9	ASSISTENTE SOCIAL	II	10
1	SILVIA LEITE DEMETRIO DE SOUZA	40457518	ASSISTENTE SOCIAL	II	8	ASSISTENTE SOCIAL	II	9
1	ANA LUCIA SUDARIO DIAS BRANCO	1393021X	ASSISTENTE SOCIAL	I	5	ASSISTENTE SOCIAL	I	6
1	LUZILENE MOREIRA NOGUEIRA	13929513	ASSISTENTE SOCIAL	I	4	ASSISTENTE SOCIAL	I	5
1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA BARRETO	10217210	BIOLOGO	IV	23	BIOLOGO	IV	24
1	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SILVA	03592219	BIOLOGO	IV	21	BIOLOGO	IV	22
1	MIRTIS TAVARES DE OLIVEIRA	01063812	BIOLOGO	IV	20	BIOLOGO	IV	21
1	DULCE MARIA DE LUCENA AGUIAR	1030511X	CIRURGIAO DENTISTA	V	29	CIRURGIAO DENTISTA	V	30
1	EXPEDITO MAURICIO DA SILVA	08335818	CIRURGIAO DENTISTA	V	28	CIRURGIAO DENTISTA	V	29
1	LUCIRENE MELO NASCIMENTO	08501416	CIRURGIAO DENTISTA	V	27	CIRURGIAO DENTISTA	V	28
1	JOAO LUIZ DE GURGEL CARACAS	08494517	CIRURGIAO DENTISTA	V	26	CIRURGIAO DENTISTA	V	27
2	MILENE ROMERO MARINO RATACASO	0842571X	CIRURGIAO DENTISTA	V	26	CIRURGIAO DENTISTA	V	27
1	ANA TEREZA COELHO SOARES	13211817	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24	CIRURGIAO DENTISTA	IV	25
2	ANTONIO DIOGO FONTENELE DE LIMA	1418631X	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24	CIRURGIAO DENTISTA	IV	25
3	CLAUDIO JOSE CIARLINI	40238018	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24	CIRURGIAO DENTISTA	IV	25
4	CLELIA MARIA NOLASCO LOPES	08543518	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24	CIRURGIAO DENTISTA	IV	25
1	CLAUDIO JOSE CIARLINI	07712219	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24
2	FENANDO ANTONIO MOURAO PIO	40451919	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24
3	MARIA IVANDA MORAIS VITORIANO	0690081X	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24
4	PAULO ROBERTO PINHEIRO BELTRAO	08259119	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23	CIRURGIAO DENTISTA	IV	24
1	GETULIO MAGALHAES DOS MARTINS MELO	08424616	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23
2	IZOLDA MARIA CUSTODIO NOGUEIRA	08568618	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23
3	MARIA ARAGAO SALES CAVALCANTE	0720261X	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23
4	MARIA AUXILIADORA VALE BRAGA	06678610	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23
5	MARIA TELMA SOUZA TIMBO	00378011	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22	CIRURGIAO DENTISTA	IV	23
1	FATIMA MARIA ARAUJO DE SOUZA	07452314	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
2	FRANCISCAFRANCY ALVES	03624919	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
3	INES JUCA GIRAQ MARTINS	40224610	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
4	LUIZA MARIA GUILHERME FRANCA	05824117	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
5	MARIA DE FATIMA AZEVEDO SOUSA	08436517	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
6	MARIA NUBIA ROCHA	08537313	CIRURGIAO DENTISTA	IV	21	CIRURGIAO DENTISTA	IV	22
1	ANA EUGENIA SOUSA CAMPOS	40463313	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20

2	ANA LUCIA CARDOZO DA SILVA	01529013	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
3	ARTUR CRISTIANO MONTENEGRO GONCALVES	0869141X	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
4	CARLOS CESAR DOMINGUES DA SILVA	04563719	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
5	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	00136115	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
6	MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO CRUZ	00275514	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
7	MARIA DE FATIMA FERNANDES MONTEIRO CRUZ	40333819	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
8	MARIA TERESA UCHOA BELTRAO	40451617	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
9	ROSALBA FERREIRA DA SILVA	01173014	CIRURGIAO DENTISTA	III	19	CIRURGIAO DENTISTA	III	20
1	ANA LUCIA PINHO VIEIRA	01190717	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
2	ANA MARIA GURGEL DE OLIVEIRA	40173110	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
3	ISABEL MARIA MAGALHAES P RIBEIRO	08495211	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
4	ISMENIA ALBUQUERQUE MARQUES SA	08212910	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
5	JOAO BOSCO XAVIER ARAUJO	08263817	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
6	JOSE CLAUDIO PEREIRA VIANA	40383417	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
7	LERYSE MAIA FERNANDES	08583315	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
8	MARIA DE LOURDES SANTOS RUFINO	00656615	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
9	MARIA ODETE CARVALHO DE SOUZA	40501819	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
10	REGINA HELENA DE ANDRADE SANTIAIGO	13355614	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
11	VANIA MARIA BEZERRA DE CARVALHO CID	09748318	CIRURGIAO DENTISTA	III	18	CIRURGIAO DENTISTA	III	19
1	ANA LUCIA GURGEL BARRETO SILVA	01406310	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
2	ANNA WLADIA ROLIM DE FIGUEIREDO	40452117	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
3	CIRENE MARIA FREITAS DE ALBUQUERQUE	01406116	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
4	CLAUDIA ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	08208514	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
5	ELIANA MARIA DE ABREU CALLADO	00170119	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
6	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	40159118	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
7	JOSE OSMAR VASCONCELOS FILHO	40501118	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
8	MARIA DAS GRACAS XIMENES DINIZ	09643214	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
9	MARIA ELIZABETH MEDEIROS SARAIVA	40290419	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
10	MARIA JOSE MARTINS SUDARIO ALENCAR	09497714	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
11	SORAYA ALVES LIMA	40489711	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
12	SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA	00254312	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
13	VERA MARIA MELO SILVEIRA	09533117	CIRURGIAO DENTISTA	III	17	CIRURGIAO DENTISTA	III	18
1	ANA MARIA GURGEL DE OLIVEIRA	00317713	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
2	ELIANE FERREIRA SAMPAIO	00209910	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
3	FATIMA MARIA CAVALCANTE BORGES	08536015	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
4	GEOVA PARENTE BRANDAO	05618118	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
5	MARFIZA MARIA DE ARAUJO CHAGAS	07945914	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
6	MARIA AIDE CARDOSO NUNES	40313419	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
7	MARIA DE FATIMA FURTADO LEITAO	07508816	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
8	MARIA DE FATIMA FURTADO LEITAO	40452214	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
9	MARIA LUCIA LIMA PESSOA	06901212	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
10	MARIA NELY BEZERRA MENDONCA	40411712	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
11	PERICLES ARAUJO CIDADE	09486216	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
12	ROSIMARY MARIA RAMIRES DE ALMEIDA	08214115	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
13	SUELY DE SA PEREIRA LEITE	08518017	CIRURGIAO DENTISTA	III	16	CIRURGIAO DENTISTA	III	17
1	ADALGISA ROCHA RODRIGUES BARRERA	00758418	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
2	ADRIANA PONTUAL DE LEMOS CUNHA	40451412	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
3	ANTONIA VERAS FEITOSA	07672519	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
4	CELIA CABRAL PESSOA	4045151X	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
5	CELIA MARIA FERNANDES MACEDO HERNANDEZ	40260315	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
6	CELIA REGINA HOLANDA ELLERY COELHO	40465219	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
7	CLEIDE SCARCELA MAGNO	09531912	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
8	GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR	40252312	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
9	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	08214417	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
10	MARIA ELIEZITA NEPOMUCENO DE CARVALHO	08208212	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
11	MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE	08176019	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
12	REJANE MARIA CAMPOS CARVALHO FEITOSA	08259216	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
13	VALDENIR BRIGIDO DE MOURA	40519017	CIRURGIAO DENTISTA	III	15	CIRURGIAO DENTISTA	III	16
1	FRANCISCO HELI DOS SANTOS	08571716	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
2	MARIA ELIZABETH MELO GOMES AGUIAR	40397116	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
3	OTONIA CARVALHO LEAL NETA	05899710	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
4	REGINA MARIA XIMENES M MONTENEGRO	10222613	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
5	SIMONE SARAIVA GONVALVES RODRIGUES	13220816	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
6	WALTER DE OLIVEIRA BRITO	08184712	CIRURGIAO DENTISTA	II	13	CIRURGIAO DENTISTA	II	14
1	ANA CLEUMA MOURA MORAIS	4040791X	CIRURGIAO DENTISTA	II	12	CIRURGIAO DENTISTA	II	13
2	ANA VANUCIA MARTINS DE CARVALHO	11745911	CIRURGIAO DENTISTA	II	12	CIRURGIAO DENTISTA	II	13
3	FRANCISCO DE PAULA PESSOA RODRIGUES	40246215	CIRURGIAO DENTISTA	II	12	CIRURGIAO DENTISTA	II	13
4	FRANCISCO MOACIR BITU FEITOSA	40450114	CIRURGIAO DENTISTA	II	12	CIRURGIAO DENTISTA	II	13
5	MARIA VERA LUCIA ALVES CARDOSO	40463410	CIRURGIAO DENTISTA	II	12	CIRURGIAO DENTISTA	II	13
1	ANGELA DORIS WANDERLEY FEITOSA	08592810	CIRURGIAO DENTISTA	II	11	CIRURGIAO DENTISTA	II	12
2	JOCELIA MARIA DANTAS IBIAPINA CUNHA	07937113	CIRURGIAO DENTISTA	II	11	CIRURGIAO DENTISTA	II	12
3	JOSE HUMBERTO COELHO MOTA	08506817	CIRURGIAO DENTISTA	II	11	CIRURGIAO DENTISTA	II	12
1	HERMELINDA MARIA GOMES LOPES	07584016	CIRURGIAO DENTISTA	II	10	CIRURGIAO DENTISTA	II	11
2	MARIA DE FATIMA TAVARES	40513019	CIRURGIAO DENTISTA	II	10	CIRURGIAO DENTISTA	II	11
3	MARIA ELIZABETH ROSADO LAPA	08692815	CIRURGIAO DENTISTA	II	10	CIRURGIAO DENTISTA	II	11
4	MARIA GIZELDA BARRETO ROLIM	07509316	CIRURGIAO DENTISTA	II	10	CIRURGIAO DENTISTA	II	11
1	JOSE GERALDO DE ALENCAR	09812318	CIRURGIAO DENTISTA	II	9	CIRURGIAO DENTISTA	II	10
2	PAULINO ALVES DINIZ	00210013	CIRURGIAO DENTISTA	II	9	CIRURGIAO DENTISTA	II	10
3	REGINA CLAUDIA MACEDO CASTELO	40367519	CIRURGIAO DENTISTA	II	9	CIRURGIAO DENTISTA	II	10
1	VERA LUCIA BORGES DE ARAUJO	10304911	ENFERMEIRO	V	28	ENFERMEIRO	V	29
1	SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES	10304717	ENFERMEIRO	V	27	ENFERMEIRO	V	28
1	MARIA DO SOCORRO LOPES DANTAS	08347611	ENFERMEIRO	V	26	ENFERMEIRO	V	27
1	ISMENIA MARIA BARRETO RAMOS	08326118	ENFERMEIRO	V	25	ENFERMEIRO	V	26
1	CILENE MARIA FREITAS	08530610	ENFERMEIRO	IV	23	ENFERMEIRO	IV	24
1	LILIANE MARIA MARTINS PORTO	10228018	ENFERMEIRO	IV	22	ENFERMEIRO	IV	23
2	MARIA CLAUDIA GONCALVES MENEZES	08664919	ENFERMEIRO	IV	22	ENFERMEIRO	IV	23
1	GERARDA CUNHA DA SILVA	08695911	ENFERMEIRO	IV	21	ENFERMEIRO	IV	22
2	NAGELA MARIA DOS REIS NOROES	40079114	ENFERMEIRO	IV	21	ENFERMEIRO	IV	22
3	TEREZA NEUMAN BESSA ARAGAO	00726915	ENFERMEIRO	IV	21	ENFERMEIRO	IV	22
1	MARIA CLEIDE CHAVES SAMPAIO	08453217	ENFERMEIRO	IV	20	ENFERMEIRO	IV	21
2	MARIA LUCILA MAGALHAES RODRIGUES	08614512	ENFERMEIRO	IV	20	ENFERMEIRO	IV	21
3	MARILIA VIEIRA CALHEIROS	03021610	ENFERMEIRO	IV	20	ENFERMEIRO	IV	21
4	SANDRA SOLANGE LEITE CAMPOS	08559619	ENFERMEIRO	IV	20	ENFERMEIRO	IV	21
1	ANA LIDIA LIMA SOLON	08440212	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
2	FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA	40414118	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
3	HERMINIA COELHO ALCANTARA	03593517	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
4	MAGNOLIA MONTENEGRO OSORIO	00776211	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
5	MARIA DAS GRACAS DIAS CARNEIRO	00920010	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
6	MONICA DANTAS SAMPAIO REZENDE	40212612	ENFERMEIRO	IV	19	ENFERMEIRO	IV	20
1	ANA ZELIA ARAUJO TEIXEIRA	08592411	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
2	ANTONIETA DE SOUSA CASTRO	40184813	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
3	CARMEM LUCIA MACEDO OSTERNO	08653518	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
4	CHRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	00812714	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
5	EDNA ARAUJO CAVALCANTE	08476616	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
6	EVA MARIA DE SABOIA FERNANDES PEREIRA	08496919	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
7	EVA MARQUES FALCAO	40066314	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18

8	MARIA DE FATIMA ANTERO SOUSA MACHADO	00381713	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
9	MARIA FRANCELINA DOS SANTOS	40396314	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
10	MONICA MEDEIROS DE VASCONCELOS	40381414	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
11	TANIA MARIA SAUNDERS DE CASTRO MONTEIRO	40133119	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
12	TERESINHA NEIDE DE OLIVEIRA	40212116	ENFERMEIRO	III	17	ENFERMEIRO	III	18
1	ACACIA MARIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA	00746312	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
2	ANA VILMA LEITE BRAGA	00800619	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
3	ANGELA CRISTINA BONFIM DA SILVEIRA	40431411	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
4	ARLETE CAVALCANTE GIRAO	4029211X	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
5	JOSE INACIO PARENTE	40062319	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
6	LUIZA MARIA DE ANDRADE FEITOSA	1250781X	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
7	MARCIA LESSA FERNANDES	40445617	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
8	MARIA DAS GRACAS PESSOA LOBO	08434514	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
9	MARIA DAURA DE QUEIROZ PORTO	08536317	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
10	MARIA DO SOCORRO BARBOZA SABOIA	07547110	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
11	MATILDE MARIA FARIAS CAMPOS	10422817	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
12	MERCIA MARQUES JUCA	40308814	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
13	TERESA NEUMAN PINHEIRO COUTINHO	40067515	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
14	ZELIA GOMES MOTA	4052861X	ENFERMEIRO	III	16	ENFERMEIRO	III	17
1	ALBENIZA MESQUITA MEDEIROS	08680019	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
2	ANA CLAUDIA FEITOSA LIMA	10243211	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
3	ANTONIO MANOEL DE SOUSA	4032321X	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
4	BENEDITA DE OLIVEIRA	10651611	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
5	BENEDITA MARQUES DE VASCONCELOS	08349711	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
6	CELIA VIEIRA CARDOSO	40354115	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
7	EDNEIDE BATISTA DA SILVA	41445211	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
8	FRANCISCA NORMA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	10170419	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
9	GENI OLIVEIRA LOPES	40332219	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
10	LAURA TEREZA V A BENEVIDES	40109412	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
11	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	03021815	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
12	MARIA DE FATIMA E R FIGUEIREDO	03605019	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
13	MARIA DE FATIMA FEITOSA FRANCELINO	00017310	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
14	MARTA MARIA RODRIGUES LIMA	10148812	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
15	ROSEANE MARIA SILVINO	10423619	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
16	VALERIA COIMBRA DE BARROS MARTINS	0326291X	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
17	ZENILDA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	03600114	ENFERMEIRO	III	15	ENFERMEIRO	III	16
1	ALBERTISA RODRIGUES ALVES	10255414	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
2	ANA RUTH MACEDO MONTEIRO	10164311	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
3	CLEIDE FERREIRA DAMASCENO	40227415	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
4	FATIMA MARIA PINHEIRO DE CASTRO	4037101X	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
5	FRANCY MARY ARRAES DE CASTRO	40354514	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
6	JOSE MACIEL DE ANDRADE	01139711	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
7	MANOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO	40359613	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
8	MARGARIDA MARIA RAMOS FONTENELE	40387919	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
9	MARIA DAS GRACAS SILVA DA ROCHA	08485313	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
10	MARIA DE LOURDES LOPES LIMA	08538018	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
11	MARIA MARLY SANTOS ARAGAO	10194512	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
12	MARIA ROSIVY DE OLIVEIRA	40318216	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
13	MARIA SANDRA MEDEIROS MIRANDA E ARAUJO	10193710	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
14	NAIR ASSUNTA ANTONIA CORSO	10252318	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
15	PATRICE VALE FALCAO	40551018	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
16	SANDRA VASCONCELOS RODRIGUES PAZ	10166918	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
17	SHEILA CYRINO CAMARA	40477918	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
18	VANIA MELO CHAVES	40177817	ENFERMEIRO	III	14	ENFERMEIRO	III	15
1	ALBACLEUMA SILVA AGUIAR	10255619	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
2	FRANCISCA MARCIA BARROS ALVAREZ	10191211	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
3	FRANCISCA PRACIANO RODRIGUES SAMPAIO	40489517	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
4	HELENITA MAIA DA COSTA SILVA	1077411X	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
5	IREN LOPES CUSTODIO	10772117	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
6	JANETE ALEXANDRINO PEREIRA NOGUEIRA	40324011	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
7	JACQUELINE SALOMAO LEITE	00038016	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
8	LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA	4046641X	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
9	LUCIA VIRGINIA REIS ARAGAO DE CARVALHO	1018651X	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
10	LUCIANE MARIA FREITAS COLARES	4049751X	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
11	MARIA CESARINA BARRETO NETO	08646511	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
12	MARIA CLAUDIA CARNEIRO PINTO	10191815	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
13	MARIA DAS GRACAS ROCHA	40323511	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
14	MARIA DE FATIMA MACEDO HOLANDA	12508115	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
15	MARIA GECILIANE DE SOUSA	40265112	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
16	OLIVIA HILL MOREIRA DA ROCHA	00204315	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
17	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	10223113	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
18	SEBASTIANA SHIRLEY DE OLIVEIRA LIMA	10912814	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
19	SILVERIA LOPES DA SILVA	10298016	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
20	VANIA RODRIGUES SANTOS DE SOUSA	10253012	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
21	VERA LUCIA ALMEIDA DE CASTRO PESSOA	00254614	ENFERMEIRO	III	13	ENFERMEIRO	III	14
1	ANA CARMEM ALMEIDA RIBEIRO	10771811	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
2	ANA LUCIA XIMENES RODRIGUES	10253314	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
3	ANA MARIA ANDRADE RODRIGUES	4021111X	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
4	ANGELA MARIA BRUNO FROTA	1064481X	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
5	CACILDA MARIA FERREIRA DO CARMO	10166411	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
6	GEILA MARIA BASTOS LOPES	10651212	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
7	GLAUCIA ARRUDA VALENTE	10515718	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
8	JACQUELINE GUABIRABA FORTE	10518717	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
9	JOANA DARCI DE LIMA	10265118	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
10	JUSCELINA NEGREIROS DE SANTIAGO	10244315	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
11	LUCILA CAVALCANTE LINS	10164818	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
12	MARCIA MARIA COELHO OLIVEIRA LOPES	10773210	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
13	MARIA DE FATIMA VASQUES MONTEIRO	10419913	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
14	MARIA DO SOCORRO NOBRE VITORINO	10164419	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
15	MARIA INES VASCONCELOS DO AMARAL	08257515	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
16	MARIA OZANA CAVALCANTE	40354719	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
17	MARIA ZULEIDE DA SILVA RABELO	10874815	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
18	MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA	40308911	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
19	OCELIA VANIA BANDEIRA VERAS	10252415	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
20	PORCINA BARRETO FROTA	10241111	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
21	TEREZA MONICA DOS SANTOS MARQUES	10186919	ENFERMEIRO	II	11	ENFERMEIRO	II	12
1	ADAILTA CASIMIRO F VIEIRA	1018911X	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
2	ANACLEBIA PINHEIRO BEZERRA	40372210	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
3	ANGELA MARIA TIMBO CORREA	1019461X	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
4	CHEILA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	10231817	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
5	CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO	10419212	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
6	DIANA NORBERTO BEZERRA	10153719	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
7	ERICK DE ALBUQUERQUE E AZEVEDO	10875714	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
8	JOSENIARA MARIA CLAUDIO DE LIMA	10876117	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
9	LIZE MARIA ALENCAR NOBRE	10782716	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11

10	MARIA ANEUMA BASTOS CIPRIANO	10643414	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
11	MARIA DO SOCORRO SOARES PORTELA	10170117	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
12	MARIA IEDA GALVAO DE L. NASCIMENTO	10193117	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
13	MARIA IMACULADA DE ALMEIDA COSTA	40294716	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
14	MARIA IRANILDA QUEIROZ	10874319	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
15	MARTA MARIA VIANA RIBEIRO	10253918	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
16	SIGLIA SILVEIRA SOARES SALES	10418917	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
17	TANIA MARIA BENEVIDES TEIXEIRA	10651115	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
18	VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	1019041X	ENFERMEIRO	II	10	ENFERMEIRO	II	11
1	ANA CLAUDIA COSTA REGO MOTA	40497412	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
2	ANDREA MARIA DE PAULA SIQUEIRA	10771617	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
3	CASSIA MARIA HOLANDA MENEZES	10874416	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
4	FRANCY MARY MIRANDA DE ANDRADE	10000513	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
5	KILVIA MARIA BARBOSA MESQUITA	10643511	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
6	LILIA MARIA GONDIM MUNIZ	08269416	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
7	MARIA CRISTINA RABELO GADELHA	10417716	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
8	MARIA FATIMA CASTRO OLIVEIRA	10183413	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
9	MARIA NIZETE SAMPAIO HERCULANO	10907314	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
10	SANDRA VALERIA BARROS PINHEIRO	10418518	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
11	SIMONE MARIA P MEIRELES	10254612	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
12	TEREZA CRISTINA JUACABA PINHEIRO	1077201X	ENFERMEIRO	II	9	ENFERMEIRO	II	10
1	CLAUDIA MARIA FONSECA OLIVEIRA	00728713	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
2	EVANIA MARIA ALVES MOTA	10152712	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
3	IRLETE FREITAS DE SOUSA	10955114	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
4	JAKELINE MOREIRA SARAIVA	10875315	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
5	MARGARIDA MARIA DA SILVA SOARES	10908116	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
6	MARIA EDVANIA FERREIRA DA SILVA	10251818	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
7	ROSANGELA NOBRE ARAUJO	10174317	ENFERMEIRO	II	8	ENFERMEIRO	II	9
1	HILDEBERTO RODRIGUES CARVALHO	10650917	ENFERMEIRO	II	7	ENFERMEIRO	II	8
2	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA COSTA	10417317	ENFERMEIRO	II	7	ENFERMEIRO	II	8
3	MARIA DO CARMO MOREIRA	10907616	ENFERMEIRO	II	7	ENFERMEIRO	II	8
1	ADRIANA ROCHA DE ARAUJO BARROS	13930716	ENFERMEIRO	I	5	ENFERMEIRO	I	6
2	LUCIENE MIRANDA DE ANDRADE	13930112	ENFERMEIRO	I	5	ENFERMEIRO	I	6
3	SELMA EUGENIA DE SOUSA PAZ	13930910	ENFERMEIRO	I	5	ENFERMEIRO	I	6
1	DANIELE MARY SILVA DE BRITO	13929815	ENFERMEIRO	I	4	ENFERMEIRO	I	5
2	ELIZABETH MESQUITA MELO	13930813	ENFERMEIRO	I	4	ENFERMEIRO	I	5
1	MARIA JOSE MATIAS MUNIZ FILHA	13873216	ENFERMEIRO	I	3	ENFERMEIRO	I	4
2	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13930015	ENFERMEIRO	I	3	ENFERMEIRO	I	4
1	LUCIANA VLADIA CARVALHEDO FRAGOSO	16620912	ENFERMEIRO	I	2	ENFERMEIRO	I	3
1	ANA MARIA BARROSO COELHO	49378416	ENFERMEIRO	I	1	ENFERMEIRO	I	2
2	MARIA LUCIOLA VASCONCELOS	49378319	ENFERMEIRO	I	1	ENFERMEIRO	I	2
1	FATIMA NAZARE GALVAO SALES	13313210	FARMACEUTICO	V	27	FARMACEUTICO	V	28
1	SUSANA GLORIA SILVEIRA HOLANDA	13215111	FARMACEUTICO	V	26	FARMACEUTICO	V	27
1	FRANCISCA DAMASCENO MACIEL	08091617	FARMACEUTICO	V	25	FARMACEUTICO	V	26
1	MARIA ROZZELE FERREIRA ANGELO	08380716	FARMACEUTICO	IV	23	FARMACEUTICO	IV	24
2	REGINA FLAVIA DE CASTRO ALMEIDA	13347417	FARMACEUTICO	IV	23	FARMACEUTICO	IV	24
1	HELENA CARMEN GUERRA PINHEIRO	08625719	FARMACEUTICO	IV	22	FARMACEUTICO	IV	23
2	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS	03592413	FARMACEUTICO	IV	22	FARMACEUTICO	IV	23
1	ANGELA MARIA LEITE GOMES	08476411	FARMACEUTICO	IV	21	FARMACEUTICO	IV	22
2	IVA MARIA LIMA ARAUJO MELO	08163219	FARMACEUTICO	IV	21	FARMACEUTICO	IV	22
1	ELIANE ARAGAO DE LAVOR	40338314	FARMACEUTICO	IV	20	FARMACEUTICO	IV	21
2	TEREZA ROSANE DE ARAUJO FELIPE TORRES LIMA	08265216	FARMACEUTICO	IV	20	FARMACEUTICO	IV	21
1	FRANCINETE MARIA PEREIRA	03601110	FARMACEUTICO	IV	19	FARMACEUTICO	IV	20
2	MARIA DO CARMO VIDAL GADELHA LIMA	08453918	FARMACEUTICO	IV	19	FARMACEUTICO	IV	20
3	MARIA SOCORRO PINHEIRO BENTO	40242015	FARMACEUTICO	IV	19	FARMACEUTICO	IV	20
1	ANGELA FATIMA DE LEMOS DUARTE MOURAO	00927813	FARMACEUTICO	III	17	FARMACEUTICO	III	18
2	ELZA GADELHA LIMA	40446915	FARMACEUTICO	III	17	FARMACEUTICO	III	18
3	JOSE NAPOLEAO MONTE DA CRUZ	40400311	FARMACEUTICO	III	17	FARMACEUTICO	III	18
4	MARIA DO SOCORRO CABRAL BEZERRA	0863341X	FARMACEUTICO	III	17	FARMACEUTICO	III	18
5	SANDRA MARIA RIBEIRO MONTENEGRO	08616817	FARMACEUTICO	III	17	FARMACEUTICO	III	18
1	LUCIA DE FATIMA SALES COSTA	4034151X	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
2	MARIA HUMAR CHAVES	0359291X	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
3	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	09846719	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
4	VANDA MARIA GOMES VIDAL	00789615	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
5	VANIA FEJO CORDEIRO	40529616	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
6	VERA TARGINO MOREIRA LIMA	40381511	FARMACEUTICO	III	16	FARMACEUTICO	III	17
1	ENIO FERREIRA LIMA FILHO	03626911	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
2	ISABEL LETICIA CAVALCANTE RAMALHO	40494715	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
3	KARLA VALERIA GOMES DA CRUZ PAIVA	40010610	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
4	MARIA CLEOMAR V DE SOUSA ARAUJO	08112916	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
5	MARIA SOCORRO DE LUCENA	08698910	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
6	MARIA SOCORRO PINHEIRO BENTO	08524610	FARMACEUTICO	III	15	FARMACEUTICO	III	16
1	ANA ELIZABETH DE BARROS ROCHA	13215812	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
2	ANA LUCIA GONDIM BARRETO	1321591X	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
3	BENEDITA MARIA FROTA BARROSO	08511810	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
4	FRANCISCA RAIMUNDA FELIZARDO GUERREIRO AZIN	09516719	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
5	JOSE WILTON DE MELO	13353018	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
6	MARIA NOELIA COSTA BEZERRA	06216617	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
7	SANDRA MARIA MELO DE PINHO	10651018	FARMACEUTICO	III	14	FARMACEUTICO	III	15
1	ERINEIDE DE ALENCAR DIOGENES	10206715	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
2	GLAUCIA MARIA MOREIRA CAMPELO	40425217	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
3	MARCELO FLAVIO A DO NASCIMENTO	08523517	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
4	MARIA DE FATIMA MENEZES AZEVEDO	10254310	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
5	MARIA DO CARMO ALVES MACIEL	40500707	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
6	MIRIAN NUNES NOCRATO	09548513	FARMACEUTICO	III	13	FARMACEUTICO	III	14
1	LUCIENE ALICE DA SILVA	40229612	FARMACEUTICO	II	11	FARMACEUTICO	II	12
2	SILVANA PONTE MONTEZUMA	10520819	FARMACEUTICO	II	11	FARMACEUTICO	II	12
3	VANESCA FONTENELE RIBEIRO	10261511	FARMACEUTICO	II	11	FARMACEUTICO	II	12
1	DELAIDE SAMPAIO DIAS LOURENCO	1014891X	FARMACEUTICO	II	10	FARMACEUTICO	II	11
2	PEDRO WILSON A VASCONCELOS	40478310	FARMACEUTICO	II	10	FARMACEUTICO	II	11
1	RICARDO CARVALHO DE AZEVEDO E SA	10514916	FARMACEUTICO	II	9	FARMACEUTICO	II	10
2	VICENTE DE PAULO DE VASCONCELOS PIERRE	03624714	FARMACEUTICO	II	9	FARMACEUTICO	II	10
1	JULIO CESAR TEIXEIRA MELO	40383514	FARMACEUTICO	II	8	FARMACEUTICO	II	9
1	MICAELCE GONCALVES SANTANA	08521417	FARMACEUTICO	II	7	FARMACEUTICO	II	8
1	PAULO GERMANO DE CARVALHO	13932212	FARMACEUTICO	I	5	FARMACEUTICO	I	6
1	MARIA MARCIA ORIA FERNANDES	13946817	FARMACEUTICO	I	3	FARMACEUTICO	I	4
1	DENISE GIRAO LIMAVARDE LIMA	16762415	FARMACEUTICO	I	2	FARMACEUTICO	I	3
1	CLEUDE PAULO DE OLIVEIRA	00090115	FISIOTERAPEUTA	V	29	FISIOTERAPEUTA	V	30
1	MARIA NINDETE BITU FEITOSA	00093017	FISIOTERAPEUTA	V	28	FISIOTERAPEUTA	V	29
1	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	13211310	FISIOTERAPEUTA	V	27	FISIOTERAPEUTA	V	28
1	ESMERALDA GEROMEL BEZERRA MENEZES	08671710	FISIOTERAPEUTA	V	26	FISIOTERAPEUTA	V	27
1	JOSE BALBINO DA SILVA	13220212	FISIOTERAPEUTA	IV	23	FISIOTERAPEUTA	IV	24
1	MARIA APARECIDA BARBOSA LIMA	4017401X	FISIOTERAPEUTA	IV	21	FISIOTERAPEUTA	IV	22
1	MARIA TEREZA AGUIAR PESSOA MORANO	08534616	FISIOTERAPEUTA	IV	20	FISIOTERAPEUTA	IV	21

1	CARLA MONICA NUNES POMBO	40311114	FISIOTERAPEUTA	IV	19	FISIOTERAPEUTA	IV	20
1	AILA MARIA DA SILVA BEZERRA	10257212	FISIOTERAPEUTA	III	17	FISIOTERAPEUTA	III	18
2	CARLA MONICA NUNES POMBO	12507216	FISIOTERAPEUTA	III	17	FISIOTERAPEUTA	III	18
1	LEILA MARIA MACHADO BEZERRA	00283312	FISIOTERAPEUTA	III	16	FISIOTERAPEUTA	III	17
2	MARIA SOCORRO PEQUENO LEITE	13213216	FISIOTERAPEUTA	III	16	FISIOTERAPEUTA	III	17
3	MARIA SOCORRO RODRIGUES BRITO	40310711	FISIOTERAPEUTA	III	16	FISIOTERAPEUTA	III	17
4	MYLZA CARVALHO R DE OLIVEIRA	40481419	FISIOTERAPEUTA	III	16	FISIOTERAPEUTA	III	17
1	JOSE EDVAN ALVES DA SILVA	00802913	FISIOTERAPEUTA	III	15	FISIOTERAPEUTA	III	16
2	MARCIA MARIA DA CRUZ	10255716	FISIOTERAPEUTA	III	15	FISIOTERAPEUTA	III	16
3	MARIA APARECIDA BARBOSA LIMA	00755516	FISIOTERAPEUTA	III	15	FISIOTERAPEUTA	III	16
4	MARIA GORETTI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	13364710	FISIOTERAPEUTA	III	15	FISIOTERAPEUTA	III	16
5	WANDA DE ANDRADE CAMARA	13214816	FISIOTERAPEUTA	III	15	FISIOTERAPEUTA	III	16
1	AFONSINA MARIA LIMA MAVIGNIER MILITAO	37655619	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
2	AURALICE MARIA REBOUCAS MACHADO BARROSO	00194212	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
3	DAISE HELENA DINIZ MEIRELES	10175119	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
4	DIANA MAGDA SILVA DE CASTRO	13218412	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
5	FRANCISCA LESSE MARY TEIXEIRA ALVES	10254817	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
6	LUCIA GOERSCH FONTENELE	08647518	FISIOTERAPEUTA	III	14	FISIOTERAPEUTA	III	15
1	EMILIA MARIA MATOS ROCHA	10151112	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
2	ESTHER STUDART DA FONSECA HOLANDA	13220417	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
3	EVANILDE VILANOVA ANDRADE	10650518	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
4	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	00228915	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
5	MARIA SOCORRO PEQUENO LEITE	40669515	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
6	SANDRA MARA BENEVIDES CARACAS	1321381X	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
7	VERA MARCIA PRIMO MONTENEGRO MAIA	10251419	FISIOTERAPEUTA	III	13	FISIOTERAPEUTA	III	14
1	ANTONIO DE SOUSA BEZERRA	10152216	FISIOTERAPEUTA	II	11	FISIOTERAPEUTA	II	12
2	APARECIDA MARIA GONCALVES TEIXEIRA	37655813	FISIOTERAPEUTA	II	11	FISIOTERAPEUTA	II	12
3	MARIA DO ROSARIO MACEDO	0836561X	FISIOTERAPEUTA	II	11	FISIOTERAPEUTA	II	12
4	OSWALDO ALVES DE SOUSA FILHO	10221412	FISIOTERAPEUTA	II	11	FISIOTERAPEUTA	II	12
1	ANA PAULA VERAS MOURAO	40392319	FISIOTERAPEUTA	II	10	FISIOTERAPEUTA	II	11
2	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	40162119	FISIOTERAPEUTA	II	10	FISIOTERAPEUTA	II	11
3	MARIA SONIA SOUSA DE OLIVEIRA	10147816	FISIOTERAPEUTA	II	10	FISIOTERAPEUTA	II	11
4	RAQUEL COSTA LIMA DE MAGALHAES	4036921X	FISIOTERAPEUTA	II	10	FISIOTERAPEUTA	II	11
1	EDILEIDA MARIA AMORIM E AMORIM	36282711	FISIOTERAPEUTA	II	9	FISIOTERAPEUTA	II	10
2	MARCOS AURELIO MOREIRA ROCHA	40153810	FISIOTERAPEUTA	II	9	FISIOTERAPEUTA	II	10
3	MARPHISA RACHEL DE SIQUEIRA REGO	10643716	FISIOTERAPEUTA	II	9	FISIOTERAPEUTA	II	10
1	EMILIA AUGUSTA BATISTA DA SILVA	40456619	FISIOTERAPEUTA	II	8	FISIOTERAPEUTA	II	9
1	ANA CRISTINA LIMA SALES	40245316	FISIOTERAPEUTA	II	7	FISIOTERAPEUTA	II	8
1	AILA MARIA DA SILVA BEZERRA	13932611	FISIOTERAPEUTA	I	5	FISIOTERAPEUTA	I	6
1	DEBORA DA NOBREGA BARROSO	13932417	FISIOTERAPEUTA	I	4	FISIOTERAPEUTA	I	5
1	NORMA MARIA DINIZ ROCHA	03021416	FISIOTERAPEUTA	I	3	FISIOTERAPEUTA	I	4
1	ERIKA AUGUSTA BATISTA LOPES	49386214	FISIOTERAPEUTA	I	1	FISIOTERAPEUTA	I	2
1	EDA QUEIROGA	36267011	FONOAUDIOLOGO	IV	19	FONOAUDIOLOGO	IV	20
1	EVELIN PONTE GONDIM	10207118	FONOAUDIOLOGO	III	17	FONOAUDIOLOGO	III	18
1	ELIANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	00221813	FONOAUDIOLOGO	III	15	FONOAUDIOLOGO	III	16
1	JOAQUIM CESAR DANTAS ALVES	1021291X	MEDICO VETERINARIO	IV	23	MEDICO VETERINARIO	IV	24
1	NELIO BATISTA DE MORAIS	10221218	MEDICO VETERINARIO	IV	22	MEDICO VETERINARIO	IV	23
1	JOSE ELDON MENESES LINHARES	10213517	MEDICO VETERINARIO	IV	20	MEDICO VETERINARIO	IV	21
1	FRANCISCO HELDER BORGES HENRIQUE	10209218	MEDICO VETERINARIO	III	13	MEDICO VETERINARIO	III	14
1	AUREA CRISTINA C CAVALCANTE	40144315	NUTRICIONISTA	V	26	NUTRICIONISTA	V	27
1	LAURO ANTONIO CABRAL DE BARROS	40205519	NUTRICIONISTA	IV	19	NUTRICIONISTA	IV	20
1	MARILIA HOLANDA PONTES	12508719	NUTRICIONISTA	III	17	NUTRICIONISTA	III	18
1	ANGELA RAQUEL REIS DE NOROES	1020481X	NUTRICIONISTA	III	16	NUTRICIONISTA	III	17
1	LUIZA MARIA OLIVEIRA PINTO	10256313	NUTRICIONISTA	III	15	NUTRICIONISTA	III	16
1	RITA DE CACIA OLIVEIRA FERNANDES	0864571X	NUTRICIONISTA	III	14	NUTRICIONISTA	III	15
1	CONCEICAO DE MARIA COELHO DE CARVALHO	10419018	NUTRICIONISTA	III	13	NUTRICIONISTA	III	14
2	DELIZA DIAS GIRAO	40538313	NUTRICIONISTA	III	13	NUTRICIONISTA	III	14
1	LIA MEDEIROS FONTENELE	10171016	NUTRICIONISTA	II	11	NUTRICIONISTA	II	12
2	MARIA DACILNEIDE BRANDAO DE OLIVEIRA	00741914	NUTRICIONISTA	II	11	NUTRICIONISTA	II	12
1	MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA	10420113	NUTRICIONISTA	II	10	NUTRICIONISTA	II	11
2	MARIA MARCIA FEITOSA MELO	10255813	NUTRICIONISTA	II	10	NUTRICIONISTA	II	11
1	MARCELINA TAVARES MITOSO	40496416	NUTRICIONISTA	II	9	NUTRICIONISTA	II	10
1	CILENE MARIA CARNEIRO CISNE FROTA	10181712	NUTRICIONISTA	II	8	NUTRICIONISTA	II	9
1	VALDILENE MARIA SILVA DANTAS	10181410	NUTRICIONISTA	II	7	NUTRICIONISTA	II	8
1	ANA LUIZA DE REZENDE FERREIRA	13937311	NUTRICIONISTA	I	5	NUTRICIONISTA	I	6
1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	13937710	NUTRICIONISTA	I	4	NUTRICIONISTA	I	5
1	ADAUNICE ARRUDA DA SILVA	16513016	NUTRICIONISTA	I	3	NUTRICIONISTA	I	4
1	EVA MARIA MARINHO ASSUNCAO	37950610	PSICOLOGO	IV	22	PSICOLOGO	IV	23
1	JANE EYRE ROGRIQUES DE AZEVEDO	37980617	PSICOLOGO	IV	20	PSICOLOGO	IV	21
1	HELENI SANTOS BARREIRA DE SOUSA PINTO	00749818	PSICOLOGO	III	17	PSICOLOGO	III	18
1	MARCIA LIMA ANDRADE	00297518	PSICOLOGO	III	16	PSICOLOGO	III	17
1	MARIA DAS DORES BARROS BELEZA	40466215	PSICOLOGO	III	13	PSICOLOGO	III	14
1	JANDIRA VIVIAN MIRANDA LAPROVITERA	13221111	PSICOLOGO	II	11	PSICOLOGO	II	12
1	LIDUINA DE ARAUJO HONORIO	38171216	PSICOLOGO	II	10	PSICOLOGO	II	11
1	MARIA ONEIDE MARINHO BEZERRA	37864617	PSICOLOGO	II	9	PSICOLOGO	II	10
1	FERNANDA MONTENEGRO DE CARVALHO ARAUJO	08453519	SANITARISTA	IV	22	SANITARISTA	IV	23
1	MARIA DO LIVRAMENTO LEITAO VILAR	08597510	SANITARISTA	IV	21	SANITARISTA	IV	22
1	FATIMA SUELY BRASILEIRO CAPISTRANO BEZERRA	08654719	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	23	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	24
1	LIDUINA VIRGINIO DE SOUSA	08425515	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	22	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	23
1	LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO	01132415	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	21	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	22
1	MARY EMISENEY MOURA DA SILVEIRA	08381410	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	20	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	21
1	LUIZ CORREIA FILHO	08684413	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	19	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	IV	20
1	HELMO NOGUEIRA DE SOUSA	08624011	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	17	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	18
1	IRENE UCHOA CAVALCANTE	03017311	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	16	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	17
1	HELENA SILVIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA	08647119	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	15	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	16
1	FRANCISCO RUBENS BARBOSA BATISTA	01172115	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	14	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	15
1	FRANCISCO DANIEL DUARTE	08174016	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	13	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	III	14
1	RICARDO GARCIA DE LIMA	08403910	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	II	11	TECNOLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL	II	12
1	METILDE FERREIRA CARVALHO	13211612	TERAPEUTA OCUPACIONAL	V	25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	V	26
1	ALMITA CORTEZ LIMA SILVA	13212619	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	22	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	23
1	VALERIA BARROSO ALBUQUERQUE	09915915	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	21	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	22
1	NALMY BEZERRA DE CASTRO	40391215	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	21

1	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ARAUJO	35220615	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	20
1	REGINA LUCIA RIBEIRO MORENO	10222710	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	17	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	18
1	NALMY BESERRA DE CASTRO	13215014	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	16	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	17
1	MARIA LIDUINA LIMA GADELHA	40482210	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	15	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	16
1	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE PORTO	38246518	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	15
2	MARIA TEREZA SOARES MATOS	4024641X	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	15
1	KATIA ALICE DIOGENES NOGUEIRA	00270210	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	14
2	REGINA MAIA RIBEIRO	00258210	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	13	TERAPEUTA OCUPACIONAL	III	14
1	CECILIA HELENA DO CARMO GONDIM	09216219	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II	11	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II	12
1	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUSA LEAO	40541519	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II	10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II	11

*** **

ATA Nº04/2013 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, reuniram-se extraordinariamente o Secretário da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, na qualidade de representante do Estado do Ceará, juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de Antonina do Norte, ANTÔNIO ROSENO FILHO, de Assaré, LUIS SAMUEL FREIRE, de Campos Sales, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, de Nova Olinda, FRANCISCO RONALDO SAMPAIO, de Potengi, GILVANDA TENÓRIO DE ALENCAR RODRIGUES, registrada a presença do Vice Prefeito de Várzea Alegre, PABLO OLIVEIRA ROLIM, com a finalidade de proceder à eleição do Representante Legal do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, para o cumprimento do mandato pertinente ao biênio subsequente ao presente, conforme determina o art.4º, inciso VIII, da Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato e, em especial, o art.20 e ss. do Estatuto da Entidade. Devidamente qualificados os presentes, restando demonstrado que todos os Entes Consorciados foram notificados da presente Reunião, habilitou-se como candidato à eleição o(a) Prefeito(a) do Município de Campos Sales, MOÉSIO LOIOLA DE MELO. Observada a regularidade do processo eleitoral de acordo com a disciplina dos arts.11 usque 20 do Estatuto Consorcial, foi declarado eleito, por unanimidade, o(a) Prefeito(a) do Município de Campos Sales, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, passando o(a) mesmo(a), na ocasião, a ser empossado(a) na Presidência do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Washington Willem Mendes de Santana, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, _____,

contendo lista de presença dos os participantes em anexo.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Roseno Filho
PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE
Luis Samuel Freire
PREFEITO DE ASSARÉ
Moésio Loliola de Melo
PREFEITO DE CAMPOS SALES
Francisco Ronaldo Sampaio
PREFEITO DE NOVA OLINDA
Gilvanda Tenório de Alencar Rodrigues
PREFEITA DE POTENGI EM EXERCÍCIO

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, da **gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crato – CEO-R/Crato**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, através das Leis Municipais de Altaneira (Lei Municipal Nº486/09, de 17 de setembro de 2009); Antonina do Norte (Lei Municipal Nº389/2010, de 29 de março de 2010); Araripe (Lei Municipal 912/2009, de 14 de setembro de 2009); Campos Sales (Lei Municipal Nº400/09, de 21 de setembro de 2009); Potengi (Lei Municipal 299/09, de 15 de dezembro de 2009); Salitre (Lei Municipal 299/09, de 15 de dezembro de 2009); e Várzea Alegre (Lei Municipal Nº275/2010, de 26 de fevereiro de 2010); FORO: CRATO/CE; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro

de 2013; VALOR GLOBAL: R\$227.063,97, sendo R\$213.211,97 destinados ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Crato (CEO-R/Crato) e R\$13.852,00 destinados ao custeio da Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, formalizando a importância global de R\$2.724.767,64 condizentes aos meses de janeiro a dezembro de 2013; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar, Sr. Antonio Roseno Filho, Sr. Moésio Loliola de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, da **gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Raimundo Xavier de Araújo- CEO Regional de Russas**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Russas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais de Jaguaratama (Lei nº765, de 12 de agosto de 2009), de Jaguaruana (Lei nº215, de 25 de setembro de 2009), de Morada Nova (Lei nº1.511 de 27 de novembro 2009), de Russas (Lei nº1.231, de 02 de setembro de 2009), e, também da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009; FORO: RUSSAS/CE; VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$141.125,59 (Cento e quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) durante os meses de janeiro a dezembro de 2013, referente à cota parte do Estado e a importância de R\$85.938,37 (Oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete centavos) dos Municípios durante os meses de janeiro a dezembro de 2013. Durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2013 o valor mensal repassado ao CPSMR mensal pelo Estado e Municípios será de R\$227.063,96 (Duzentos e vinte e sete mil e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) sendo R\$213.441,42 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) destinados ao custeio do Centro de Especialidades Odontológicas Regional (CEO-R) e R\$13.622,54 (Treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao custeio da Administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião - CPSMR, formalizando a importância global de R\$2.724.767,52 (Dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Condizentes aos meses de janeiro a dezembro de 2013; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sra. Ila Maria Nogueira Pinheiro Saraiva, Sra. Ana Teresa Barbosa de Carvalho, Sr. José Wanderley Nogueira, Sr. Francisco Nilson Freitas, Sr. Raimundo Weber de Araújo, Sr. Francisco Nilson Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARÁU – CPSMA**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, da **gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Nestor de Paula Ribeiro Pessoa - CEO Regional de Acaraú**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Acaraú; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes

Legislativos Municipais, através das Leis Municipais de leis municipais: de Acaraú (Lei nº1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacora (Lei Municipal nº258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº338, de 26 de novembro de 2009); FORO: ACARAÚ/CE; VIGÊNCIA: 01 de Janeiro 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: Valor mensal estimado em R\$200.077,14 (Duzentos mil, setenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R\$160.061,71 (Cento e sessenta mil, sessenta e um reais e setenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Alexandre Ferreira Gomes da Silva, Sr. Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, Sr. Odair José Mendes de Vasconcelos, Sr. Benedito Monteiro dos Santos Filho, Sr. Francisco Lindomar Filomeno de Oliveira, Sr. José Grijalma Rocha Silva, Sr. Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**; OBJETO: A **transferência**, pelos Contratantes ao Contratado, do **gerenciamento da POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Acaraú; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, através das Leis Municipais: de Acaraú (Lei nº1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacora (Lei Municipal nº258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº338, de 26 de novembro de 2009) e, também da Lei Ratificadora Estadual nº14.628 de 26/02/10; FORO: ACARAÚ/CE; VIGÊNCIA: 24 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$545.327,96 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), destinados ao custeio da POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE – Acaraú e ao custeio da administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA perfazendo o valor global de R\$6.543.935,49 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Sr. Alexandre Ferreira Gomes da Silva, Sr. Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, Sr. Odair José Mendes de Vasconcelos, Sr. Benedito Monteiro dos Santos Filho, Sr. Francisco Lindomar Filomeno de Oliveira, Sr. José Grijalma Rocha Silva, Sr. Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL LICITAÇÃO Nº02/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº02/2013

PROCESSO Nº08/2013

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2013

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA -CPSMIT, ERISON RICARDO SOUSA BEZERRA, designado pela Resolução CPSMIT nº01/2011, de 12 de janeiro de 2011, e a Presidente da Comissão de Licitação de referida entidade, Niciane Bandeira Pessoa Marinho, designada pela Resolução CPSMIT nº004/2013 de 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **COMUNICAM que foi efetuado a seguinte correção no Edital em referência**, publicado no site www.cpsmit.com.br na data de 04 de setembro de 2013. 1- Fica alterada a redação do número do processo, que passa a ser a seguinte: PROCESSO Nº08/2013. 2. Fica alterada a cláusula 3 do Edital, que passa a ser a seguinte: A reunião para a abertura dos envelopes contendo documentação referente à “habilitação” e “propostas de Preços”, será realizada às 10:00hs (dez horas) do dia 26 de setembro de 2013, na sala de Reuniões da Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca –

CPSMIT, com sede na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº546, Centro – Itapipoca/CE, com a presença ou não das proponentes. Itapipoca-Ce, 12 de setembro de 2013.

Erison Ricardo Sousa Bezerra
DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMIT
Niciane Bandeira Pessoa Marinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CPSMIT

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por meio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Santo Antônio nº179, Centro, CEP 25.515-341, São João do Meriti-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº10.542.138/0001-76, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar a DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº13210157-2, referente a Ata de Registro de Preços nº085/2012, Ordem de Compra nº023/2013, Empenho nº6122, quanto à aquisição de medicamentos para o Hospital São José – HSJ/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1493/2008

I - ESPÉCIE: Doc. 494/2013 5º termo aditivo ao contrato nº1493/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **2C SERVIÇOS MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart nº2500, Sala 706, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, o **Contrato nº1493/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com operador 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura de peças de reposição por conta da contratada, EXCETO: TRANSFORMADORES, RETÍFICA DOS MOTORES, REBOBINAMENTO DOS GERADORES, BOMBAS INJETORAS, BATERIAS E ÓLEO DIESEL, sem ônus para a contratante dos grupos geradores e subestações, sendo 03 (três) geradores, 02 (dois) de 250KVA e 01 (um) de 500KVA, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 29 de outubro de 2013. Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do dia 29 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Zózimo Luís de Medeiros Silva e Sr. Francisco Cláudio Patrício.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1132/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº475/2013 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1132/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís nº300, Loja 324, Meireles, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de junho de 2013 o **Contrato nº1132/2009**, para o cumprimento de seu objeto: a prestação dos serviços de manutenção, conservação, reparação e adaptação de imóveis utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Lotes nº04 e 09, em regime de empreitada por preço unitário, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, bem como excluir a intervenção do DAE - Departamento de Arquitetura e Urbanismo e incluir o NUOMAN - Engenharia/SESA,

para realizar as atribuições da interveniente, até então, do citado contrato; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/06/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Eduardo Chaves Barros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2079/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº742/2013 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº2079/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. José do Patrocínio nº1435, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2013, o **Contrato nº2079/2009**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos de geradores, com reposição de peças, retífica de motor, serviço em bomba injetora, rebobinagem de alternador e recuperação de turbina, exceto fornecimento de combustível, instalados na COASF, SESA, nível central, SAMU LESTE e o grupo gerador da CRES de Maracanaú/SESA.. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$26.874,75 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.874,75 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1046/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº629/2013 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1046/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LINDE GASES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Parque Oeste s/n - Parque Industrial de Maracanaú - Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2013, o **contrato nº1046/2010**, cujo objeto é a locação de 10 (dez) unidades do sistema de oxigênio líquido portátil (homelox), para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo importa para o período em R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02.08.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Ernani Ximenes Rodrigues, Sr. André Luis Souto Fernandes e Sr. Paulo de Figueredo Garcia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1127/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0695/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1127/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante

Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de outubro de 2013, o **Contrato nº1127/2011**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e acessórios de reposição, sem ônus para a CONTRATANTE, dos equipamentos médico hospitalar e odontológico e seus componentes, pertencentes ao Hospital de Saúde Mental de Messejana/SESA, Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$30.099,24 (Trinta mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$30.099,24 (Trinta mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Orçamento 2013; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Rógerio Freitas de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1128/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº408/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1128/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua J. Da Penha nº31, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº30.601, de 15 de julho de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2013, o **Contrato nº1128/2011**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, e acessórios de reposição, sem ônus para a CONTRATANTE, dos equipamentos médico hospitalar e odontológicos e seus componentes, pertencentes ao Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Orçamento 2013; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/08/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Marcelo Theophilo Lima e Sr. Ronaldo Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1268/2011

I - ESPÉCIE: Doc. 495/2013 2º termo aditivo ao contrato nº1268/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BRAZMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Magno nº1374, sala 101, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1268/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças de reposição pela contratada, dos equipamentos de RX da marca VMI, modelos Aquilla Plus e compacto Plus, pertencentes ao Centro de imagens do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 06 de outubro de 2013. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este

termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/09/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Zózimo Luís de Medeiros Silva e Suzyney Bezerra de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1374/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0737/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1374/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2388, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2013, o **Contrato nº1374/2011**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e/ou acessórios, sem ônus para a CONTRATANTE, em 02 (duas) lavadoras hospitalares, capacidade 100kg, marca suzuki, 02 (duas) centrífugas, capacidade 50kg, marca suzuki, 02 (duas) secadoras a gás 50kg, marca suzuki e 01 (uma) calandra monoral a gás, marca suzuki, pertencentes ao HSJ/SESA,. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Orçamento 2013; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto da Justa Pires Neto e Sr. Marcos Antônio Lima da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº716/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº96/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NORDESTE CORDIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Brígido, 1391 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o contrato nº96/2012**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2013, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05.09.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Ernani Ximenes Rodrigues e Sr. Daniel César Gomes Coelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0360/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0547/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0360/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº1511, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2013, o **Contrato nº0360/2012**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de laboratório, para atender as necessidades da Rede do LACEN/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Orçamento 2013. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$212.791,50 (Duzentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de

R\$851.166,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais) para R\$1.063.957,50 (Hum milhão, sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$212.791,50 (Duzentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº507/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0717/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº507/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FUJITA ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº2120, salas 1103 a 1107, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 382 (trezentos e oitenta e dois dias) a partir do dia 13 de setembro de 2013, o **Contrato nº507/2012**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do Hospital e Maternidade Regional do Sertão Central, em Quixeramobim-CE, órgão integrante da SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 382 (trezentos e oitenta e dois dias) a partir do dia 13 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Carlos Roberto Carvalho Fujita.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1019/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº711/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1019/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA E. TAMUSSINO & CIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Frei Matias Teves, 280, Salas 706/708, Ilha do Leite - Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011 publicado no D.O.E. De 20.07.2011.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2013, o **contrato nº1019/2012**, cujo objeto é aquisição, em regime de consignação, de material médico (endoprótese), para o Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30.08.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Ernani Ximenes Rodrigues e Sra. Ana Lúcia de Sá Barreto Cavalcanti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1078/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0679/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1078/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Bárbara de Alencar nº300, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 05 de setembro de 2013, o **Contrato nº1078/2012**, cujo objeto é a aquisição de material

médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 05 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Antônio Elizer Arrais Mota Filho e Sra. Maria Derlange Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1126/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº719/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1126/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MM MATOS SUPERMERCADO LTDA**; V - ENDEREÇO: Travessa São Luiz, 50, Cristo Redentor - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2013, o **contrato nº1126/2012**, cujo objeto é aquisição de frutas e verduras, para o HM/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$45.981,45 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$183.999,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R\$229.980,85 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$229.980,85 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04.09.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Ernani Ximenes Rodrigues e Sr. José Marcio Moura Matos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1154/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº726/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1154/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amadeu Furtado, 994 - Parquelândia - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11 de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de setembro de 2013, o **contrato nº1154/2012**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de radiologia (aventais plumbíferos e protetores para tireóide), para o HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05.09.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Ernani Ximenes Rodrigues e Sr. José Ailton Araújo Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1294/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº755/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1294/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; V -

ENDEREÇO: Rua Gerivitiba nº207, do 12º andar ao 15º, Butantã, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2013, o **Contrato nº1294/2012**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Sra. Lara Linda Carvalho Barros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1351/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº740/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1351/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR**; V - ENDEREÇO: Rua 08 de setembro nº171, Varjota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2013, o **Contrato Nº1351/2012**, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício (peixe), para atender as necessidades do HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Roberto da Justa Pires Neto e Sr. Adriano Pontes Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº01/2013 - 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão Nº01/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes nº190, Guajuru, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d”, do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação dos valores não contemplados quando da realização do Contrato de Gestão nº01/2013**, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, dentro dos padrões requeridos. Parágrafo Primeiro – Ao valor do Contrato de Gestão nº01/2013, fica acrescida a importância de R\$9.310.113,61 (nove milhões, trezentos e dez mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos), de recursos do Tesouro (Fonte 01), conforme detalhamento no ANEXO I deste ADITIVO, perfazendo um valor global de R\$80.849.161,14 (oitenta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$9.310.111,61 (nove milhões, trezentos e dez mil, cento e onze reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO, não modificadas por este ADITIVO; XII - DATA: 06/09/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Haroldo Jorge de Carvalho Pontes e Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **